

<b>PROCESSO:</b>	<b>@PCP 13/00370529</b>		
<b>AUTUADO:</b>	<b>01/07/2013</b>	<b>PROTOCOLO:</b>	<b>13672/2013</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>CONSELHEIRO Wilson Rogério Wan-Dall</b>		
<b>UN. GESTORA:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Tangará</b>		
<b>INTERESSADO:</b>	<b>Euclides Cruz</b>		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	<b>Robens Rech</b>		
<b>ESPÉCIE:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito</b>		
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012</b>		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: TANGARÁ  
Data recebimento das informações: 1 de Julho de 2013

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	10/06/2013	458.771.069-53	Assinado	19/06/2013	304.877.659-15
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	10/06/2013	458.771.069-53	Assinado	19/06/2013	304.877.659-15
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	10/06/2013	458.771.069-53	Assinado	19/06/2013	304.877.659-15
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	10/06/2013	458.771.069-53	Assinado	19/06/2013	304.877.659-15
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	10/06/2013	458.771.069-53	Assinado	19/06/2013	304.877.659-15
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	10/06/2013	458.771.069-53	Assinado	19/06/2013	304.877.659-15
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	10/06/2013	458.771.069-53	Assinado	19/06/2013	304.877.659-15
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	10/06/2013	458.771.069-53	Assinado	19/06/2013	304.877.659-15
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	10/06/2013	458.771.069-53	Assinado	18/06/2013	304.877.659-15
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	11/06/2013	458.771.069-53	Assinado	19/06/2013	304.877.659-15
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	11/06/2013	458.771.069-53	Assinado	19/06/2013	304.877.659-15
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	10/06/2013	458.771.069-53	Assinado	19/06/2013	304.877.659-15
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	10/06/2013	458.771.069-53	Assinado	19/06/2013	304.877.659-15
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	10/06/2013	458.771.069-53	Assinado	19/06/2013	304.877.659-15
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	10/06/2013	458.771.069-53	Assinado	18/06/2013	304.877.659-15
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	11/06/2013	458.771.069-53	Assinado	18/06/2013	304.877.659-15
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	27/06/2013	560.161.669-87
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	27/06/2013	560.161.669-87
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	27/06/2013	560.161.669-87

Florianópolis, 1 de Julho de 2013

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2012.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

EUCLIDES CRUZ MARCOS ANTONIO WUST CRC 15011  
Prefeito                      Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	22.470.935,06	Despesas Correntes	18.891.113,04
Receita Tributária	2.122.385,90	Pessoal e Encargos Sociais	10.289.553,40
Receita de Contribuições	267.574,10	Juros e Encargos da Dívida	298.020,55
Receita Patrimonial	132.975,70	Outras despesas correntes	8.303.539,09
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	642.275,33		
Transferências Correntes	21.299.792,55		
Outras Receitas Correntes	815.590,74		
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.809.659,26		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	3.579.822,02
<b>Total</b>	<b>22.470.935,06</b>	<b>Total</b>	<b>22.470.935,06</b>
Receitas de Capital	2.192.100,00	Despesas de Capital	7.096.956,63
Operações de Crédito	1.774.300,00		
Alienação de Bens	417.800,00	Investimentos	6.651.755,69
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	0,00	Amortização da Dívida	445.200,94
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	4.904.856,63	Superávit	
<b>Total</b>	<b>7.096.956,63</b>	<b>Total</b>	<b>7.096.956,63</b>
Receitas Correntes	22.470.935,06	Despesas Correntes	18.891.113,04
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	2.192.100,00	Despesas de Capital	7.096.956,63
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>24.663.035,06</b>	<b>Subtotal</b>	<b>25.988.069,67</b>
Déficit	1.325.034,61	Superávit	
<b>TOTAL</b>	<b>25.988.069,67</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.988.069,67</b>

Município de TANGARÁ  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			27.472.694,32
1000000	Receitas Correntes			25.280.594,32
11000000	Receita Tributária		2.122.385,90	
11100000	Impostos		1.903.853,67	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	945.288,85		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	526.575,78		
	Recursos Ordinários	469.134,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.306,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.134,62		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	283.979,40		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	283.979,40		
	Recursos Ordinários	121.259,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	90.510,92		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	72.208,79		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	134.733,67		
	Recursos Ordinários	84.394,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.559,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.779,93		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	958.564,82		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	958.564,82		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	958.564,82		
	Recursos Ordinários	661.150,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	158.408,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	139.005,97		
11200000	Taxas		218.532,23	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	121.510,58		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	106.901,67		
	Recursos Ordinários	106.901,67		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	14.608,91		
	Recursos Ordinários	14.608,91		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	97.021,65		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	32.890,75		
	Recursos Ordinários	32.890,75		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	64.130,90		
	Recursos Ordinários	64.130,90		
12000000	Receitas de Contribuições		267.574,10	
12200000	Contribuições Econômicas		267.574,10	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	267.574,10		
	Receita COSIP	267.574,10		
13000000	Receita Patrimonial		132.975,70	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		132.975,70	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	132.975,70		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	38.404,49		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	9.447,76		

Município de TANGARÁ  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.447,76		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	522,86		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	522,86		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	3.374,25		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.374,25		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	624,42		
	Transferências de Convênios: Saúde	624,42		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	7.509,29		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	7.509,29		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	16.925,91		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	16.925,91		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	94.571,21		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	94.571,21		
	Recursos Ordinários	94.571,21		
16000000	Receita de Serviços		642.275,33	
16000500	Serviços de Saúde	398.757,76		
16000501	Serviços Hospitalares	398.757,76		
	Serviços de Saúde	398.757,76		
16009900	Outros Serviços	243.517,57		
	Recursos Ordinários	243.517,57		
17000000	Transferências Correntes		21.299.792,55	
17200000	Transferências Intergovernamentais		21.299.792,55	
17210000	Transferências da União	8.324.229,56		
17210100	Participação na Receita da União	5.174.160,00		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.136.670,93		
	Recursos Ordinários	3.588.286,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	711.935,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	836.449,13		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	21.171,35		
	Recursos Ordinários	11.356,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.178,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.636,46		
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.317,72		
	Receita CIDE	16.317,72		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	75.583,68		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	75.583,68		
	Royalties de Petróleo	75.583,68		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	963.966,78		
	Atenção Básica	926.342,69		
	Vigilância em Saúde	14.636,50		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	22.987,59		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	172.237,44		

Município de TANGARÁ  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	172.237,44		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	756.189,71		
17213501	Transferências do Salário-Educação	253.777,04		
	Salário Educação	253.777,04		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	105.048,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	105.048,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	90.980,52		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	90.980,52		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	306.384,15		
	Transferências de Convênios: Educação	306.384,15		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	42.153,42		
	Recursos Ordinários	35.129,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.024,38		
17219900	Outras Transferências da União	1.139.938,53		
	Serviços de Saúde	1.000,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.138.938,53		
17220000	Transferências dos Estados	10.396.106,81		
17220100	Participação na Receita dos Estados	9.066.559,47		
17220101	Cota-Parte do ICMS	8.257.389,10		
	Recursos Ordinários	5.828.453,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.220.546,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.208.388,82		
17220102	Cota-Parte do IPVA	677.218,30		
	Recursos Ordinários	472.012,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	109.520,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	95.685,21		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	131.952,07		
	Recursos Ordinários	80.012,25		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.870,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.069,36		
17229900	Outras Transferências dos Estados	1.329.547,34		
	Transferências de Convênios: Educação	261.601,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	161.333,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	906.613,34		
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.579.456,18		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	2.579.456,18		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.111.636,19		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	467.819,99		
19000000	Outras Receitas Correntes		815.590,74	
19100000	Multas e Juros de Mora		354.600,08	
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	61.091,99		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	61.091,99		

Município de TANGARÁ  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	46.370,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.773,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.948,24		
19190000	Multas de Outras Origens	293.508,09		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	293.508,09		
	Convênio Trânsito - Militar	115.940,82		
	Convênio Trânsito - Civil	17.819,58		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	159.747,69		
19300000	Receita da Dívida Ativa		84.963,18	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	84.963,18		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	84.963,18		
	Recursos Ordinários	67.877,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.014,61		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.071,22		
19900000	Receitas Diversas		376.027,48	
19909900	Outras Receitas	376.027,48		
	Recursos Ordinários	368.686,09		
	Serviços de Saúde	1.523,80		
	Transferências de Convênios: Saúde	375,09		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.600,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	2.842,50		
20000000	Receitas de Capital			2.192.100,00
21000000	Operações de Crédito		1.774.300,00	
21100000	Operações de Crédito Internas		1.774.300,00	
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	1.774.300,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.774.300,00		
22000000	Alienação de Bens		417.800,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		407.300,00	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	407.300,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	407.300,00		
22200000	Alienação de Bens Imóveis		10.500,00	
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	10.500,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10.500,00		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			<b>2.809.659,26</b>
10000000	Receitas Correntes			2.809.659,26
17000000	Transferências Correntes		2.809.659,26	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.809.659,26	
17210000	Transferências da União	996.349,36		
17210100	Participação na Receita da União	987.918,76		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	983.684,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	983.684,60		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.234,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.234,16		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.430,60		

Município de TANGARÁ  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.430,60		
17220000	Transferências dos Estados	1.813.309,90		
17220100	Participação na Receita dos Estados	1.813.309,90		
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.651.476,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.651.476,77		
17220102	Cota-Parte do IPVA	135.442,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	135.442,71		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	26.390,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.390,42		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>24.663.035,06</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Tangará

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			675.542,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			558.459,68
3.1.90.00	Aplicações Diretas		558.459,68	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	16.911,81		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	454.373,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	87.174,49		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			117.083,22
3.3.90.00	Aplicações Diretas		117.083,22	
3.3.90.14	Diárias Civil	44.331,94		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.129,52		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	50.047,76		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.574,00		
	Total Unidade Orçamentária			675.542,90

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Tangará

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			478.269,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			446.269,28
3.1.90.00	Aplicações Diretas		446.269,28	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	6.190,86		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	368.285,69		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	71.792,73		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			32.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		32.000,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	20.680,51		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.228,22		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.128,46		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	962,81		
	Total Unidade Orçamentária			478.269,28

Unidade Orçamentária: 3001 - SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.082.069,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			880.095,54
3.1.90.00	Aplicações Diretas		880.095,54	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	78.606,09		
3.1.90.03	Pensões	22.674,32		
3.1.90.09	Salário Família	472,25		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	636.602,41		

Município de TANGARÁ  
Competência: 2012

3.1.90.13	Obrigações Patronais	140.266,98	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.473,49	
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida		67.000,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas		67.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	67.000,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.134.973,74
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.134.973,74
3.3.90.14	Diárias Civil	1.574,20	
3.3.90.30	Material de Consumo	65.371,79	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	69,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	61.791,49	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	28.993,29	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	677.942,41	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	250.934,16	
3.3.90.49	Auxílio Transporte	83,07	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	41.922,19	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.292,14	
4.0.00.00	Despesas de Capital		120.587,24
4.4.00.00	Investimentos		72.587,24
4.4.90.00	Aplicações Diretas		72.587,24
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	69.923,24	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.664,00	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		48.000,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas		48.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	48.000,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>2.202.656,52</b>

**Unidade Orçamentária: 5001 - SEC. EDUC. CULTURA E ESPORTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.870.289,58
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.991.943,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.991.943,90	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	64.213,08		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	400.708,54		
3.1.90.09	Salário Família	3.944,78		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.010.797,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	512.280,45		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			18.437,17
3.2.90.00	Aplicações Diretas		18.437,17	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	18.437,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.859.908,51
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.950,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.950,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.857.958,51	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.360,84		

Município de TANGARÁ  
Competência: 2012

3.3.90.30	Material de Consumo	566.717,17	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.013,10	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.002,38	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	156.987,89	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.030.226,26	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.590,31	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.653,00	
3.3.90.49	Auxílio Transporte	79.262,34	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	145,22	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.794.148,63
4.4.00.00	Investimentos		1.769.212,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.769.212,27
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.279.063,27	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	490.149,00	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		24.936,36
4.6.90.00	Aplicações Diretas		24.936,36
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	24.936,36	
	Total Unidade Orçamentária		6.664.438,21

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			736.033,63
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			435.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		435.000,00	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	12.757,09		
3.1.90.03	Pensões	6.587,61		
3.1.90.09	Salário Família	44,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	342.801,89		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	72.809,41		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			301.033,63
3.3.90.00	Aplicações Diretas		301.033,63	
3.3.90.14	Diárias Civil	195,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	157.604,60		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.363,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	94.242,12		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	355,68		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.005,00		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	28.268,03		
4.0.00.00	Despesas de Capital			362.065,90
4.4.00.00	Investimentos			362.065,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		362.065,90	
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.486,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	301.334,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	245,90		
	Total Unidade Orçamentária			1.098.099,53

Município de TANGARÁ  
Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 7001 - SEC.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.109.648,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.705.218,87
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.892,85	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.892,85		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.699.326,02	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	175.677,65		
3.1.90.03	Pensões	130.230,35		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	185.190,53		
3.1.90.09	Salário Família	4.950,73		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	979.502,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	223.774,47		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			212.583,38
3.2.90.00	Aplicações Diretas		212.583,38	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	212.583,38		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.191.845,76
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		46.251,94	
3.3.71.30	Material de Consumo	3.006,83		
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	43.245,11		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.145.593,82	
3.3.90.14	Diárias Civil	391,84		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.008.745,35		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.882,85		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	20.429,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.090.585,01		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.462,70		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.896,32		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.200,65		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.590.362,31
4.4.00.00	Investimentos			4.218.097,73
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		476,19	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	476,19		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.217.621,54	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.264.172,97		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.908.823,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	29,41		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	44.596,16		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			372.264,58
4.6.90.00	Aplicações Diretas		372.264,58	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	372.264,58		
	Total Unidade Orçamentária			8.700.010,32

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE TURISMO

Município de TANGARÁ  
Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			133.105,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			84.350,86
3.1.90.00	Aplicações Diretas		84.350,86	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	68.990,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.360,26		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			48.754,34
3.3.90.00	Aplicações Diretas		48.754,34	
3.3.90.14	Diárias Civil	740,52		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.984,55		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.024,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	22.945,28		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	259,99		
	Total Unidade Orçamentária			133.105,20

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Tangará

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.439.857,39
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.140.621,56
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.140.621,56	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	633.738,03		
3.1.90.09	Salário Família	3.888,87		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.028.272,94		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	433.722,48		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	40.999,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.299.235,83
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.299.235,83	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.468,40		
3.3.90.30	Material de Consumo	262.902,81		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	317.448,35		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	88.433,33		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	607.793,01		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.870,98		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.008,94		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	310,01		
4.0.00.00	Despesas de Capital			214.241,95
4.4.00.00	Investimentos			214.241,95
4.4.90.00	Aplicações Diretas		214.241,95	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	214.241,95		
	Total Unidade Orçamentária			3.654.099,34

Município de TANGARÁ  
Competência: 2012

Unidade Gestora: (Executivo ) Hospital Frei Rogério Tangará

Unidade Orçamentária: 10001 - HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.809.391,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			875.207,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas		875.207,34	
3.1.90.09	Salário Família	154,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	693.227,22		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	144.689,68		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	37.136,44		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			934.184,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas		934.184,27	
3.3.90.30	Material de Consumo	238.123,12		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.406,37		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	45.251,13		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	639.677,77		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.725,88		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.074,60
4.4.00.00	Investimentos			10.074,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.074,60	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.374,60		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	700,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.819.466,21

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência social de Tangará

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			518.584,31
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			172.386,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		172.386,37	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	59.368,52		
3.1.90.09	Salário Família	66,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	80.176,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.775,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			346.197,94
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		56.997,20	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	56.997,20		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		289.200,74	
3.3.90.30	Material de Consumo	86.855,30		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.516,82		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	95.198,84		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	45.121,01		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.929,40		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.256,00		

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.323,37		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.476,00
4.4.00.00	Investimentos			5.476,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.476,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.476,00		
	Total Unidade Orçamentária			524.060,31

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolesc. de Tangará

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			38.321,85
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			38.321,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		38.321,85	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.497,30		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	127,25		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.574,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	24.008,50		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.114,80		
	Total Unidade Orçamentária			38.321,85

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			25.988.069,67

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			18.891.113,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.289.553,40
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.892,85	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.892,85		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		10.283.660,55	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	354.356,58		
3.1.90.03	Pensões	159.492,28		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.279.005,62		
3.1.90.09	Salário Família	13.520,63		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.663.030,04		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.734.646,23		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	78.135,68		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.473,49		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			298.020,55
3.2.90.00	Aplicações Diretas		298.020,55	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	298.020,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.303.539,09
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		58.947,20	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	58.947,20		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		46.251,94	
3.3.71.30	Material de Consumo	3.006,83		
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	43.245,11		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.198.339,95	
3.3.90.14	Diárias Civil	74.743,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.418.159,73		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.813,10		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	350.384,02		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	69,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	508.052,98		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	28.993,29		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.288.717,59		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	309.206,71		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.384,32		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	108.622,38		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	41.922,19		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.638,01		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.633,38		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.096.956,63
4.4.00.00	Investimentos			6.651.755,69
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		476,19	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	476,19		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.651.279,50	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	69.923,24		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.603.722,24		

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.932.062,55		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	975,31		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	44.596,16		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			445.200,94
4.6.90.00	Aplicações Diretas		445.200,94	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	445.200,94		
	Total Geral			25.988.069,67

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tangará

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	478.269,28	478.269,28
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	478.269,28	478.269,28
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	478.269,28	478.269,28
04.122.0002.02.000002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	478.269,28	478.269,28
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	478.269,28	478.269,28

Unidade Orçamentária: 03001 SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	72.587,24	2.130.069,28	2.202.656,52
4.122	Administração Geral	0,00	72.587,24	2.130.069,28	2.202.656,52
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	72.587,24	2.130.069,28	2.202.656,52
04.122.0003.01.000002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,MÓVEIS,MATERIAIS E VEICULOS	0,00	72.587,24	0,00	72.587,24
04.122.0003.02.000003	MANUT.SEC.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	2.015.069,28	2.015.069,28
04.122.0003.02.000004	PGTO ENCARGOS DO PARCELAMENTO CONTR. JUNTO AO INSS	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	72.587,24	2.130.069,28	2.202.656,52

Unidade Orçamentária: 05001 SEC.EDUC.CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.102.281,34	4.539.081,63	5.641.362,97
12.361	Ensino Fundamental	0,00	544.253,77	3.763.443,57	4.307.697,34
12.361.0008	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	0,00	544.253,77	3.620.521,35	4.164.775,12
12.361.0008.01.000007	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0,00	544.253,77	0,00	544.253,77
12.361.0008.02.000016	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	763.766,96	763.766,96
12.361.0008.02.000017	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB	0,00	0,00	1.739.570,38	1.739.570,38

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

12.361.0008.02.000018	PAGAMENTO DE ENCARGOS DO BNDES - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	43.373,53	43.373,53
12.361.0008.02.000019	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.073.810,48	1.073.810,48
12.361.0010	ENSINO DE 2o GRAU	0,00	0,00	3.947,75	3.947,75
12.361.0010.02.000021	ENSINO 2o GRAU	0,00	0,00	3.947,75	3.947,75
12.361.0012	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	138.974,47	138.974,47
12.361.0012.02.000023	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	138.974,47	138.974,47
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
12.364.0011	ENSINO DE 3o GRAU	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
12.364.0011.02.000022	ENSINO 3o GRAU	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	558.027,57	693.638,06	1.251.665,63
12.365.0009	CRECHE E PRE ESCOLAR	0,00	558.027,57	693.638,06	1.251.665,63
12.365.0009.01.000008	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	0,00	558.027,57	0,00	558.027,57
12.365.0009.02.000020	PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	693.638,06	693.638,06
13	Cultura	0,00	69.501,56	210.873,61	280.375,17
13.361	Ensino Fundamental	0,00	69.501,56	210.873,61	280.375,17
13.361.0013	ASSISTENCIA A CULTURA	0,00	69.501,56	210.873,61	280.375,17
13.361.0013.01.000009	ASSISTENCIA A CULTURA	0,00	69.501,56	0,00	69.501,56
13.361.0013.02.000024	MANUTENCAO ASSISTENCIA A CULTURA	0,00	0,00	210.873,61	210.873,61
27	Desporto e Lazer	0,00	597.429,37	145.270,70	742.700,07
27.812	Desporto Comunitário	0,00	597.429,37	145.270,70	742.700,07
27.812.0014	DESPORTO AMADOR	0,00	597.429,37	145.270,70	742.700,07
27.812.0014.01.000010	DESPORTO AMADOR	0,00	597.429,37	0,00	597.429,37
27.812.0014.02.000025	MANUTENCAO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	145.270,70	145.270,70
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.769.212,27	4.895.225,94	6.664.438,21

Unidade Orçamentária: 06001 SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	362.065,90	736.033,63	1.098.099,53

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

20.606	Extensão Rural	0,00	362.065,90	736.033,63	1.098.099,53
20.606.0016	PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL	0,00	362.065,90	736.033,63	1.098.099,53
20.606.0016.01.000012	PROMOÇÃO A EXTENÇÃO RURAL	0,00	362.065,90	0,00	362.065,90
20.606.0016.02.000027	MANUTENCAO PROMOÇÃO A EXTENÇÃO RURAL	0,00	0,00	736.033,63	736.033,63
Total da Unidade Orçamentária		0,00	362.065,90	736.033,63	1.098.099,53

Unidade Orçamentária: 07001 SEC.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	4.175,00	64.950,28	69.125,28
6.181	Policimento	0,00	0,00	16.278,68	16.278,68
06.181.0021	SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	16.278,68	16.278,68
06.181.0021.02.000034	MANUTENÇÃO DO FUMOMI	0,00	0,00	16.278,68	16.278,68
6.182	Defesa Civil	0,00	4.175,00	48.671,60	52.846,60
06.182.0021	SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	4.175,00	48.671,60	52.846,60
06.182.0021.01.000020	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM - EQUIPAMENTOS	0,00	4.175,00	0,00	4.175,00
06.182.0021.02.000035	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	48.671,60	48.671,60
15	Urbanismo	0,00	1.120.803,54	955.219,17	2.076.022,71
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.120.803,54	955.219,17	2.076.022,71
15.452.0018	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	1.120.803,54	955.219,17	2.076.022,71
15.452.0018.01.000014	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	1.120.803,54	0,00	1.120.803,54
15.452.0018.02.000029	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	955.219,17	955.219,17
16	Habitação	0,00	60.185,54	231.445,53	291.631,07
16.482	Habitação Urbana	0,00	60.185,54	231.445,53	291.631,07
16.482.0020	HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	60.185,54	0,00	60.185,54
16.482.0020.01.000016	OBRAS DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BASICO	0,00	60.185,54	0,00	60.185,54
16.482.0021	SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	231.445,53	231.445,53
16.482.0021.02.000032	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	231.445,53	231.445,53
26	Transporte	0,00	3.037.108,65	3.226.122,61	6.263.231,26

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

26.782	Transporte Rodoviário	0,00	3.037.108,65	3.226.122,61	6.263.231,26
26.782.0019	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	0,00	3.037.108,65	3.226.122,61	6.263.231,26
26.782.0019.01.000015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	3.037.108,65	0,00	3.037.108,65
26.782.0019.02.000030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	0,00	2.641.274,65	2.641.274,65
26.782.0019.02.000031	PAGAMENTO FINANCIAMENTO BADESC	0,00	0,00	584.847,96	584.847,96
Total da Unidade Orçamentária		0,00	4.222.272,73	4.477.737,59	8.700.010,32

Unidade Orçamentária: 08001 SECRETARIA DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	133.105,20	133.105,20
23.695	Turismo	0,00	0,00	133.105,20	133.105,20
23.695.0015	PROMOCAO AO TURISMO	0,00	0,00	133.105,20	133.105,20
23.695.0015.02.000026	MANUTENCAO PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	0,00	133.105,20	133.105,20
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	133.105,20	133.105,20
Total da Unidade Gestora		0,00	6.426.138,14	12.850.440,92	19.276.579,06

Unidade Gestora: Hospital Frei Rogério Tangará

Unidade Orçamentária: 10001 HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	10.074,60	1.809.391,61	1.819.466,21
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	10.074,60	1.809.391,61	1.819.466,21
10.302.0005	ATENDIMENTO HOSPITALAR	0,00	10.074,60	1.809.391,61	1.819.466,21
10.302.0005.01.000004	AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. HOSPITAL	0,00	10.074,60	0,00	10.074,60
10.302.0005.02.000013	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	1.809.391,61	1.809.391,61
Total da Unidade Orçamentária		0,00	10.074,60	1.809.391,61	1.819.466,21
Total da Unidade Gestora		0,00	10.074,60	1.809.391,61	1.819.466,21

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência social de Tangará

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	5.476,00	518.584,31	524.060,31
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	5.476,00	518.584,31	524.060,31
08.243.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	5.476,00	518.584,31	524.060,31
08.243.0006.01.000005	AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.476,00	0,00	5.476,00
08.243.0006.02.000014	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL.	0,00	0,00	518.584,31	518.584,31
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	5.476,00	518.584,31	524.060,31
	Total da Unidade Gestora	0,00	5.476,00	518.584,31	524.060,31

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Tangará

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	214.241,95	3.439.857,39	3.654.099,34
10.301	Atenção Básica	0,00	214.241,95	3.411.656,42	3.625.898,37
10.301.0004	SAÚDE BÁSICA	0,00	214.241,95	3.411.656,42	3.625.898,37
10.301.0004.01.000003	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, AQUIS E EQUIP. MAT. PERMANENTE	0,00	214.241,95	0,00	214.241,95
10.301.0004.02.000005	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	1.904.234,82	1.904.234,82
10.301.0004.02.000006	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PAB	0,00	0,00	197.129,88	197.129,88
10.301.0004.02.000007	PAGAMENTO DE SERVICOS E MATERIAL DE CONSUMO - AFB	0,00	0,00	37.354,09	37.354,09
10.301.0004.02.000008	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	0,00	178.000,00	178.000,00
10.301.0004.02.000009	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	562.417,28	562.417,28
10.301.0004.02.000010	MANUTENCAO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	0,00	0,00	457.010,32	457.010,32
10.301.0004.02.000011	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ESTADO	0,00	0,00	75.510,03	75.510,03

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	28.200,97	28.200,97
10.304.0004	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	28.200,97	28.200,97
10.304.0004.02.000012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA - UNIAO	0,00	0,00	28.200,97	28.200,97
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	214.241,95	3.439.857,39	3.654.099,34
	Total da Unidade Gestora	0,00	214.241,95	3.439.857,39	3.654.099,34

Unidade Gestora: Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolesc. de Tangará

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	38.321,85	38.321,85
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	38.321,85	38.321,85
08.243.0007	ASSISTENCIA SOCIAL A INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00	38.321,85	38.321,85
08.243.0007.02.000015	MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC.DA INFANCIA E ADOLESC.	0,00	0,00	38.321,85	38.321,85
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	38.321,85	38.321,85
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	38.321,85	38.321,85

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Tangará

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	675.542,90	675.542,90
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	675.542,90	675.542,90
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	675.542,90	675.542,90
01.031.0001.02.000001	MANUT.CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	675.542,90	675.542,90
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	675.542,90	675.542,90

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	675.542,90	675.542,90
Total Geral	0,00	6.655.930,69	19.332.138,98	25.988.069,67

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	675.542,90	675.542,90
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	675.542,90	675.542,90
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	675.542,90	675.542,90
01.031.0001.02.000001	MANUT.CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	675.542,90	675.542,90
04	Administração	0,00	72.587,24	2.608.338,56	2.680.925,80
04.122	Administração Geral	0,00	72.587,24	2.608.338,56	2.680.925,80
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	478.269,28	478.269,28
04.122.0002.02.000002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	478.269,28	478.269,28
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	72.587,24	2.130.069,28	2.202.656,52
04.122.0003.01.000002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,MÓVEIS,MATERIAIS E VEICULOS	0,00	72.587,24	0,00	72.587,24
04.122.0003.02.000003	MANUT.SEC.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	2.015.069,28	2.015.069,28
04.122.0003.02.000004	PGTO ENCARGOS DO PARCELAMENTO CONTR. JUNTO AO INSS	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
06	Segurança Pública	0,00	4.175,00	64.950,28	69.125,28
06.181	Policciamento	0,00	0,00	16.278,68	16.278,68
06.181.0021	SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	16.278,68	16.278,68
06.181.0021.02.000034	MANUTENÇÃO DO FUMОВI	0,00	0,00	16.278,68	16.278,68
06.182	Defesa Civil	0,00	4.175,00	48.671,60	52.846,60
06.182.0021	SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	4.175,00	48.671,60	52.846,60
06.182.0021.01.000020	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM - EQUIPAMENTOS	0,00	4.175,00	0,00	4.175,00
06.182.0021.02.000035	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	48.671,60	48.671,60
08	Assistência Social	0,00	5.476,00	556.906,16	562.382,16
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	5.476,00	556.906,16	562.382,16
08.243.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	5.476,00	518.584,31	524.060,31
08.243.0006.01.000005	AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.476,00	0,00	5.476,00
08.243.0006.02.000014	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL.	0,00	0,00	518.584,31	518.584,31
08.243.0007	ASSISTENCIA SOCIAL A INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00	38.321,85	38.321,85
08.243.0007.02.000015	MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC.DA INFANCIA E ADOLESC.	0,00	0,00	38.321,85	38.321,85
10	Saúde	0,00	224.316,55	5.249.249,00	5.473.565,55

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301	Atenção Básica	0,00	214.241,95	3.411.656,42	3.625.898,37
10.301.0004	SAÚDE BÁSICA	0,00	214.241,95	3.411.656,42	3.625.898,37
10.301.0004.01.000003	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, AQUIS E EQUIP. MAT. PERMANENTE	0,00	214.241,95	0,00	214.241,95
10.301.0004.02.000005	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	1.904.234,82	1.904.234,82
10.301.0004.02.000006	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PAB	0,00	0,00	197.129,88	197.129,88
10.301.0004.02.000007	PAGAMENTO DE SERVICOS E MATERIAL DE CONSUMO - AFB	0,00	0,00	37.354,09	37.354,09
10.301.0004.02.000008	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	0,00	178.000,00	178.000,00
10.301.0004.02.000009	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	562.417,28	562.417,28
10.301.0004.02.000010	MANUTENCAO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	0,00	0,00	457.010,32	457.010,32
10.301.0004.02.000011	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ESTADO	0,00	0,00	75.510,03	75.510,03
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	10.074,60	1.809.391,61	1.819.466,21
10.302.0005	ATENDIMENTO HOSPITALAR	0,00	10.074,60	1.809.391,61	1.819.466,21
10.302.0005.01.000004	AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. HOSPITAL	0,00	10.074,60	0,00	10.074,60
10.302.0005.02.000013	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	1.809.391,61	1.809.391,61
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	28.200,97	28.200,97
10.304.0004	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	28.200,97	28.200,97
10.304.0004.02.000012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA - UNIAO	0,00	0,00	28.200,97	28.200,97
12	Educação	0,00	1.102.281,34	4.539.081,63	5.641.362,97
12.361	Ensino Fundamental	0,00	544.253,77	3.763.443,57	4.307.697,34
12.361.0008	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	0,00	544.253,77	3.620.521,35	4.164.775,12
12.361.0008.01.000007	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0,00	544.253,77	0,00	544.253,77
12.361.0008.02.000016	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	763.766,96	763.766,96
12.361.0008.02.000017	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB	0,00	0,00	1.739.570,38	1.739.570,38
12.361.0008.02.000018	PAGAMENTO DE ENCARGOS DO BNDES - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	43.373,53	43.373,53
12.361.0008.02.000019	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.073.810,48	1.073.810,48
12.361.0010	ENSINO DE 2o GRAU	0,00	0,00	3.947,75	3.947,75
12.361.0010.02.000021	ENSINO 2o GRAU	0,00	0,00	3.947,75	3.947,75
12.361.0012	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	138.974,47	138.974,47

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0012.02.000023	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	138.974,47	138.974,47
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
12.364.0011	ENSINO DE 3o GRAU	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
12.364.0011.02.000022	ENSINO 3o GRAU	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	558.027,57	693.638,06	1.251.665,63
12.365.0009	CRECHE E PRE ESCOLAR	0,00	558.027,57	693.638,06	1.251.665,63
12.365.0009.01.000008	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	0,00	558.027,57	0,00	558.027,57
12.365.0009.02.000020	PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	693.638,06	693.638,06
13	Cultura	0,00	69.501,56	210.873,61	280.375,17
13.361	Ensino Fundamental	0,00	69.501,56	210.873,61	280.375,17
13.361.0013	ASSISTENCIA A CULTURA	0,00	69.501,56	210.873,61	280.375,17
13.361.0013.01.000009	ASSISTENCIA A CULTURA	0,00	69.501,56	0,00	69.501,56
13.361.0013.02.000024	MANUTENCAO ASSISTENCIA A CULTURA	0,00	0,00	210.873,61	210.873,61
15	Urbanismo	0,00	1.120.803,54	955.219,17	2.076.022,71
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.120.803,54	955.219,17	2.076.022,71
15.452.0018	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	1.120.803,54	955.219,17	2.076.022,71
15.452.0018.01.000014	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	1.120.803,54	0,00	1.120.803,54
15.452.0018.02.000029	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	955.219,17	955.219,17
16	Habitação	0,00	60.185,54	231.445,53	291.631,07
16.482	Habitação Urbana	0,00	60.185,54	231.445,53	291.631,07
16.482.0020	HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	60.185,54	0,00	60.185,54
16.482.0020.01.000016	OBRAS DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BASICO	0,00	60.185,54	0,00	60.185,54
16.482.0021	SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	231.445,53	231.445,53
16.482.0021.02.000032	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	231.445,53	231.445,53
20	Agricultura	0,00	362.065,90	736.033,63	1.098.099,53
20.606	Extensão Rural	0,00	362.065,90	736.033,63	1.098.099,53
20.606.0016	PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL	0,00	362.065,90	736.033,63	1.098.099,53
20.606.0016.01.000012	PROMOÇÃO A EXTENÇÃO RURAL	0,00	362.065,90	0,00	362.065,90

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0016.02.000027	MANUTENCAO PROMOÇÃO A EXTENÇÃO RURAL	0,00	0,00	736.033,63	736.033,63
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	133.105,20	133.105,20
23.695	Turismo	0,00	0,00	133.105,20	133.105,20
23.695.0015	PROMOCAO AO TURISMO	0,00	0,00	133.105,20	133.105,20
23.695.0015.02.000026	MANUTENCAO PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	0,00	133.105,20	133.105,20
26	Transporte	0,00	3.037.108,65	3.226.122,61	6.263.231,26
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	3.037.108,65	3.226.122,61	6.263.231,26
26.782.0019	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	0,00	3.037.108,65	3.226.122,61	6.263.231,26
26.782.0019.01.000015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	3.037.108,65	0,00	3.037.108,65
26.782.0019.02.000030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	0,00	2.641.274,65	2.641.274,65
26.782.0019.02.000031	PAGAMENTO FINANCIAMENTO BADESC	0,00	0,00	584.847,96	584.847,96
27	Desporto e Lazer	0,00	597.429,37	145.270,70	742.700,07
27.812	Desporto Comunitário	0,00	597.429,37	145.270,70	742.700,07
27.812.0014	DESPORTO AMADOR	0,00	597.429,37	145.270,70	742.700,07
27.812.0014.01.000010	DESPORTO AMADOR	0,00	597.429,37	0,00	597.429,37
27.812.0014.02.000025	MANUTENCAO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	145.270,70	145.270,70
	<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>6.655.930,69</b>	<b>19.332.138,98</b>	<b>25.988.069,67</b>

Município de TANGARÁ  
Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	675.542,90	0,00	675.542,90
01.031	Ação Legislativa	675.542,90	0,00	675.542,90
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	675.542,90	0,00	675.542,90
01.031.0001.02.000001	MANUT.CAMARA DE VEREADORES	675.542,90	0,00	675.542,90
04	Administração	2.645.925,80	35.000,00	2.680.925,80
04.122	Administração Geral	2.645.925,80	35.000,00	2.680.925,80
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	478.269,28	0,00	478.269,28
04.122.0002.02.000002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	478.269,28	0,00	478.269,28
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.167.656,52	35.000,00	2.202.656,52
04.122.0003.01.000002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,MÓVEIS,MATERIAIS E VEICULOS	37.587,24	35.000,00	72.587,24
04.122.0003.02.000003	MANUT.SEC.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.015.069,28	0,00	2.015.069,28
04.122.0003.02.000004	PGTO ENCARGOS DO PARCELAMENTO CONTR. JUNTO AO INSS	115.000,00	0,00	115.000,00
06	Segurança Pública	58.851,80	10.273,48	69.125,28
06.181	Policiamento	11.490,20	4.788,48	16.278,68
06.181.0021	SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL	11.490,20	4.788,48	16.278,68
06.181.0021.02.000034	MANUTENÇÃO DO FUMОВI	11.490,20	4.788,48	16.278,68
06.182	Defesa Civil	47.361,60	5.485,00	52.846,60
06.182.0021	SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL	47.361,60	5.485,00	52.846,60
06.182.0021.01.000020	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM - EQUIPAMENTOS	2.320,00	1.855,00	4.175,00
06.182.0021.02.000035	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	45.041,60	3.630,00	48.671,60
08	Assistência Social	391.562,90	170.819,26	562.382,16
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	391.562,90	170.819,26	562.382,16
08.243.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	353.241,05	170.819,26	524.060,31
08.243.0006.01.000005	SOCIAL AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. ASSISTENCIA	0,00	5.476,00	5.476,00
08.243.0006.02.000014	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL.	353.241,05	165.343,26	518.584,31
08.243.0007	ASSISTENCIA SOCIAL A INFANCIA E ADOLESCENCIA	38.321,85	0,00	38.321,85
08.243.0007.02.000015	MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC.DA INFANCIA E ADOLESC.	38.321,85	0,00	38.321,85
10	Saúde	0,00	5.473.565,55	5.473.565,55
10.301	Atenção Básica	0,00	3.625.898,37	3.625.898,37
10.301.0004	SAÚDE BÁSICA	0,00	3.625.898,37	3.625.898,37
10.301.0004.01.000003	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, AQUIS E EQUIP. MAT. PERMANENTE	0,00	214.241,95	214.241,95
10.301.0004.02.000005	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.904.234,82	1.904.234,82
10.301.0004.02.000006	PAB MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	0,00	197.129,88	197.129,88
10.301.0004.02.000007	CONSUMO - AFB PAGAMENTO DE SERVICOS E MATERIAL DE	0,00	37.354,09	37.354,09
10.301.0004.02.000008	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	178.000,00	178.000,00
10.301.0004.02.000009	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	562.417,28	562.417,28
10.301.0004.02.000010	MANUTENCAO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	0,00	457.010,32	457.010,32
10.301.0004.02.000011	ESTADO MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE -	0,00	75.510,03	75.510,03
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.819.466,21	1.819.466,21
10.302.0005	ATENDIMENTO HOSPITALAR	0,00	1.819.466,21	1.819.466,21
10.302.0005.01.000004	AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. HOSPITAL	0,00	10.074,60	10.074,60
10.302.0005.02.000013	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	1.809.391,61	1.809.391,61

## Anexo 8 - Consolidado

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	28.200,97	28.200,97
10.304.0004	SAÚDE BÁSICA	0,00	28.200,97	28.200,97
10.304.0004.02.000012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA - UNIAO	0,00	28.200,97	28.200,97
12	Educação	156.488,76	5.484.874,21	5.641.362,97
12.361	Ensino Fundamental	74.488,76	4.233.208,58	4.307.697,34
12.361.0008	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	0,00	4.164.775,12	4.164.775,12
12.361.0008.01.000007	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0,00	544.253,77	544.253,77
12.361.0008.02.000016	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	0,00	763.766,96	763.766,96
12.361.0008.02.000017	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB	0,00	1.739.570,38	1.739.570,38
12.361.0008.02.000018	PAGAMENTO DE ENCARGOS DO BNDES - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	43.373,53	43.373,53
12.361.0008.02.000019	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.073.810,48	1.073.810,48
12.361.0010	ENSINO DE 2o GRAU	3.947,75	0,00	3.947,75
12.361.0010.02.000021	ENSINO 2o GRAU	3.947,75	0,00	3.947,75
12.361.0012	MERENDA ESCOLAR	70.541,01	68.433,46	138.974,47
12.361.0012.02.000023	MERENDA ESCOLAR	70.541,01	68.433,46	138.974,47
12.364	Ensino Superior	82.000,00	0,00	82.000,00
12.364.0011	ENSINO DE 3o GRAU	82.000,00	0,00	82.000,00
12.364.0011.02.000022	ENSINO 3o GRAU	82.000,00	0,00	82.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.251.665,63	1.251.665,63
12.365.0009	CRECHE E PRE ESCOLAR	0,00	1.251.665,63	1.251.665,63
12.365.0009.01.000008	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	0,00	558.027,57	558.027,57
12.365.0009.02.000020	PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	693.638,06	693.638,06
13	Cultura	210.873,61	69.501,56	280.375,17
13.361	Ensino Fundamental	210.873,61	69.501,56	280.375,17
13.361.0013	ASSISTENCIA A CULTURA	210.873,61	69.501,56	280.375,17
13.361.0013.01.000009	ASSISTENCIA A CULTURA	0,00	69.501,56	69.501,56
13.361.0013.02.000024	MANUTENCAO ASSISTENCIA A CULTURA	210.873,61	0,00	210.873,61
15	Urbanismo	874.922,22	1.201.100,49	2.076.022,71
15.452	Serviços Urbanos	874.922,22	1.201.100,49	2.076.022,71
15.452.0018	PLANEJAMENTO URBANO	874.922,22	1.201.100,49	2.076.022,71
15.452.0018.01.000014	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	215.264,63	905.538,91	1.120.803,54
15.452.0018.02.000029	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	659.657,59	295.561,58	955.219,17
16	Habitação	8.923,95	282.707,12	291.631,07
16.482	Habitação Urbana	8.923,95	282.707,12	291.631,07
16.482.0020	HABITAÇÃO E SANEAMENTO	8.923,95	51.261,59	60.185,54
16.482.0020.01.000016	OBRAS DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BASICO	8.923,95	51.261,59	60.185,54
16.482.0021	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	231.445,53	231.445,53
16.482.0021.02.000032	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	231.445,53	231.445,53
20	Agricultura	758.757,53	339.342,00	1.098.099,53
20.606	Extensão Rural	758.757,53	339.342,00	1.098.099,53
20.606.0016	PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL	758.757,53	339.342,00	1.098.099,53
20.606.0016.01.000012	PROMOÇÃO A EXTENSÃO RURAL	24.771,90	337.294,00	362.065,90
20.606.0016.02.000027	MANUTENCAO PROMOÇÃO A EXTENSÃO RURAL	733.985,63	2.048,00	736.033,63

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
23	Comércio e Serviços	133.105,20	0,00	133.105,20
23.695	Turismo	133.105,20	0,00	133.105,20
23.695.0015	PROMOCAO AO TURISMO	133.105,20	0,00	133.105,20
23.695.0015.02.000026	MANUTENCAO PROMOÇÃO AO TURISMO	133.105,20	0,00	133.105,20
26	Transporte	3.193.780,81	3.069.450,45	6.263.231,26
26.782	Transporte Rodoviário	3.193.780,81	3.069.450,45	6.263.231,26
26.782.0019	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	3.193.780,81	3.069.450,45	6.263.231,26
26.782.0019.01.000015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.316,48	2.986.792,17	3.037.108,65
26.782.0019.02.000030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.558.616,37	82.658,28	2.641.274,65
26.782.0019.02.000031	PAGAMENTO FINANCIAMENTO BADESC	584.847,96	0,00	584.847,96
27	Desporto e Lazer	333.029,94	409.670,13	742.700,07
27.812	Desporto Comunitário	333.029,94	409.670,13	742.700,07
27.812.0014	DESPORTO AMADOR	333.029,94	409.670,13	742.700,07
27.812.0014.01.000010	DESPORTO AMADOR	187.759,24	409.670,13	597.429,37
27.812.0014.02.000025	MANUTENCAO DESPORTO AMADOR	145.270,70	0,00	145.270,70
<b>Total Geral</b>		<b>9.441.765,42</b>	<b>16.546.304,25</b>	<b>25.988.069,67</b>

Município de TANGARÁ  
Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	675.542,90					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				478.269,28		
03001 - SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS				2.202.656,52		
05001 - SEC.EDUC.CULTURA E ESPORTE						
06001 - SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
07001 - SEC.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO						69.125,28
08001 - SECRETARIA DE TURISMO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE						
10001 - HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
99001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>675.542,90</b>			<b>2.680.925,80</b>		<b>69.125,28</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
05001 - SEC.EDUC.CULTURA E ESPORTE						5.641.362,97
06001 - SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
07001 - SEC.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO						
08001 - SECRETARIA DE TURISMO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE				3.654.099,34		
10001 - HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO				1.819.466,21		
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		524.060,31				
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		38.321,85				
99001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>562.382,16</b>		<b>5.473.565,55</b>		<b>5.641.362,97</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
05001 - SEC.EDUC.CULTURA E ESPORTE	280.375,17					
06001 - SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
07001 - SEC.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO			2.076.022,71	291.631,07		
08001 - SECRETARIA DE TURISMO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE						
10001 - HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						

Município de TANGARÁ  
Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
99001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>280.375,17</b>		<b>2.076.022,71</b>	<b>291.631,07</b>		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
05001 - SEC.EDUC.CULTURA E ESPORTE						
06001 - SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.098.099,53				
07001 - SEC.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO						
08001 - SECRETARIA DE TURISMO					133.105,20	
09001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE						
10001 - HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
99001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>1.098.099,53</b>			<b>133.105,20</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						675.542,90
02001 - GABINETE DO PREFEITO						478.269,28
03001 - SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS						2.202.656,52
05001 - SEC.EDUC.CULTURA E ESPORTE				742.700,07		6.664.438,21
06001 - SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						1.098.099,53
07001 - SEC.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		6.263.231,26				8.700.010,32
08001 - SECRETARIA DE TURISMO						133.105,20
09001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE						3.654.099,34
10001 - HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO						1.819.466,21
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						524.060,31
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						38.321,85
99001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>6.263.231,26</b>	<b>742.700,07</b>			<b>25.988.069,67</b>

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	21.762.300,00	27.472.694,32	5.710.394,32	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>20.152.300,00</b>	<b>25.280.594,32</b>	<b>5.128.294,32</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	1.410.400,00	2.122.385,90	711.985,90	0,00
11100000	Impostos	1.204.650,00	1.903.853,67	699.203,67	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	676.650,00	945.288,85	268.638,85	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	440.000,00	526.575,78	86.575,78	0,00
	Recursos Ordinários	224.840,00	469.134,98	244.294,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	113.520,00	30.306,18	0,00	83.213,82
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	101.640,00	27.134,62	0,00	74.505,38
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	155.250,00	283.979,40	128.729,40	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	155.250,00	283.979,40	128.729,40	0,00
	Recursos Ordinários	79.332,75	121.259,69	41.926,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	40.054,50	90.510,92	50.456,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.862,75	72.208,79	36.346,04	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	81.400,00	134.733,67	53.333,67	0,00
	Recursos Ordinários	41.595,40	84.394,31	42.798,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.001,20	26.559,43	5.558,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.803,40	23.779,93	4.976,53	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	528.000,00	958.564,82	430.564,82	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	528.000,00	958.564,82	430.564,82	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	528.000,00	958.564,82	430.564,82	0,00
	Recursos Ordinários	269.808,00	661.150,63	391.342,63	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	136.224,00	158.408,22	22.184,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	121.968,00	139.005,97	17.037,97	0,00
11200000	Taxas	204.750,00	218.532,23	13.782,23	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	131.250,00	121.510,58	0,00	9.739,42
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	101.250,00	106.901,67	5.651,67	0,00
	Recursos Ordinários	101.250,00	106.901,67	5.651,67	0,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	30.000,00	14.608,91	0,00	15.391,09
	Recursos Ordinários	30.000,00	14.608,91	0,00	15.391,09
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	73.500,00	97.021,65	23.521,65	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	27.500,00	32.890,75	5.390,75	0,00
	Recursos Ordinários	27.500,00	32.890,75	5.390,75	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	46.000,00	64.130,90	18.130,90	0,00
	Recursos Ordinários	46.000,00	64.130,90	18.130,90	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	253.000,00	267.574,10	14.574,10	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	253.000,00	267.574,10	14.574,10	0,00
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	253.000,00	267.574,10	14.574,10	0,00
	Receita COSIP	253.000,00	267.574,10	14.574,10	0,00
13000000	Receita Patrimonial	51.400,00	132.975,70	81.575,70	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	51.400,00	132.975,70	81.575,70	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	51.400,00	132.975,70	81.575,70	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	6.400,00	38.404,49	32.004,49	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	3.000,00	9.447,76	6.447,76	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.000,00	9.447,76	6.447,76	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	200,00	522,86	322,86	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	200,00	522,86	322,86	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	500,00	3.374,25	2.874,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	3.374,25	2.874,25	0,00
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	500,00	624,42	124,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	100,00	0,00	0,00	100,00
	Transferências de Convênios: Saúde	400,00	624,42	224,42	0,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	100,00	7.509,29	7.409,29	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	100,00	7.509,29	7.409,29	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	2.100,00	16.925,91	14.825,91	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.100,00	16.925,91	14.825,91	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	45.000,00	94.571,21	49.571,21	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	45.000,00	94.571,21	49.571,21	0,00
	Recursos Ordinários	45.000,00	94.571,21	49.571,21	0,00
16000000	Receita de Serviços	418.000,00	642.275,33	224.275,33	0,00
16000500	Serviços de Saúde	258.000,00	398.757,76	140.757,76	0,00
16000501	Serviços Hospitalares	258.000,00	398.757,76	140.757,76	0,00
	Serviços de Saúde	258.000,00	398.757,76	140.757,76	0,00
16009900	Outros Serviços	160.000,00	243.517,57	83.517,57	0,00
	Recursos Ordinários	160.000,00	243.517,57	83.517,57	0,00
17000000	Transferências Correntes	17.375.600,00	21.299.792,55	3.924.192,55	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	17.375.600,00	21.299.792,55	3.924.192,55	0,00
17210000	Transferências da União	6.376.500,00	8.324.229,56	1.947.729,56	0,00
17210100	Participação na Receita da União	4.587.000,00	5.174.160,00	587.160,00	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.554.000,00	5.136.670,93	582.670,93	0,00
	Recursos Ordinários	2.327.094,00	3.588.286,28	1.261.192,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.174.932,00	711.935,52	0,00	462.996,48
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.051.974,00	836.449,13	0,00	215.524,87
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.500,00	21.171,35	15.671,35	0,00
	Recursos Ordinários	2.810,50	11.356,51	8.546,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.419,00	5.178,38	3.759,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.270,50	4.636,46	3.365,96	0,00
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.500,00	16.317,72	0,00	11.182,28
	Receita CIDE	27.500,00	16.317,72	0,00	11.182,28
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	75.583,68	25.583,68	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	50.000,00	75.583,68	25.583,68	0,00
	Royalties de Petróleo	50.000,00	75.583,68	25.583,68	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	666.600,00	963.966,78	297.366,78	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Atenção Básica	591.600,00	926.342,69	334.742,69	0,00
	Vigilância em Saúde	30.000,00	14.636,50	0,00	15.363,50
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	45.000,00	22.987,59	0,00	22.012,41
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.900,00	172.237,44	51.337,44	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	120.900,00	172.237,44	51.337,44	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	426.500,00	756.189,71	329.689,71	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	156.000,00	253.777,04	97.777,04	0,00
	Salário Educação	156.000,00	253.777,04	97.777,04	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	90.000,00	105.048,00	15.048,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	90.000,00	105.048,00	15.048,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	80.500,00	90.980,52	10.480,52	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	80.500,00	90.980,52	10.480,52	0,00
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	100.000,00	306.384,15	206.384,15	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	100.000,00	306.384,15	206.384,15	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	52.000,00	42.153,42	0,00	9.846,58
	Recursos Ordinários	26.572,00	35.129,04	8.557,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.416,00	7.024,38	0,00	6.391,62
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.012,00	0,00	0,00	12.012,00
17219900	Outras Transferências da União	473.500,00	1.139.938,53	666.438,53	0,00
	Serviços de Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	17.800,00	0,00	0,00	17.800,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	455.700,00	1.138.938,53	683.238,53	0,00
17220000	Transferências dos Estados	8.719.100,00	10.396.106,81	1.677.006,81	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	8.017.000,00	9.066.559,47	1.049.559,47	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	7.417.000,00	8.257.389,10	840.389,10	0,00
	Recursos Ordinários	3.790.087,00	5.828.453,73	2.038.366,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.913.586,00	1.220.546,55	0,00	693.039,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.713.327,00	1.208.388,82	0,00	504.938,18
17220102	Cota-Parte do IPVA	480.000,00	677.218,30	197.218,30	0,00
	Recursos Ordinários	245.280,00	472.012,46	226.732,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	123.840,00	109.520,63	0,00	14.319,37
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	110.880,00	95.685,21	0,00	15.194,79
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	120.000,00	131.952,07	11.952,07	0,00
	Recursos Ordinários	61.320,00	80.012,25	18.692,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.960,00	39.870,46	8.910,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.720,00	12.069,36	0,00	15.650,64
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
	Transferências de Convênios: Saúde	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	637.100,00	1.329.547,34	692.447,34	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	270.000,00	261.601,00	0,00	8.399,00
	Transferências de Convênios: Saúde	77.600,00	161.333,00	83.733,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	289.500,00	906.613,34	617.113,34	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.280.000,00	2.579.456,18	299.456,18	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	2.280.000,00	2.579.456,18	299.456,18	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.390.800,00	2.111.636,19	720.836,19	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	889.200,00	467.819,99	0,00	421.380,01
19000000	Outras Receitas Correntes	643.900,00	815.590,74	171.690,74	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	205.000,00	354.600,08	149.600,08	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	40.000,00	61.091,99	21.091,99	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	40.000,00	61.091,99	21.091,99	0,00
	Recursos Ordinários	20.440,00	46.370,23	25.930,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.320,00	7.773,52	0,00	2.546,48
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.240,00	6.948,24	0,00	2.291,76
19190000	Multas de Outras Origens	165.000,00	293.508,09	128.508,09	0,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	165.000,00	293.508,09	128.508,09	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	53.625,00	115.940,82	62.315,82	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	53.625,00	17.819,58	0,00	35.805,42
	Convênio Trânsito - Prefeitura	57.750,00	159.747,69	101.997,69	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	90.000,00	84.963,18	0,00	5.036,82
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	90.000,00	84.963,18	0,00	5.036,82
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	90.000,00	84.963,18	0,00	5.036,82
	Recursos Ordinários	45.990,00	67.877,35	21.887,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.220,00	9.014,61	0,00	14.205,39
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.790,00	8.071,22	0,00	12.718,78
19900000	Receitas Diversas	348.900,00	376.027,48	27.127,48	0,00
19909900	Outras Receitas	348.900,00	376.027,48	27.127,48	0,00
	Recursos Ordinários	342.000,00	368.686,09	26.686,09	0,00
	Serviços de Saúde	2.000,00	1.523,80	0,00	476,20
	Transferências de Convênios: Saúde	1.800,00	375,09	0,00	1.424,91
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100,00	2.600,00	2.500,00	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	3.000,00	2.842,50	0,00	157,50
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.610.000,00</b>	<b>2.192.100,00</b>	<b>582.100,00</b>	<b>0,00</b>
21000000	Operações de Crédito	1.525.000,00	1.774.300,00	249.300,00	0,00
21100000	Operações de Crédito Internas	1.525.000,00	1.774.300,00	249.300,00	0,00
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	1.525.000,00	1.774.300,00	249.300,00	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.525.000,00	1.774.300,00	249.300,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	85.000,00	417.800,00	332.800,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	55.000,00	407.300,00	352.300,00	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	55.000,00	407.300,00	352.300,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	55.000,00	407.300,00	352.300,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	10.500,00	0,00	19.500,00
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	30.000,00	10.500,00	0,00	19.500,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	30.000,00	10.500,00	0,00	19.500,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.525.700,00	-2.809.659,26	0,00	283.959,26
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-2.525.700,00</b>	<b>-2.809.659,26</b>	<b>0,00</b>	<b>283.959,26</b>

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de TANGARÁ  
Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1700000	Transferências Correntes	-2.525.700,00	-2.809.659,26	0,00	283.959,26
1720000	Transferências Intergovernamentais	-2.525.700,00	-2.809.659,26	0,00	283.959,26
1721000	Transferências da União	-922.300,00	-996.349,36	0,00	74.049,36
1721010	Participação na Receita da União	-911.900,00	-987.918,76	0,00	76.018,76
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-910.800,00	-983.684,60	0,00	72.884,60
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-910.800,00	-983.684,60	0,00	72.884,60
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.100,00	-4.234,16	0,00	3.134,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.100,00	-4.234,16	0,00	3.134,16
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-10.400,00	-8.430,60	1.969,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-10.400,00	-8.430,60	1.969,40	0,00
1722000	Transferências dos Estados	-1.603.400,00	-1.813.309,90	0,00	209.909,90
17220100	Participação na Receita dos Estados	-1.603.400,00	-1.813.309,90	0,00	209.909,90
17220101	Cota-Parte do ICMS	-1.483.400,00	-1.651.476,77	0,00	168.076,77
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.483.400,00	-1.651.476,77	0,00	168.076,77
17220102	Cota-Parte do IPVA	-96.000,00	-135.442,71	0,00	39.442,71
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-96.000,00	-135.442,71	0,00	39.442,71
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-24.000,00	-26.390,42	0,00	2.390,42
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-24.000,00	-26.390,42	0,00	2.390,42
<b>Totais</b>		<b>19.236.600,00</b>	<b>24.663.035,06</b>	<b>5.426.435,06</b>	<b>0,00</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tangará

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	460.000,00	0,00	460.000,00	478.269,28	-18.269,28
02001.04	Administração	460.000,00	0,00	460.000,00	478.269,28	-18.269,28
02001.04.122	Administração Geral	460.000,00	0,00	460.000,00	478.269,28	-18.269,28
02001.04.122.01.000018	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02001.04.122.02.000002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	410.000,00	0,00	410.000,00	478.269,28	-68.269,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	446.269,28	-96.269,28
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				6.190,86	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				6.190,86	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				368.285,69	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				368.285,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				71.792,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				71.792,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	32.000,00	28.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				20.680,51	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				20.680,51	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.228,22	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.864,23	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.157,23	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				206,76	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.128,46	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				558,08	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				621,42	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.220,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.728,96	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				962,81	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				157,84	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				804,97	
03001	SEC.ADMINISTRACAO E FINANCAS	2.045.000,00	0,00	2.045.000,00	2.202.656,52	-157.656,52
03001.04	Administração	2.045.000,00	0,00	2.045.000,00	2.202.656,52	-157.656,52
03001.04.122	Administração Geral	2.045.000,00	0,00	2.045.000,00	2.202.656,52	-157.656,52
03001.04.122.01.000002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,MÓVEIS,MATERIAIS E VEICULOS	85.000,00	0,00	85.000,00	72.587,24	12.412,76
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	72.587,24	12.412,76
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				69.923,24	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				69.923,24	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.664,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				950,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				340,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.099,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				275,00	
03001.04.122.02.000003	MANUT.SEC.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	2.015.069,28	-215.069,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	795.000,00	0,00	795.000,00	880.095,54	-85.095,54
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				78.606,09	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				6.478,03	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				72.128,06	
3.1.90.03.00	Pensões				22.674,32	
3.1.90.03.01	civis				21.000,69	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				1.673,63	
3.1.90.09.00	Salário Família				472,25	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				472,25	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				636.602,41	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				636.602,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				140.266,98	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				140.266,98	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.473,49	
3.1.90.92.91	sentenças judiciais				1.473,49	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.134.973,74	-134.973,74
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.574,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.574,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65.371,79	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.160,69	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.104,45	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				3.751,03	
3.3.90.30.16	material de expediente				22.919,28	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				286,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.227,31	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.000,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.472,34	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares de base				4.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				19.450,69	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				69,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				69,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				61.791,49	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				37.320,00	
3.3.90.36.07	estagiários				10.256,68	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				14.214,81	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				28.993,29	
3.3.90.37.03	vigilância				4.847,00	
3.3.90.37.07	estagiários				24.146,29	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				677.942,41	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				7.467,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				88.671,50	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				311,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				80.271,31	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				27.061,43	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				270,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				515,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.794,88	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				3.770,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				90.983,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.500,18	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.811,16	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				48.179,31	
3.3.90.39.69	seguros em geral				970,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				86.582,14	
3.3.90.39.81	serviços bancários				28.635,74	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.887,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				107.518,07	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				30.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				61.743,09	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				250.934,16	
3.3.90.47.10	taxas				13.983,42	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				236.950,74	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				83,07	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				83,07	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				41.922,19	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				41.922,19	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				6.292,14	
3.3.90.92.91	sentenças judiciais				5.893,96	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				398,18	
03001.04.122.02.000004	PGTO ENCARGOS DO PARCELAMENTO CONTR. JUNTO AO INSS	160.000,00	0,00	160.000,00	115.000,00	45.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	67.000,00	73.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				67.000,00	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				67.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	48.000,00	-28.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				48.000,00	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				48.000,00	
05001	SEC. EDUC. CULTURA E ESPORTE	5.786.000,33	0,00	5.786.000,33	6.664.438,21	-878.437,88
05001.12	Educação	4.990.000,33	0,00	4.990.000,33	5.641.362,97	-651.362,64
05001.12.361	Ensino Fundamental	3.813.207,47	0,00	3.813.207,47	4.307.697,34	-494.489,87
05001.12.361.01.000007	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	496.414,77	0,00	496.414,77	544.253,77	-47.839,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	496.414,77	0,00	496.414,77	544.253,77	-47.839,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				54.534,77	
4.4.90.51.91	obras em andamento				54.534,77	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				489.719,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				36.972,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.200,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.977,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				443.880,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				690,00	
05001.12.361.02.000016	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	517.292,70	0,00	517.292,70	763.766,96	-246.474,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	342.575,47	-42.575,47
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				42.479,57	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				3.561,95	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				38.917,62	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				906,73	
3.1.90.04.01	professores substitutos				906,73	
3.1.90.09.00	Salário Família				374,00	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				374,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				250.232,97	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				250.232,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				48.582,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.878,28	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				1.703,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	217.292,70	0,00	217.292,70	421.191,49	-203.898,79
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.360,84	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.360,84	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				208.394,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				19.723,97	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.888,42	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				293,08	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				48.099,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				21.999,89	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				539,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				22.114,26	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				22.563,87	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				67.172,08	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.855,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				6.640,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				14.215,00	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				176.561,34	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.800,80	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				11.322,30	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				835,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				13.873,85	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				240,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.942,34	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				855,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				100,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				1.214,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.850,95	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.955,58	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.018,80	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				25.166,76	
3.3.90.39.69	seguros em geral				59.020,16	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				3.825,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.540,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.180,58	
3.3.90.47.10	taxas				4.180,58	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.385,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				1.385,00	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				5.309,34	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				5.309,34	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				145,22	
3.3.90.92.33	passagens e despesas com locomoção				145,22	
05001.12.361.02.000017	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB	1.713.000,00	0,00	1.713.000,00	1.739.570,38	-26.570,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.503.000,00	0,00	1.503.000,00	1.673.779,43	-170.779,43

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				291.223,86	
3.1.90.04.01	professores substitutos				252.272,90	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				38.950,96	
3.1.90.09.00	Salário Família				1.488,21	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				1.488,21	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.076.085,26	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				1.076.085,26	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				304.982,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				304.982,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	65.790,95	144.209,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.416,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.416,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				61.374,85	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				61.374,85	
05001.12.361.02.000018	PAGAMENTO DE ENCARGOS DO BNDES - CAMINHO DA ESCOLA	60.000,00	0,00	60.000,00	43.373,53	16.626,47
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	18.437,17	-8.437,17
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				18.437,17	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				18.437,17	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	24.936,36	25.063,64
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				24.936,36	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				24.936,36	
05001.12.361.02.000019	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - TRANSPORTE ESCOLAR	826.500,00	0,00	826.500,00	1.073.810,48	-247.310,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	230.562,70	19.437,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				186.990,27	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				186.990,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.572,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.572,43	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	576.500,00	0,00	576.500,00	843.247,78	-266.747,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				134.940,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				77.659,12	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				54.186,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.094,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				706.897,99	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				480,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.057,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				38.778,59	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				659.655,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.456,38	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.623,02	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.848,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.409,73	
3.3.90.47.10	taxas				1.409,73	
05001.12.361.02.000021	ENSINO 2o GRAU	25.000,00	0,00	25.000,00	3.947,75	21.052,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	3.947,75	21.052,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.626,75	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				210,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.416,75	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				368,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				368,00	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				1.953,00	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				1.953,00	
05001.12.361.02.000023	MERENDA ESCOLAR	175.000,00	0,00	175.000,00	138.974,47	36.025,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	33.727,42	-13.727,42

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.09.00	Salário Família				154,00	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				154,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				27.882,05	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				27.882,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.691,37	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.691,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	155.000,00	0,00	155.000,00	105.247,05	49.752,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo				102.244,67	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				96.975,84	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.913,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.354,93	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.002,38	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.002,38	
05001.12.364	Ensino Superior	90.000,00	0,00	90.000,00	82.000,00	8.000,00
05001.12.364.02.000022	ENSINO 3o GRAU	90.000,00	0,00	90.000,00	82.000,00	8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	82.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.580,44	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.618,63	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				961,81	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.900,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				6.900,00	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				71.519,56	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				71.519,56	
05001.12.365	Educação Infantil	1.086.792,86	0,00	1.086.792,86	1.251.665,63	-164.872,77
05001.12.365.01.000008	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	486.792,86	0,00	486.792,86	558.027,57	-71.234,71
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	486.792,86	0,00	486.792,86	558.027,57	-71.234,71
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				557.597,57	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.91	obras em andamento				557.597,57	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				430,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				430,00	
05001.12.365.02.000020	PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	0,00	600.000,00	693.638,06	-93.638,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	460.000,00	0,00	460.000,00	615.710,93	-155.710,93
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				21.733,51	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				21.733,51	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				108.577,95	
3.1.90.04.01	professores substitutos				78.969,73	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				29.608,22	
3.1.90.09.00	Salário Família				1.521,67	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				1.521,67	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				391.567,71	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				391.567,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				92.310,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				92.310,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	77.927,13	62.072,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63.417,40	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.105,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				57.044,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				60,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.699,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				509,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.940,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.940,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.569,73	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				30,00	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.495,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.995,69	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.891,91	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				365,93	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.791,20	
05001.13	Cultura	185.000,00	0,00	185.000,00	280.375,17	-95.375,17
05001.13.361	Ensino Fundamental	185.000,00	0,00	185.000,00	280.375,17	-95.375,17
05001.13.361.01.000009	ASSISTENCIA A CULTURA	16.000,00	0,00	16.000,00	69.501,56	-53.501,56
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	69.501,56	-53.501,56
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				69.501,56	
4.4.90.51.91	obras em andamento				69.501,56	
05001.13.361.02.000024	MANUTENCAO ASSISTENCIA A CULTURA	169.000,00	0,00	169.000,00	210.873,61	-41.873,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	43.418,96	46.581,04
3.1.90.09.00	Salário Família				406,90	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				406,90	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				35.086,81	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				35.086,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.925,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.925,25	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	1.950,00	3.050,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				1.950,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				1.950,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	74.000,00	0,00	74.000,00	165.504,65	-91.504,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.118,79	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				247,53	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				90,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				67,00	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.714,26	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				130.852,89	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				130.852,89	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.052,53	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				155,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				515,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.420,59	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.038,87	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.049,74	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				60,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.813,33	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				480,44	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				480,44	
05001.27	Desporto e Lazer	611.000,00	0,00	611.000,00	742.700,07	-131.700,07
05001.27.812	Desporto Comunitário	611.000,00	0,00	611.000,00	742.700,07	-131.700,07
05001.27.812.01.000010	DESPORTO AMADOR	470.000,00	0,00	470.000,00	597.429,37	-127.429,37
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	470.000,00	0,00	470.000,00	597.429,37	-127.429,37
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				597.429,37	
4.4.90.51.91	obras em andamento				597.429,37	
05001.27.812.02.000025	MANUTENCAO DESPORTO AMADOR	141.000,00	0,00	141.000,00	145.270,70	-4.270,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	52.168,99	7.831,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				42.951,98	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				42.951,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.217,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.217,01	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	93.101,71	-13.101,71

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				49.185,98	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				15.613,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				27,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				30.000,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.319,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.000,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.225,08	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.013,10	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				3.013,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.340,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.840,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.562,63	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.398,73	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.558,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.605,00	
06001	SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	847.000,00	0,00	847.000,00	1.098.099,53	-251.099,53
06001.20	Agricultura	825.000,00	0,00	825.000,00	1.098.099,53	-273.099,53
06001.20.606	Extensão Rural	825.000,00	0,00	825.000,00	1.098.099,53	-273.099,53
06001.20.606.01.000012	PROMOÇÃO A EXTENÇÃO RURAL	220.000,00	0,00	220.000,00	362.065,90	-142.065,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	362.065,90	-142.065,90
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				60.486,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				60.486,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				301.334,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				118.444,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				151.440,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				310,00	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.48	veículos diversos				31.140,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				245,90	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				245,90	
06001.20.606.02.000027	MANUTENCAO PROMOÇÃO A EXTENÇÃO RURAL	605.000,00	0,00	605.000,00	736.033,63	-131.033,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	435.000,00	-185.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				12.757,09	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				12.757,09	
3.1.90.03.00	Pensões				6.587,61	
3.1.90.03.01	civis				6.587,61	
3.1.90.09.00	Salário Família				44,00	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				44,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				342.801,89	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				342.801,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				72.809,41	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				72.809,41	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	354.000,00	0,00	354.000,00	301.033,63	52.966,37
3.3.90.14.00	Diárias Civil				195,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				195,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				157.604,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				70.260,06	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				101,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.691,70	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				4.099,76	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.255,93	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				20.776,85	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				44.512,97	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.906,33	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.363,20	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				16.363,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				94.242,12	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				23.500,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				385,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				11.365,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				36.802,42	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.313,23	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				99,60	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.694,70	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.274,24	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.607,93	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				355,68	
3.3.90.47.10	taxas				355,68	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.005,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				4.005,00	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				28.268,03	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				28.268,03	
06001.22	Indústria	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
06001.22.661	Promoção Industrial	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
06001.22.661.01.000013	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
06001.22.661.02.000028	INCENTIVO PARA INDÚSTRIA	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
07001	SEC.TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	5.649.457,28	0,00	5.649.457,28	8.700.010,32	-3.050.553,04

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.06	Segurança Pública	140.000,00	0,00	140.000,00	69.125,28	70.874,72
07001.06.181	Policiamento	70.000,00	0,00	70.000,00	16.278,68	53.721,32
07001.06.181.01.000019	MANUTENÇÃO DO FUMOMI - EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07001.06.181.02.000034	MANUTENÇÃO DO FUMOMI	60.000,00	0,00	60.000,00	16.278,68	43.721,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	16.278,68	43.721,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.787,28	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				8.011,28	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.776,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.491,40	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				695,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.795,80	
07001.06.182	Defesa Civil	70.000,00	0,00	70.000,00	52.846,60	17.153,40
07001.06.182.01.000020	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM - EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	4.175,00	5.825,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.175,00	5.825,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.750,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.430,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.320,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				425,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				425,00	
07001.06.182.02.000035	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	60.000,00	0,00	60.000,00	48.671,60	11.328,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	48.671,60	11.328,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.781,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				238,30	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				120,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				615,95	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				25,00	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.468,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				36.314,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.890,16	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.016,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				150,80	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				165,36	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				558,00	
07001.15	Urbanismo	1.170.100,00	0,00	1.170.100,00	2.076.022,71	-905.922,71
07001.15.452	Serviços Urbanos	1.170.100,00	0,00	1.170.100,00	2.076.022,71	-905.922,71
07001.15.452.01.000014	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	330.000,00	0,00	330.000,00	1.120.803,54	-790.803,54
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	476,19	523,81
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente				476,19	
4.4.71.52.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				476,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	329.000,00	0,00	329.000,00	1.120.327,35	-791.327,35
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.119.947,94	
4.4.90.51.91	obras em andamento				1.119.947,94	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				350,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				350,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				29,41	
4.4.90.92.93	indenizações e restituições				29,41	
07001.15.452.02.000029	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	840.100,00	0,00	840.100,00	955.219,17	-115.119,17
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	5.892,85	-892,85
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				5.892,85	
3.1.71.11.00	sem detalhamento				5.892,85	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	285.000,00	0,00	285.000,00	315.000,00	-30.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				175.677,65	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				12.757,09	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				162.920,56	
3.1.90.03.00	Pensões				103.066,15	
3.1.90.03.01	civis				103.066,15	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.223,15	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				17.223,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.033,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.033,05	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	20.000,00	0,00	20.000,00	46.251,94	-26.251,94
3.3.71.30.00	Material de Consumo				3.006,83	
3.3.71.30.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				3.006,83	
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.245,11	
3.3.71.39.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				43.245,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	530.100,00	0,00	530.100,00	588.074,38	-57.974,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				175.252,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				48.680,34	
3.3.90.30.12	material de courelaria ou de uso zootécnico				643,53	
3.3.90.30.16	material de expediente				9,49	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.570,42	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				105.161,09	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.187,32	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.574,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.818,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				756,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				407.165,53	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.500,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.499,31	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				42.838,82	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				248.785,36	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.534,64	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				431,97	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				88.292,79	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				9.118,21	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.164,43	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.082,66	
3.3.90.47.10	taxas				644,86	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				437,80	
07001.16	Habitação	289.000,00	0,00	289.000,00	291.631,07	-2.631,07
07001.16.482	Habitação Urbana	289.000,00	0,00	289.000,00	291.631,07	-2.631,07
07001.16.482.01.000016	OBRAS DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BASICO	112.000,00	0,00	112.000,00	60.185,54	51.814,46
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	112.000,00	0,00	112.000,00	60.185,54	51.814,46
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				15.589,38	
4.4.90.51.91	obras em andamento				15.589,38	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				44.596,16	
4.4.90.93.02	restituições				44.596,16	
07001.16.482.01.000017	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E SANEAMENTO BASICO, INCLUSIVE AQU	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
07001.16.482.02.000032	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	165.000,00	0,00	165.000,00	231.445,53	-66.445,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	231.445,53	-66.445,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.609,70	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.648,82	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				282,23	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.778,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.084,89	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.765,00	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				24.050,76	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.855,10	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				15.855,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				173.084,41	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				470,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				13.033,80	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.497,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				918,84	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				99,60	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				140.770,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				779,27	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.415,90	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.896,32	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				5.896,32	
07001.26	Transporte	4.050.357,28	0,00	4.050.357,28	6.263.231,26	-2.212.873,98
07001.26.782	Transporte Rodoviário	4.050.357,28	0,00	4.050.357,28	6.263.231,26	-2.212.873,98
07001.26.782.01.000015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	1.956.637,63	0,00	1.956.637,63	3.037.108,65	-1.080.471,02
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.956.637,63	0,00	1.956.637,63	3.037.108,65	-1.080.471,02
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				128.635,65	
4.4.90.51.91	obras em andamento				128.635,65	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.908.473,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.170.011,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.080,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				1.219.560,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				10.732,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				489.800,00	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				15.290,00	
07001.26.782.02.000030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.663.719,65	0,00	1.663.719,65	2.641.274,65	-977.555,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	900.000,00	0,00	900.000,00	1.384.326,02	-484.326,02
3.1.90.03.00	Pensões				27.164,20	
3.1.90.03.01	civis				15.629,43	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				11.534,77	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				185.190,53	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				185.190,53	
3.1.90.09.00	Salário Família				4.950,73	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				4.950,73	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				962.279,14	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				962.279,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				204.741,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				204.741,42	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	763.719,65	0,00	763.719,65	1.256.948,63	-493.228,98
3.3.90.14.00	Diárias Civil				391,84	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				391,84	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				743.564,74	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				338.989,52	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				88,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.595,76	
3.3.90.30.16	material de expediente				42,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.990,19	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				324.753,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				65.105,71	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.882,85	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				7.882,85	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				494.528,51	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.575,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.555,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				598,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				229.455,10	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				5.201,35	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				19,36	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				29.530,25	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.398,79	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				99,60	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.826,73	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.423,28	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				62,49	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				93.769,93	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				29.100,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				195,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				78.718,63	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.380,04	
3.3.90.47.10	taxas				4.647,81	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.732,23	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.200,65	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				4.200,65	
07001.26.782.02.000031	PAGAMENTO FINANCIAMENTO BADESC	430.000,00	0,00	430.000,00	584.847,96	-154.847,96
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	212.583,38	137.416,62
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				212.583,38	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				212.583,38	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	372.264,58	-292.264,58

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				372.264,58	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				372.264,58	
08001	SECRETARIA DE TURISMO	195.000,00	0,00	195.000,00	133.105,20	61.894,80
08001.23	Comércio e Serviços	195.000,00	0,00	195.000,00	133.105,20	61.894,80
08001.23.695	Turismo	195.000,00	0,00	195.000,00	133.105,20	61.894,80
08001.23.695.01.000011	PROMOÇÃO AO TURISMO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08001.23.695.02.000026	MANUTENCAO PROMOÇÃO AO TURISMO	145.000,00	0,00	145.000,00	133.105,20	11.894,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	84.350,86	5.649,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				68.990,60	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				68.990,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.360,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.360,26	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	54.000,00	0,00	54.000,00	48.754,34	5.245,66
3.3.90.14.00	Diárias Civil				740,52	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				740,52	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.984,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.002,65	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				468,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				37,75	
3.3.90.30.30	material para comunicações				79,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				294,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.102,25	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				800,00	
3.3.90.31.02	premiações artísticas				800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.024,00	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				13.024,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.945,28	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.500,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				80,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.524,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				5.500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.036,20	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				38,83	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				142,97	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.007,28	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				780,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.060,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.276,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				259,99	
3.3.90.47.10	taxas				259,99	
99001	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
99001.99	Reserva Contingência	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
99001.99.999	Reserva Contingência	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
99001.99.999.02.000033	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>14.989.457,61</b>	<b>0,00</b>	<b>14.989.457,61</b>	<b>19.276.579,06</b>	<b>-4.287.121,45</b>

Unidade Gestora: Hospital Frei Rogério Tangará

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	1.819.466,21	-109.466,21
10001.10	Saúde	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	1.819.466,21	-109.466,21
10001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	1.819.466,21	-109.466,21

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.10.302.01.000004	AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. HOSPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00	10.074,60	39.925,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	10.074,60	39.925,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.374,60	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.019,60	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				900,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.835,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.620,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				700,00	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				700,00	
10001.10.302.02.000013	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00	1.809.391,61	-149.391,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	875.207,34	-175.207,34
3.1.90.09.00	Salário Família				154,00	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				154,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				693.227,22	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				693.227,22	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				144.689,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				144.689,68	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				37.136,44	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				37.136,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	960.000,00	0,00	960.000,00	934.184,27	25.815,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				238.123,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				43.141,12	
3.3.90.30.10	material odontológico				970,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.526,77	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.217,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				829,02	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				733,10	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.038,84	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.744,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				14.398,53	
3.3.90.30.36	material hospitalar				112.850,26	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				43.674,48	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.406,37	
3.3.90.32.02	medicamentos				6.406,37	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				45.251,13	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				12.750,04	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				8.777,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				23.724,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				639.677,77	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.060,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				885,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.024,64	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.900,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				30.545,95	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.889,31	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				547.408,22	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				14.104,73	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.859,12	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.725,88	
3.3.90.47.10	taxas				972,88	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				3.753,00	
	Total da Unidade Gestora	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	1.819.466,21	-109.466,21

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	379.000,00	0,00	379.000,00	524.060,31	-145.060,31
11001.08	Assistência Social	379.000,00	0,00	379.000,00	524.060,31	-145.060,31
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	379.000,00	0,00	379.000,00	524.060,31	-145.060,31
11001.08.243.01.000005	AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	5.476,00	4.524,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.476,00	4.524,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.476,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				695,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.980,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.801,00	
11001.08.243.02.000014	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL.	369.000,00	0,00	369.000,00	518.584,31	-149.584,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	172.386,37	2.613,63
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				59.368,52	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				59.368,52	
3.1.90.09.00	Salário Família				66,00	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				66,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				80.176,57	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				80.176,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				32.775,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.775,28	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00	0,00	50.000,00	56.997,20	-6.997,20
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				56.997,20	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				56.997,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	144.000,00	0,00	144.000,00	289.200,74	-145.200,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				86.855,30	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.120,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14.927,24	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.229,81	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				7.956,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				210,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				15.132,72	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				290,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				137,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				45.851,48	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.516,82	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				15.516,82	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				95.198,84	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				15.013,57	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				80.185,27	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.121,01	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				165,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				180,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.044,97	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.017,73	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.370,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				8.086,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				32.257,31	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				17.929,40	
3.3.90.47.10	taxas				222,65	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				17.706,75	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				24.256,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				24.256,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.323,37	
3.3.90.93.02	restituições				4.323,37	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>379.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>379.000,00</b>	<b>524.060,31</b>	<b>-145.060,31</b>

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Tangará

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	2.737.987,65	0,00	2.737.987,65	3.654.099,34	-916.111,69
09001.10	Saúde	2.737.987,65	0,00	2.737.987,65	3.654.099,34	-916.111,69
09001.10.301	Atenção Básica	2.707.987,65	0,00	2.707.987,65	3.625.898,37	-917.910,72
09001.10.301.01.000003	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, AQUIS E EQUIP. MAT. PERMANENTE	270.400,00	0,00	270.400,00	214.241,95	56.158,05
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	270.400,00	0,00	270.400,00	214.241,95	56.158,05
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				214.241,95	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				380,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				35.614,25	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.575,90	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.360,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				599,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.260,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.458,80	
4.4.90.52.48	veículos diversos				163.500,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				494,00	
09001.10.301.02.000005	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.175.787,65	0,00	1.175.787,65	1.904.234,82	-728.447,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	650.000,00	0,00	650.000,00	943.193,96	-293.193,96
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				259.079,84	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				259.079,84	
3.1.90.09.00	Salário Família				435,60	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				435,60	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				422.851,63	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				422.851,63	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				222.712,90	
3.1.90.13.01	FGTS				55.543,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				161.971,63	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				5.197,60	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				38.113,99	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				38.113,99	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	524.787,65	0,00	524.787,65	961.040,86	-436.253,21
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.468,40	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.468,40	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				174.490,07	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				97.822,94	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.976,95	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.090,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				474,17	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.000,04	
3.3.90.30.36	material hospitalar				635,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				62.035,05	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.455,92	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				138.326,80	
3.3.90.32.02	medicamentos				127.453,84	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				10.872,96	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				87.249,83	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.816,93	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				62.168,90	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				22.264,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				538.680,64	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				120,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.132,44	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				20.111,00	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.168,07	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.648,23	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				197,80	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				371.522,72	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				17.690,24	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				22.032,45	
3.3.90.39.69	seguros em geral				21.115,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				63.942,69	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				18.816,18	
3.3.90.47.10	taxas				1.854,96	
3.3.90.47.15	multas				374,55	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				16.586,67	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				1.008,94	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				1.008,94	
09001.10.301.02.000006	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PAB	210.000,00	0,00	210.000,00	197.129,88	12.870,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	197.129,88	12.870,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				62.789,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.428,52	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.940,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				8.217,75	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				72,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.893,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.875,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.142,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.028,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.287,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				14.416,79	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				599,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.888,51	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				89.905,37	
3.3.90.32.02	medicamentos				83.103,37	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.802,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				301,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				301,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.134,34	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.316,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.047,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.110,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				289,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				346,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				8.225,70	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				10.847,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.952,84	
09001.10.301.02.000007	PAGAMENTO DE SERVICOS E MATERIAL DE CONSUMO - AFB	45.200,00	0,00	45.200,00	37.354,09	7.845,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.200,00	0,00	45.200,00	37.354,09	7.845,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.732,61	
3.3.90.30.36	material hospitalar				9.732,61	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				27.621,48	
3.3.90.32.02	medicamentos				27.621,48	
09001.10.301.02.000008	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL	178.000,00	0,00	178.000,00	178.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	178.000,00	0,00	178.000,00	178.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				136.681,80	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				136.681,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				41.318,20	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				41.318,20	
09001.10.301.02.000009	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	403.600,00	0,00	403.600,00	562.417,28	-158.817,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	403.600,00	0,00	403.600,00	562.417,28	-158.817,28
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				268.933,33	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				59.324,88	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				209.608,45	
3.1.90.09.00	Salário Família				2.155,27	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				2.155,27	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				208.337,42	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				208.337,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				80.815,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				80.815,19	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.176,07	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				2.176,07	
09001.10.301.02.000010	MANUTENCAO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	360.000,00	0,00	360.000,00	457.010,32	-97.010,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	360.000,00	0,00	360.000,00	457.010,32	-97.010,32
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				105.724,86	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				38.616,23	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				67.108,63	
3.1.90.09.00	Salário Família				1.298,00	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				1.298,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				260.402,09	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				260.402,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				88.876,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				88.876,19	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				709,18	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				709,18	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.10.301.02.000011	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ESTADO	65.000,00	0,00	65.000,00	75.510,03	-10.510,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	75.510,03	-10.510,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.425,32	
3.3.90.30.10	material odontológico				535,32	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.760,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				80,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				3.050,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				53.474,70	
3.3.90.32.02	medicamentos				53.474,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.300,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				12.300,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				310,01	
3.3.90.93.02	restituições				310,01	
09001.10.304	Vigilância Sanitária	30.000,00	0,00	30.000,00	28.200,97	1.799,03
09001.10.304.02.000012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA - UNIAO	30.000,00	0,00	30.000,00	28.200,97	1.799,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	28.200,97	1.799,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.465,64	
3.3.90.30.16	material de expediente				427,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				924,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.217,74	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				481,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				415,20	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.120,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.120,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				882,50	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				446,40	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				436,10	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.678,03	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				130,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				90,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				9.350,03	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.600,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				90,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.418,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				54,80	
3.3.90.47.10	taxas				54,80	
	Total da Unidade Gestora	2.737.987,65	0,00	2.737.987,65	3.654.099,34	-916.111,69

**Unidade Gestora: Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolesc. de Tangará**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	98.000,00	0,00	98.000,00	38.321,85	59.678,15
12001.08	Assistência Social	98.000,00	0,00	98.000,00	38.321,85	59.678,15
12001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	98.000,00	0,00	98.000,00	38.321,85	59.678,15
12001.08.243.01.000006	AQUIS. DE EQUIP. E MATER. PERM. INF. E ADOLESCENCIA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12001.08.243.02.000015	MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC.DA INFANCIA E ADOLESC.	92.000,00	0,00	92.000,00	38.321,85	53.678,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	91.000,00	0,00	91.000,00	38.321,85	52.678,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.497,30	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				588,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				908,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				127,25	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				127,25	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.574,00	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				10.574,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.008,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				222,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.800,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				19.904,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				970,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.112,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.114,80	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.114,80	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>98.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.000,00</b>	<b>38.321,85</b>	<b>59.678,15</b>

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Tangará**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	915.000,00	0,00	915.000,00	675.542,90	239.457,10
01001.01	Legislativa	915.000,00	0,00	915.000,00	675.542,90	239.457,10
01001.01.031	Ação Legislativa	915.000,00	0,00	915.000,00	675.542,90	239.457,10
01001.01.031.01.000001	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS TERRENO E IMÓVEIS, PROJETOS E REFORMAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
01001.01.031.02.000001	MANUT.CAMARA DE VEREADORES	735.000,00	0,00	735.000,00	675.542,90	59.457,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	558.459,68	41.540,32
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				16.911,81	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				16.911,81	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				454.373,38	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				454.373,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				87.174,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				87.174,49	

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	135.000,00	0,00	135.000,00	117.083,22	17.916,78
3.3.90.14.00	Diárias Civil				44.331,94	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				44.331,94	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.129,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.228,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				152,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.672,79	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.075,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.047,76	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				122,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.743,76	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				9.824,12	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				35,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.225,10	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				22.614,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.483,78	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				7.574,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				7.574,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>915.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>915.000,00</b>	<b>675.542,90</b>	<b>239.457,10</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>20.829.445,26</b>	<b>0,00</b>	<b>20.829.445,26</b>	<b>25.988.069,67</b>	<b>-5.158.624,41</b>

# Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	17.626.600,00	22.470.935,06	-4.844.335,06	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	20.822.445,26	25.988.069,67	-5.165.624,41
Receita Tributária	1.410.400,00	2.122.385,90	-711.985,90	Corrente	15.850.200,00	18.891.113,04	-3.040.913,04
Receita de Contribuições	253.000,00	267.574,10	-14.574,10	Capital	4.972.245,26	7.096.956,63	-2.124.711,37
Receita Patrimonial	51.400,00	132.975,70	-81.575,70	CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	418.000,00	642.275,33	-224.275,33	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.375.600,00	21.299.792,55	-3.924.192,55	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	643.900,00	815.590,74	-171.690,74	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.525.700,00	-2.809.659,26	283.959,26				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	5.460.608,35	-5.460.608,35
Receitas de Capital	1.610.000,00	2.192.100,00	-582.100,00				
Operações de Créditos	1.525.000,00	1.774.300,00	-249.300,00				
Alienação de Bens	85.000,00	417.800,00	-332.800,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	5.460.608,35	-5.460.608,35				
<b>SOMA</b>	<b>19.236.600,00</b>	<b>30.123.643,41</b>	<b>-10.887.043,41</b>	<b>SOMA</b>	<b>20.822.445,26</b>	<b>31.448.678,02</b>	<b>-10.626.232,76</b>

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

DÉFICIT	1.585.845,26	1.325.034,61	260.810,65	SUPERÁVIT			0,00
TOTAL	20.822.445,26	31.448.678,02	-10.626.232,76	TOTAL	20.822.445,26	31.448.678,02	-10.626.232,76

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	30.123.643,41	ORÇAMENTÁRIAS	31.448.678,02
Receitas Correntes	22.470.935,06	Despesas Correntes	18.891.113,04
Receita Tributária	2.122.385,90	Pessoal e Encargos Sociais	10.289.553,40
Receita de Contribuições	267.574,10	Juros e Encargos da Dívida	298.020,55
Receita Patrimonial	132.975,70	Outras Despesas Correntes	8.303.539,09
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	7.096.956,63
Receita de Serviços	642.275,33	Investimentos	6.651.755,69
Transferências Correntes	21.299.792,55	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	815.590,74	Amortização da Dívida	445.200,94
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.809.659,26	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	5.460.608,35
Receitas de Capital	2.192.100,00		
Operações de Crédito	1.774.300,00		
Alienações de Bens	417.800,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	5.460.608,35		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.465.794,83	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.776.556,32
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.480.420,07	Depósitos	1.504.797,16
Consignações	1.452.199,13	Consignações	1.476.576,22
Depósitos de Diversas Origens	28.220,94	Depósitos de Diversas Origens	28.220,94
Restos a Pagar	1.242.153,27	Restos a Pagar	528.537,67
Obrigações a Pagar	1.242.153,27	Obrigações a Pagar	528.537,67
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	743.221,49	Serviços da Dívida a Pagar	743.221,49
Operações de Crédito em Liquidação	743.221,49	Operações de Crédito em Liquidação	743.221,49
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	33.589.438,24	SOMA	34.225.234,34
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.545.183,10	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.909.387,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.286.190,16	Bancos Conta Movimento	1.414.699,92
Bancos Conta Vinculada	17.672,08	Bancos Conta Vinculada	77.261,96
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	1.241.320,86	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	417.425,12
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	36.134.621,34	TOTAL	36.134.621,34

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.909.387,00	FINANCEIRO		1.312.986,00
DISPONÍVEL		1.909.387,00	DEPÓSITOS		68.530,29
Caixa		0,00	Consignações		68.530,29
Bancos Conta Movimento		1.414.699,92	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		77.261,96	RESTOS A PAGAR		1.244.455,71
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		417.425,12	Obrigações a Pagar		1.244.455,71
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		18.310.597,09	PERMANENTE		3.022.402,77
CRÉDITOS		714.575,51	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		2.683.167,59
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		714.575,51	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		651.161,07
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		2.032.006,52
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		145.762,88	DÉBITOS CONSOLIDADOS		129.149,24
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		129.149,24
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		145.762,88	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		210.085,94
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		210.085,94
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		17.450.258,70	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		17.450.258,70			
Bens Imóveis		6.963.775,68			
Bens Móveis		10.486.483,02			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		20.219.984,09	PASSIVO REAL		4.335.388,77
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		15.884.595,32
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		15.884.595,32
COMPENSADO		1.883.452,20	COMPENSADO		1.883.452,20
TOTAL		22.103.436,29	TOTAL		22.103.436,29

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37.175.498,28	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.725.741,20
Receitas Correntes	22.470.935,06	Despesas Correntes	18.891.113,04
Receita Tributária	2.122.385,90	Pessoal e Encargos Sociais	10.289.553,40
Receita de Contribuições	267.574,10	Juros e Encargos da Dívida	298.020,55
Receita Patrimonial	132.975,70	Outras Despesas Correntes	8.303.539,09
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	7.096.956,63
Receita de Serviços	642.275,33	Investimentos	6.651.755,69
Transferências Correntes	21.299.792,55	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	815.590,74	Amortização da Dívida	445.200,94
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.809.659,26	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	5.460.608,35
Receitas de Capital	2.192.100,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.277.063,18
Operações de Crédito	1.774.300,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	502.763,18
Alienações de Bens	417.800,00	Alienação de Bens	417.800,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	10.500,00
Transferências de Capital	0,00	Bens Móveis	407.300,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	84.963,18
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	84.963,18
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	5.460.608,35	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	7.051.854,87	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	6.606.653,93	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	6.606.653,93	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	2.673.645,48	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	3.933.008,45	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.774.300,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	1.774.300,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	445.200,94		
Operações de Créditos - Em Contatos	397.200,94		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	48.000,00		
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14.751.889,44</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14.128.569,49</b>
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>13.918.483,55</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>13.918.483,55</b>
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>833.405,89</b>	<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>210.085,94</b>
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>833.405,89</b>		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	833.405,89	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	714.575,51	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	714.575,51	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	118.830,38	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	118.830,38	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	<b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>	<b>210.085,94</b>
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	210.085,94
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	210.085,94
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
<b>Total da Variações Ativas</b>	<b>51.927.387,72</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>47.854.310,69</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado</b>	<b>4.073.077,03</b>

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		51.927.387,72	TOTAL GERAL		51.927.387,72

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	1.294.068,53	1.774.300,00	445.200,94	2.623.167,59
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.294.068,53</b>	<b>1.774.300,00</b>	<b>445.200,94</b>	<b>2.623.167,59</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	189.149,24	0,00	60.000,00	129.149,24
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>189.149,24</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>129.149,24</b>
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.483.217,77</b>	<b>1.774.300,00</b>	<b>505.200,94</b>	<b>2.752.316,83</b>

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de TANGARÁ

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	92.907,38	1.452.199,13	1.476.576,22	68.530,29
Depósitos de Diversas Origens	0,00	28.220,94	28.220,94	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>92.907,38</b>	<b>1.480.420,07</b>	<b>1.504.797,16</b>	<b>68.530,29</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Obrigações a Pagar</b>				
Fornecedores	412.375,09	1.233.203,11	410.072,65	1.235.505,55
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	118.465,02	0,00	118.465,02	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	8.950,16	0,00	8.950,16
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>530.840,11</b>	<b>1.242.153,27</b>	<b>528.537,67</b>	<b>1.244.455,71</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>623.747,49</b>	<b>2.722.573,34</b>	<b>2.033.334,83</b>	<b>1.312.986,00</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**BALANÇO GERAL DE 2012**  
**(CONSOLIDADO)**

**Nota 1** – A Lei Orçamentária do Município de Tangará para o exercício de 2012 de nº 1997/2011 de 09 de dezembro de 2011, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 19.236.600,00 (Dezenove milhões duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).

**Nota 2** - Os Balanços foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei federal nº 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2012 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela empresa Betha Sistemas Ltda.

**Nota 3 - Critérios de Depreciação**

Para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos desse Balanço de 2012.

**Nota 4 - Critérios de Mensuração de Ativos**

Os bens móveis foram inventariados, estando avaliados pelo custo de aquisição ou de produção.

**Nota 5 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expressos em reais.

As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a subcategoria econômica da receita.

As receitas estão listadas pelos valores brutos arrecadados e, quando for o caso, as receitas redutoras listadas no demonstrativo. As deduções de receita atualmente previstas pela legislação são: Dedução para o FUNDEB, Restituições Diversas, Renúncia de Receita, Isenção e Descontos Concedidos.

**Nota 6 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas orçamentárias constantes dos Balanços estão apresentadas conforme a classificação de seus créditos (orçamentários, suplementares e especiais).

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados no exercício.

**Nota 7 – Demonstrativo da Receita e despesa segundo as categorias econômicas – Anexo 1**

Os dados apresentados refletem os valores das receitas efetivamente arrecadadas e as despesas empenhadas no decorrer do exercício de 2012.

**Nota 8 – Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas – Anexo 2**

As receitas estão listadas pelos valores brutos arrecadados e, quando for o caso, as receitas redutoras listadas no demonstrativo. As deduções de receita atualmente previstas pela legislação são: Dedução para o FUNDEB, Restituições Diversas, Renúncia de Receita, Isenção e Descontos Concedidos.

Os dados apresentados refletem os valores das receitas efetivamente arrecadas no decorrer do exercício de 2012.

**Nota 9 – Demonstrativo do Resumo Geral da Despesa – Anexo 2 – Consolidado**

Os dados apresentados refletem as despesas empenhadas no decorrer do exercício de 2012, possibilitando sua análise por Elemento, Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação e por Categoria Econômica.

**Nota 10 – Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as Categoria Econômicas – Anexo 2**

Os dados apresentados refletem as despesas empenhadas no decorrer do exercício de 2012, possibilitando sua análise por Desdobramento, Elemento e por Categoria Econômica, detalhada por Unidade Gestora e Unidade Orçamentária.

**Nota 11 – Demonstrativo Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária – Anexo 06**

Os dados apresentados refletem as despesas empenhadas no decorrer do exercício de 2012, possibilitando sua análise por Programa de Trabalho dentro dos Órgãos e Unidade Orçamentária.

**Nota 12 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades – Anexo 7**

Os dados apresentados refletem as despesas empenhadas no decorrer do exercício de 2012, possibilitando sua análise por Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades.

**Nota 13 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos – Anexo 8**

Os dados apresentados refletem as despesas empenhadas no decorrer do exercício de 2012, possibilitando sua análise por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os Recursos.

**Nota 14 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções – Anexo 9**

Os dados apresentados refletem as despesas empenhadas no decorrer do exercício de 2012, possibilitando sua análise das aplicações por Unidade Orçamentária e Funções de Governo.

**Nota 15 – Demonstrativo do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10**

As receitas estão listadas pelos valores brutos arrecadados e, quando for o caso, as receitas redutoras listadas no demonstrativo. As deduções de receita atualmente previstas pela legislação são: Dedução para o FUNDEB, Restituições Diversas, Renúncia de Receita, Isenção e Descontos Concedidos.

Os dados apresentados refletem os valores das receitas efetivamente arrecadas no decorrer do exercício de 2012.

**Nota 16 – Demonstrativo do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo 11**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

Os dados apresentados refletem as despesas empenhadas no decorrer do exercício de 2012, possibilitando sua análise das aplicações por Unidade Orçamentária e Programas por Projetos e Atividades, detalhados elementos de despesa e seu complemento.

**Nota 17 – Balanço Orçamentário – Anexo 12**

**Aspectos Gerais** - O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A

partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante à autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficits (despesa maior que a receita).

**Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias** - As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expressos em reais.

As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a subcategoria econômica da receita.

As receitas estão listadas no Balanço Orçamentário pelos valores brutos arrecadados e, quando for o caso, as receitas redutoras listadas logo abaixo. As deduções de receita atualmente previstas pela legislação são: Dedução para o FUNDEB, Restituições Diversas, Renúncia de Receita, Isenção e Descontos Concedidos.

**Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias** - As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 11.069/2011, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação de seus créditos (orçamentários, suplementares e especiais).

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados no exercício.

**Análise do Resultado Apurado** - O resultado apurado no Balanço Orçamentário de 2012 foi um déficit orçamentário no valor de R\$ 1.325.034,61, confrontando-se as receitas arrecadas com as despesas empenhadas.

**Fatos Relevantes no Balanço Orçamentário** - Foram realizadas operações de crédito no exercício de 2012 No montante de R\$ 1.774.300,00 com as respectivas autorizações legislativas. Foram arrecadados valores referentes a Alienação de Bens no valor de R\$ 417.800,00. Foram abertos créditos adicionais por superávit financeiro e excesso de arrecadação no montante de R\$ 7.931.714,86. Na demonstração na coluna despesa fixada não foi considerada a Reserva de Contingência no valor de R\$ 7.000,00. Foram empenhadas despesas no valor de R\$ 714.575,51, referente aquisições de máquinas e

equipamentos a serem pagos mediante liberação de recursos do Governo Federal via Caixa Econômica Federal, os quais não ocorreram até 31/12/2012.

Com referência a este anexo no confronto entre o gerado pelo TCE a partir do e-sfinge e o enviado de forma documental a uma divergência na fixação da despesa no valor de R\$ 6.345.869,60 que na remessa de algumas competências não foram captados pelo sistema. Desta forma poderemos posteriormente enviar por unidade gestora as informações das suplementações que compõe esta diferença.

### **Nota 18 – Balanço Financeiro – Anexo 13**

**Aspectos Gerais** - O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

**CrITÉrios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias** - No Balanço Financeiro, as receitas orçamentárias possuem os mesmos critérios de classificação adotados no Balanço Orçamentário. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa.

**CrITÉrios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Extra-Orçamentárias** - As contas listadas no grupo de receitas extra-orçamentárias são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

A seguir, listamos o significado dos principais grupos de contas apresentados como receitas extra-orçamentárias:

- a) Restos a Pagar (Inscritos no Período)** – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2012, processados ou não processados a pagar;
- b) Serviços da Dívida a Pagar** – Representam as operações de créditos em liquidação, que no caso demonstram os valores de juros e amortização da dívida interna que a Prefeitura efetuou liquidação;
- c) Depósitos** – Representam as entradas dos valores referentes às consignações, normalmente retidas em folhas de pagamento de empregados ou servidores e/ou retenções dos pagamentos referentes às compras de bens e serviços;
- d) Diversas Contas** – Representam a movimentação a crédito das contas de obrigações a pagar, bem como as transferências financeiras recebidas e o movimento a crédito das demais contas do sistema financeiro.

**Crítérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias** - As despesas orçamentárias estão classificadas no Balanço Financeiro pelas suas funções de governo, conforme a Portaria nº 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão e a Lei Federal 4.320/64, e constam no mencionado demonstrativo pelos seus valores empenhados, de forma que o empenhado e não pago até o término do exercício em questão vem a constar como restos a pagar no grupo da receita extra-orçamentária.

**Crítérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Extra-Orçamentárias** - As contas listadas no grupo de despesas extra-orçamentárias são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. A seguir, listamos o significado dos principais grupos de contas apresentados como despesas extra-orçamentárias:

**a) Restos a Pagar (Pagamentos no Período)** – Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício de 2012;

**b) Serviços da Dívida** – Representam os valores pagos de juros e amortização da dívida interna da Prefeitura;

**c) Depósitos** – Representam as saídas dos valores referentes às consignações, normalmente retidas em folhas de pagamento de empregados ou servidores;

**d) Diversas Contas** – Representam a movimentação a débito das contas de obrigações a pagar, bem como as transferências financeiras recebidas e o movimento a crédito das demais contas do sistema financeiro.

**Análise do Resultado Apurado** - A análise e a verificação do Balanço Financeiro tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo inicial de 2012 (ou final de 2011) e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros, bem como suas equivalências, até chegar no saldo final disponível em bancos conta movimento e aplicações, ao término de 2012.

**Fatos Relevantes no Balanço Financeiro** - Nas demonstrações Extra-Orçamentárias emitidas pelo sistema contábil, há divergências relativas as demonstrações das interferências ativas e passivas.

#### **Nota 18 – Balanço Patrimonial – Anexo 14**

**Aspectos Gerais** - O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

**Passivo** – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

**Patrimônio Líquido** – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

**Contas de Compensação** – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

#### **Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos:**

**Ativo Financeiro** – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Nos valores listados no grupo do Ativo Financeiro, nenhuma conta foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

**Ativo Permanente** – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2012.

#### **Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

**Passivo Financeiro** – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

**Passivo Permanente** – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade.

**Fatos Relevantes no Balanço Patrimonial** - As contas do Compensado registram R\$ 886,71 a maior, em relação aos dados fornecidos pelo sistema contábil.

No ATIVO, a Rubrica Crédito a Receber o valor de R\$ 714.575,51 refere-se a valores de convênios contratados e não liberados pela Caixa Econômica Federal, mas a despesas já foi liquidada e está empenhada.

-Contrato de Repasse nº 0389347-97/2012/MAPA/CAIXA – R\$ 129.575,51

-Contrato de Repasse nº 0389206-99/2012/MAPA/CAIXA – R\$ 585.000,00.

As despesas empenhadas por conta da liberação destes recursos pela CEF são as seguintes:

Empenho nº 4797/12 – Credor -Ricardo Marcelo Ebert	Valor R\$	16.700,00
Empenho nº 5081/12 – Credor –Mantomac Ltda.	Valor R\$	585.000,00
Empenho nº 5421/12 – Credor – Cooperativa Agrop.Tangara	Valor R\$	30.875,51
Empenho nº 5422/12 – Credor – Cooperativa Agrop.Tangara	Valor R\$	82.000,00

No Passivo a Rubrica Obrigações a Pagar consta o valor de R\$ 210.085,94 refere-se Obrigações a Pagar, que foram inscritas no Balanço e tratam-se de despesas liquidadas e não empenhadas em dezembro de 2012, as quais estão informadas nos Ofícios Circulares emitidos por esta corte para este fim.

#### **Nota 19 – Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15**

**Aspectos Gerais** - A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: “*A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.*”

#### **Nota 20 – Demonstração da Dívida Fundada – Anexo 16**

A demonstração a posição do Município quanto a Dívida Fundada no exercício de 2012, demonstrando o saldo inicial, sua movimentação no exercício e o saldo para o exercício seguinte.

#### **Fatos Relevantes na Demonstração da Dívida Fundada**

No confronto do anexo emitido pelo e-sfinge e o documental enviado a esta corte existe uma divergência, que no do e-sfinge há uma movimentação de R\$ 60.000,00 como baixa nos Débito Consolidados referente a uma transferência de Longo p/Curto Prazo que e-sfinge considerou como baixa;

#### **Nota 21 – Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17**

A demonstração a posição do Município quanto a Dívida Flutuante no exercício de 2012, demonstrando o saldo inicial, sua movimentação no exercício e o saldo para o exercício seguinte.

#### **Fatos Relevantes na Demonstração da Dívida Flutuante**

Não foram considerados eventuais estornos, referentes às inscrições e baixas da Dívida Flutuante.



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO SEXTO BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2012:

A Lei nº 2.080 de 14 de dezembro de 2011, aprovou o Orçamento Fiscal da Administração Direta, Indireta e da Autarquia do Município de Tangará, que estimou a Receita em R\$ 19.236.600,00 (dezenove milhões, duzentos e trinta e seis mil, e seiscentos reais), e fixou a despesa em igual valor.

### 1. RESULTADO DA EXECUÇÃO:

A Receita Arrecadada atingiu o montante de R\$ 24.663.035,06 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trinta e cinco reais, e seis centavos).

A Despesa Orçamentária realizada foi de R\$ 25.979.119,51 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e dezenove reais, e cinqüenta e um centavos).

No confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada houve um déficit de execução da ordem de R\$ 1.316.084,45 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, oitenta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos).

### 2. DETALHAMENTO DA RECEITA ESTIMADA E ARRECADADA:

RUBRICA DA RECEITA	VALOR ES TIMADO (R\$)	VALOR ARRE CADADO (R\$)	PERCENTUAL P/ FUNÇÃO (%)	PERCENTUAL DO TOTAL (%)
Receita Tributária	1.410.400,00	2.122.385,90	150,48	8,61
Receita de Contribuições	253.000,00	267.574,10	105,76	1,08
Receita Patrimonial	51.400,00	132.975,70	258,71	0,54
Receitas de Serviços	418.000,00	642.275,33	153,65	2,60
Transferências Correntes	14.849.900,00	18.490.133,29	124,51	74,97
Outras Receitas Correntes	643.900,00	815.590,74	126,66	3,31
Operações de Crédito	1.525.000,00	1.774.300,00	116,35	7,20
Alienação de Bens	85.000,00	417.800,00	491,53	1,69
<b>TOTAL</b>	<b>19.236.600,00</b>	<b>24.663.035,06</b>	<b>128,21</b>	<b>100,00</b>



### 3. DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA E REALIZADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA FIXADA (R\$)	DESPESA REALIZADA (R\$)	PERCENTUAL P/ FUNÇÃO (%)	PERCENTUAL DO TOTAL (%)
Câmara de Vereadores	915.000,00	675.542,90	73,83	2,60
Gabinete do Prefeito	478.269,28	478.269,28	100,00	1,84
Secretaria de Administração Planejamento e Finanças	2.205.936,06	2.202.656,52	99,85	8,48
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	1.144.445,01	1.098.099,53	95,95	4,23
Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer	7.369.466,61	6.664.438,21	90,43	25,64
Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	8.801.707,89	8.700.010,32	98,84	33,48
Secretaria de Turismo e Eventos	140.000,00	133.105,20	95,08	0,51
Fundo Municipal de Saúde	3.699.525,25	3.654.099,34	98,77	14,06
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	43.500,00	38.321,85	88,10	0,15
Fundo Municipal de Assistência Social	529.589,27	524.060,31	98,96	2,01
Hospital Municipal Frei Rogério	1.840.875,49	1.819.466,21	98,84	7,00
Reserva de Contingência	7.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.175.314,86</b>	<b>25.988.069,67</b>	<b>95,63</b>	<b>100,00</b>

### 4. DETALHAMENTO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

FUNÇÕES DE GOVERNO	DESPESA FIXADA (R\$)	DESPESA REALIZADA (R\$)	PERCENTUAL P/ FUNÇÃO (%)	PERCENTUAL DO TOTAL (%)
Legislativa	915.000,00	675.542,90	73,83	2,60
Administração	2.684.205,34	2.680.925,80	99,88	10,32
Segurança Pública	82.593,48	69.125,28	83,69	0,27
Assistência Social	573.089,27	562.382,16	98,13	2,16



Saúde	5.540.400,74	5.464.615,39	98,79	21,06
Educação	6.189.254,60	5.641.362,97	91,15	21,71
Cultura	421.000,00	280.375,17	66,60	1,08
Urbanismo	2.090.903,54	2.076.022,71	99,29	7,99
Habitação	348.393,44	291.631,07	83,71	1,12
Agricultura	1.144.445,01	1.098.099,53	95,95	4,23
Indústria	22.000,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	140.000,00	133.105,20	95,08	0,51
Transporte	6.279.817,43	6.263.231,26	99,74	24,10
Desporto e Lazer	759.212,01	742.700,07	97,83	2,86
Reserva de Contingência	7.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.175.314,86</b>	<b>25.979.119,51</b>	<b>95,63</b>	<b>100,00</b>

## 5. DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	VALOR (R\$)	PERCENTUAL DO TOTAL (%)
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	526.575,78	3,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	958.564,82	5,87
Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Bens Imóveis - ITBI	134.733,67	0,83
Imposto sobre a Renda de Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	283.979,40	1,74
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.136.670,93	31,48
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	21.171,35	0,13
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº 87/1996	42.153,42	0,26
Cota-Parte do ICMS	8.257.389,10	50,61



Cota-Parte do IPVA	677.218,30	4,15
Cota Parte do IPI sobre Exportação	131.952,07	0,81
Receita de Dívida Ativa (Principal e Encargos)	146.055,17	0,89
<b>TOTAL DE RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>16.316.464,01</b>	<b>100,00</b>

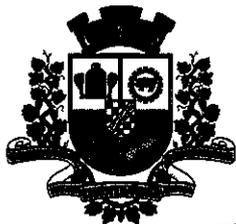
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO	VALOR (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	25.280.594,32
(-) Dedução das Receitas para Formação do FUNDEB	2.809.659,26
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>22.470.935,06</b>

## 6. LIMITES COM EDUCAÇÃO:

### 6.1. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR (R\$)
Educação Infantil (12.365)	1.251.665,63
(-) Deduções despesas Educação Infantil	584.547,97
<b>Total das Despesas com Educação Infantil</b>	<b>667.117,66</b>

DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR (R\$)
Despesas com Ensino Fundamental (12.361)	4.307.697,34
(-) Deduções despesas Ensino Fundamental	
Merenda Escolar	138.974,47
2º Grau	3.947,75
Apoio Transporte Escolar – FNDE	90.993,51



Salário Educação – FNDE	197.044,78
Transporte Escolar	262.423,11
Encargos – Operação de Crédito	60.916,74
Convênios	274.300,00
<b>Total das Deduções com Ensino Fundamental</b>	<b>1.028.600,36</b>
<b>Total das Despesas com Ensino Fundamental</b>	<b>3.279.096,98</b>

## 6.2. APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 25% DA RECEITA DE IMPOSTOS, INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (ARTIGO 212 DA CF):

COMPONENTES	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
Total das Despesas com Educação Infantil	667.117,66	4,09
Total das Despesas com Ensino Fundamental	3.279.096,98	20,10
(+) Perda Com o FUNDEB	230.203,08	1,41
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras Recursos FUNDEB	0,00	0,00
<b>Total das Despesas Para Efeito de Cálculo</b>	<b>4.176.417,72</b>	<b>25,60</b>
<b>Valor Mínimo de 25% das Receitas de Impostos</b>	<b>4.079.116,00</b>	<b>25,00</b>
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>97.301,72</b>	<b>0,60</b>

- O Município aplicou R\$ 4.176.417,72 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais, e setenta e dois centavos) correspondente a 25,60 % (vinte e cinco vírgula sessenta por cento), estando R\$ 97.301,72 (noventa e sete mil, trezentos e um reais, e setenta e dois centavos) correspondente a 0,60 % (zero vírgula sessenta por cento) acima do limite, cumprindo o disposto constitucional.

## 6.3. APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% INCIDENTE SOBRE 25% A QUE SE REFERE O ARTIGO 212 CF:

48



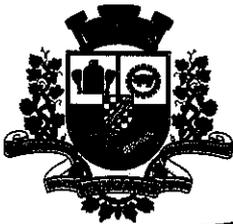
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total das Despesas com Ensino Fundamental	3.279.096,98
(+) Perda com FUNDEB	230.203,08
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB	0,00
<b>Total das Despesas para Efeito de Cálculo</b>	<b>3.048.893,90</b>
25% das Receitas com Impostos	4.079.116,00
<b>60% dos 25% das Receitas com Impostos</b>	<b>2.447.469,60</b>
<b>Valor Acima do Limite (60% sobre 25%)</b>	<b>601.424,30</b>

- O Município aplicou R\$ 3.048.893,90 (três milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais, e noventa centavos), estando R\$ 601.424,30 (seiscentos e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e trinta centavos) acima do limite, cumprindo o disposto constitucional.

#### 6.4. APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (ARTIGO 60, PARÁGRAFO 5 DO ADCT E ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 9.424/96):

COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
Transferências do FUNDEB	2.579.456,18	100,00
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	0,00	0,00
<b>60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.547.673,71</b>	<b>60,00</b>
<b>Total dos Gastos Efetuados com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício, Pagos com Recursos do FUNDEB</b>	<b>1.829.646,85</b>	<b>70,93</b>
<b>Valor Acima do Limite (60% do FUNDEB c/ profissionais do Magistério)</b>	<b>281.973,14</b>	<b>10,93</b>

- O Município aplicou R\$ 1.829.646,85 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais, e oitenta e cinco centavos) correspondente a 70,93 % (setenta vírgula noventa e três por cento), estando R\$ 281.973,14 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e três reais, e quatorze centavos) correspondente a 10,93 % (dez vírgula noventa e três por cento) acima do limite, cumprindo o disposto constitucional.



## 7. LIMITES COM SAÚDE:

### 7.1. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM ARTIGO DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT):

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR (R\$)
Atenção Básica (10.301)	3.625.898,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	1.819.466,21
Vigilância Sanitária (10.304)	28.200,97
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.473.565,55</b>

### 7.2. DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

CONVÊNIO/OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
PAB - ECD - PPI - AFB	10.301 - Atenção Básica	1.064.551,20
Recursos Próprios do Hospital Municipal Frei Rogério	10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.742,75
Convênio Secretaria Estadual de Saúde	10.301 - Atenção Básica	74.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.529.293,95</b>

**Observação:** O Município repassou até o Sexto Bimestre do exercício de 2012, recursos do tesouro municipal no valor de R\$ 1.433.648,99 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e noventa e nove centavos) ao Hospital Municipal Frei Rogério, para manutenção das atividades do mesmo.

### 7.3. DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT:

COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
------------	-------------	----------------



Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.473.565,55	33,54
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.529.293,95	9,37
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO</b>	<b>3.944.271,60</b>	<b>24,17</b>
<b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO</b>	<b>2.447.469,60</b>	<b>15,00</b>
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE</b>	<b>1.496.802,00</b>	<b>9,17</b>

- O Município aplicou R\$ 3.944.271,60 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais, e sessenta centavos) correspondente a 24,17 % (vinte e quatro vírgula dezessete por cento), estando R\$ 1.496.802,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, e oitocentos e dois reais) correspondente a 9,17 % (nove vírgula dezessete por cento) acima do limite, cumprindo o dispositivo constitucional.

## 8. LIMITES COM PESSOAL:

### 8.1. LIMITE MÁXIMO DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA OS GASTOS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO (PREFEITURA, CÂMARA, FUNDOS E AUTARQUIA) ARTIGO 169 CF, REGULAMENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000:

COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.470.935,06	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.482.561,03	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.731.093,72	43,31
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	558.459,68	2,48
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>10.289.553,40</b>	<b>45,79</b>
<b>VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%</b>	<b>3.196.007,63</b>	<b>14,21</b>

- O Município gastou R\$ 10.289.553,40 (dez milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e quarenta centavos) correspondente a 45,79 % (quarenta e cinco vírgula setenta e nove por cento), ficando R\$ 3.196.007,63 (três milhões, cento e noventa e seis mil, sete reais, e sessenta e três centavos) correspondente a 14,21 %

48



(quatorze vírgula vinte e um por cento) abaixo do limite, cumprindo o dispositivo constitucional.

**8.2. LIMITE MÁXIMO DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA OS GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO (PREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIA) – ARTIGO 20, III, “b” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000:**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.470.935,06	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.134.304,93	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.731.093,72	43,31
VALOR ABAIXO DO LIMITE	2.403.211,21	10,69

- O Poder Executivo gastou R\$ 9.731.093,72 (nove milhões, setecentos e trinta e um mil, noventa e três reais, e setenta e dois centavos) correspondente a 43,31 % (quarenta e três vírgula trinta e um por cento), ficando R\$ 2.403.211,21 (dois milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e onze mil, e vinte e um centavos) correspondente a 10,69 % (dez vírgula sessenta e nove por cento) abaixo do limite, cumprindo o dispositivo constitucional.

**8.3. LIMITE MÁXIMO DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA OS GASTOS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL) - ARTIGO 20, III, “a” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000:**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.470.935,06	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.348.256,10	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	558.459,68	2,48
VALOR ABAIXO DO LIMITE	789.796,42	3,52

- O Poder Legislativo gastou R\$ 558.459,68 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e sessenta e oito por cento) correspondente a 2,48 % (dois vírgula quarenta e oito por cento), ficando R\$ 789.796,42 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais, e quarenta e dois centavos) correspondente a 3,52 %



(três vírgula cinquenta e dois por cento) abaixo do limite, cumprindo o dispositivo constitucional.

**8.4. LIMITE MÁXIMO DE 70% DA RECEITA DA CÂMARA PARA O TOTAL DA RECEITA RELATIVA À FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSIVE VEREADORES (ARTIGO 29-A, DA CF):**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
12/12 - RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	915.000,00	100,00
LIMITE DE 70% DA RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	640.500,00	70,00
Despesa com Folha de Pagamento	558.459,68	61,03
VALOR ABAIXO DO LIMITE	82.040,32	8,97

- O Poder Legislativo gastou R\$ 558.459,68 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e sessenta e oito centavos) correspondente a 61,03 % (sessenta e um vírgula zero três por cento) com folha de pagamento, ficando R\$ 82.040,32 (oitenta e dois mil, quarenta reais, e trinta e dois centavos) correspondente a 8,97 % (oito vírgula noventa e sete por cento) abaixo do limite, cumprindo o dispositivo constitucional.

**Observação:** Os valores ora analisados estão consolidando as contas do Município, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, do Fundo Municipal de Assistência Social e da autarquia do Hospital Municipal Frei Rogério.

Finalizo o Relatório.

Tangará, 28 de janeiro de 2013.

  
**SAULO BEVILAQUA PASETTO**  
Coordenador do Sistema de Controle Interno



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Tangará

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de análise pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente às contas do exercício de 2012 do Município de Tangará, que os demonstrativos e documentação referente ao FUNDEB relativos a este exercício foram apresentados a este conselho, sendo considerados conforme e atendem os dispositivos legais quanto à aplicação destes recursos.

Tangará SC, 28 de fevereiro de 2013.

DULCE MARIA CARMO DO AMARAL

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social-FUNDEB

Florianópolis, 11 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolesc. de Tangará (Cod. 20117).

Cordialmente,

**EUCLIDES CRUZ**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI N. 1.517 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001**

***Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho dos Direitos da Criança e Conselho Tutelar, sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências***

**FAUSTINO PANCERI**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º** Esta Lei dispõe sobre a política de proteção à criança e ao adolescente.

**Art. 2.º** O atendimento dos direitos da criança e do adolescente será feito através de políticas de proteção aos direitos fundamentais: Direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção no trabalho.

**Art. 3.º** São linhas de ação da política de atendimento:

I – políticas sociais básicas;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 4.º** Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para consecução dos fins da presente lei.



**TITULO II**  
**DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 5.º** A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações, garantida através dos seguintes órgãos:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CAPITULO II**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Art. 6.º** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária.

**Seção I**

**Da competência do Conselho**

**Art. 7.º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
- II – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizarem;

*h*



III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V – Registrar as entidades não-governamentais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente que mantenham programa de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação sócio-familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) semiliberdade;
- g) internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da criança e do adolescente;

VI - Registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operam no município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo estatuto;

VII – Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros ou conselhos tutelares do Município.

VIII – Dar posse aos membros, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei.

## Seção II

### Dos membros do conselho

**Art. 8.º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata o art. 6.º desta lei, será composto de 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) representantes governamentais, escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, e 4 (quatro) representantes não governamentais, indicados através da participação popular, por meio de organizações representativas.

**Art. 9.º** A função de membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.



## CAPÍTULO IV

### DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Seção I

##### Da criação e natureza do fundo

**Art. 10.** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### Seção II

##### Da competência do fundo

**Art. 11.** Compete ao Fundo Municipal:

- I – Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos por outros órgãos;
- II – Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;
- III – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;
- IV – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;
- V – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho dos Direitos.

**Art. 12.** O Fundo será regulamentado por Resolução expedida pelo Conselho dos Direitos.



### CAPÍTULO III

## DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### Seção I

#### Da criação e natureza do Conselho

**Art. 13.** Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos nesta Lei e no Estatuto da Criança e do Adolescente, cujos membros serão escolhidos pela comunidade local.

### Seção II

#### Dos membros e da competência do Conselho

**Art. 14.** O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será composto de 05 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local para mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

**Parágrafo único.** Para cada Conselheiro haverá 01 (um) suplente.

**Art. 15.** São atribuições do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do mesmo Diploma Legal;

II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

- a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;



V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

### Seção III

#### Da escolha dos Conselheiros

**Art. 16.** Os membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município.

**Parágrafo único.** Caberá ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar a eleição de que trata o art. 17 desta lei, prevendo a composição das chapas, forma de registro, forma e prazo para impugnação, processo eleitoral, proclamação e posse dos eleitos.

**Art. 17.** Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral;

II – Idade superior a 21 anos;

III – Residir no Município.



*MUNICÍPIO DE TANGARÁ*  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Art. 18.** O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, assegurado o direito ao recebimento de 01 (um) salário mínimo a título de remuneração, não caracterizando, entretanto, qualquer vínculo empregatício.

§ 1.º Fica vedado ao servidor público municipal que exercer a função de Conselheiro Tutelar o recebimento da remuneração prevista no *caput* deste artigo, caso em que perceberá a remuneração de seu cargo.

§ 2.º A pedido do CONCAD e verificada a disponibilidade, a Municipalidade poderá colocar Servidor à disposição do Conselho para melhor desempenho das atividades.

**Art. 19.** O Conselheiro perderá o mandato nas seguintes hipóteses:

- I – For condenado criminalmente por sentença irrecorrível;
- II – For condenado pela prática de Contravenção Penal;
- III – Deixar de residir no município;
- IV – Demonstrar dissidência no cumprimento dos deveres;
- V – Qualquer ato ou conduta incompatível com o cargo.

§ 1.º Verificada qualquer hipótese prevista nos incisos I e II deste artigo, o Conselho de Direitos Declarará vago o cargo, dando posse imediata ao suplente.

§ 2.º Ocorrendo qualquer hipótese prevista nos incisos III a V, imediatamente o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Portaria, determinará a instauração de Processo Administrativo, cuja comissão processante será composta por Servidores Públicos Municipais indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 20.** São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

**Parágrafo único.** Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital local.

*Lx*



MUNICÍPIO DE TANGARÁ  
ESTADO DE SANTA CATARINA

8



TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** No prazo de 60 dias da entrada em vigor da presente lei, o Conselho dos Direitos elaborará novo Regimento Interno, que deverá ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 22.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas a Lei 1.063, de 17 de dezembro de 1990, e Lei 1.449, de 31 de março de 2000.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 01 DE OUTUBRO DE 2001

  
FAUSTINO PANCERI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
IRINEU LUIZ PANCERI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIFICO que a(o) Lei nº 1517/2001  
foi registrada(o) às fls. 06 do livro  
nº 001 em 01 / 10 / 01 e publicada(o) no mural  
de Publicações Oficiais do Município em 01 / 10 / 01  
e jornal Correio de 13 / 10 / 01

Tangará-SC, 01 de Outubro de 2001

  
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS



## LEI Nº 2.098, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

**“ALTERA REDAÇÃO NO CAPÍTULO III, DO TÍTULO II, E NO TÍTULO III, DA LEI Nº 1.517, DE 01 DE OUTUBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ROBENS RECH**, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Capítulo III, do Título II, da Lei nº 1.517, de 01 de outubro de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

### **TÍTULO II DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO**

#### **CAPITULO III DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

##### **Seção I Disposições Gerais**

**Art. 13.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

**Art. 14.** O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

**Art. 15.** O Conselho Tutelar, enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, não se subordina aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público; é órgão público não jurisdicional, que desempenha funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sem integrar o Poder Judiciário.

**Art. 16.** O Conselho Tutelar é um órgão colegiado, devendo suas deliberações ser tomadas pela maioria de votos de seus integrantes, em sessões deliberativas próprias.

**Art. 17.** Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – residir no Município de Tangará;



*IV – grau de formação mínima no Ensino Médio;*

*V – comprovar que se encontra em pleno gozo de seus direitos políticos;*

**Art. 18.** *O Conselheiro Tutelar, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.*

**§ 1º.** *As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar devem ser precedidas de processo administrativo conduzido por comissão nomeada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.*

**§ 2º.** *As conclusões da sindicância administrativa devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que, em plenária, deliberará acerca da adoção das medidas cabíveis.*

**§ 3º.** *Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.*

**Art. 19.** *A carga horária de trabalho do Conselheiro Tutelar será de 40 (quarenta) horas semanais, cumprindo 20 (vinte) horas semanais na sede do Conselho Tutelar e 20 (vinte) horas semanais incorporadas às horas de sobreaviso e plantões de finais de semana e feriados.*

**§ 1º.** *O controle e registro de frequência dos Conselheiros Tutelares serão por meio eletrônico, ou em outro ponto previamente definido.*

**§ 2º.** *O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborará escalas de plantões para atendimento permanente no período noturno, finais de semana e feriados, devendo, nesta hipótese, o plantonista estar munido de meio de comunicação a ser fornecido pelo Município.*

**§ 3º.** *As horas de sobreaviso ou plantões prestados pelos Conselheiros Tutelares não serão remunerados e tampouco objeto de compensação, por integrarem as atividades e competências do Conselho Tutelar e da própria carga horária definida no caput deste artigo.*

**Art. 20.** *O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, caracterizando-se como cargo eletivo, sem qualquer vínculo empregatício.*

**§ 1º.** *Os Conselheiros serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social.*

**§ 2º.** *Os Conselheiros Tutelares gozarão de férias anuais remuneradas.*

**§ 3º.** *As férias deverão ser gozadas pelos Conselheiros titulares na proporção de um de cada vez.*

**Art. 21.** Os Conselheiros Tutelares receberão, mensalmente, remuneração correspondente a 1,7 (um vírgula sete) salários mínimos, cujo exercício dar-se-á em regime de dedicação exclusiva.

**Parágrafo único.** Quando um Conselheiro se encontrar sozinho em um plantão, e havendo urgência, ele poderá tomar decisões monocráticas e, se for o caso, submeter à posterior aprovação do colegiado.

**Art. 22.** Todos os casos atendidos, aos quais seja necessária a aplicação de uma ou mais das medidas previstas nos arts. 101 e 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e mesmo as representações oferecidas por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente, deverão passar pela deliberação e aprovação do colegiado, sob pena de nulidade dos atos praticados isoladamente por apenas um ou mais Conselheiros.

## Seção II Das Atribuições do Conselho

**Art. 23.** São atribuições do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, do mesmo Diploma Legal;

II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §. 3º, inciso II, da Constituição Federal;

**XI** – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

**Parágrafo único.** Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

**Art. 24.** As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

### Seção III Da Escolha dos Conselheiros

**Art. 25.** O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

**Art. 26.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente determinará, por resolução, o processo de seleção dos candidatos, devendo dispor, entre outras matérias, sobre o regimento das candidaturas, a forma e o prazo para as impugnações, os atos preparatórios, a eleição propriamente dita, a apuração dos votos, a proclamação dos eleitos e sua posse.

**Art. 27.** Além da composição de 05 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local, de que trata o art. 14 da presente Lei, serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar, um número mínimo de 05 (cinco) suplentes;

**§ 1º.** Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição;

**§ 2º.** No caso da inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

**Art. 28.** Os Conselheiros Tutelares devem ser escolhidos mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos residentes no Município, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também ficará encarregado de dar-lhe a mais ampla publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração, pelo Ministério Público.

**Art. 29.** A critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é admissível prova de aferição de conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) com acerto mínimo de 60% (sessenta por cento) das questões.

**§ 1º.** O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente instituirá comissão especial para elaborar e corrigir a prova de aferição de conhecimentos específicos de que trata o caput deste artigo, assegurando-se prazo para interposição de recursos.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentará através de Resolução a realização da prova de conhecimentos específicos mencionada no caput deste artigo.

**Art. 30.** Qualquer cidadão pode pretender investidura no cargo eletivo de Conselheiro, respeitadas as condições legais de elegibilidade e incompatibilidade.

**Art. 31.** Estarão eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos.

**Art. 32.** Em caso de empate, haver-se-á por eleito o candidato mais idoso.

**Art. 33.** Considerar-se-ão suplente, pela ordem:

I – os mais votados e não eleitos;

II – em caso de empate na votação, na ordem decrescente da idade.

**Art. 34.** Na ocorrência de vaga, não havendo suplente para preenchê-la, far-se-á eleição, salvo se faltarem menos de 12 meses para findar o período de mandato.

#### Seção IV Dos Impedimentos

**Art. 35.** São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

**Parágrafo único.** Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

#### Seção V Do Registro das Candidaturas

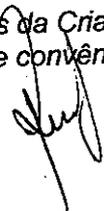
**Art. 36.** Somente podem concorrer às eleições candidatos registrados junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e que tenham domicílio civil no Município de Tangará.

**Parágrafo único.** O registro das candidaturas será precedido de edital de inscrição expedido pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, cujo aviso deverá ser amplamente publicado.

#### Seção VI Do Voto Secreto

**Art. 37.** O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:

I – uso de cédulas emitidas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou utilização de uma eletrônica, a ser fornecida, mediante convênio, pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob a supervisão do Ministério Público;





*II – isolamento do eleitor em cabine indevassável para o só efeito de assinalar na cédula o candidato de sua escolha e, em seguida, fechá-la;*

*III – verificação da autenticidade da cédula oficial ou, no caso de uma eletrônica, dos lacres de segurança, à vista das rubricas;*

*IV – no caso de utilização de uma eleitoral, emprego de uma que assegure a inviolabilidade do sufrágio e seja suficientemente ampla para que não se acumulem as cédulas na ordem que forem introduzidas.*

## **Seção VII** **Da Seção Eleitoral e da Mesa Receptora**

**Art. 38.** *No dia da eleição haverá apenas uma seção eleitoral, cujo local será determinado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

**Art. 39.** *A seção eleitoral corresponde à mesa receptora de votos.*

**Art. 40.** *Constituem a mesa receptora um presidente, um mesário e um secretário nomeados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

**§ 1º.** *Não podem ser nomeados para compor a mesa receptora:*

*I – os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;*

*II – os membros de diretórios de partidos políticos e ou ocupantes de cargos eletivos;*

*III – as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo.*

**§ 2º.** *Os mesários serão nomeados, de preferência, entre os membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

**§ 3º.** *Os motivos justos que tiverem os nomeados para recusar a nomeação, e que ficarão a livre apreciação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.*

**§ 4º.** *Os nomeados que não declararem a existência de qualquer dos impedimentos referidos no § 1º incorrem nas penas previstas em Lei.*

**Art. 41.** *Os mesários substituirão o presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, e assinarão a ata da eleição.*

**§ 1º.** *Não comparecendo o presidente, assumirá a presidência o mesário e, na sua falta ou impedimento, o secretário.*

**§ 2º.** *Poderá o Conselho de Direitos nomear ad hoc, dentre os eleitores, os que forem necessários para completar a mesa.*

§ 3º. O nome e as assinaturas dos eleitores serão recolhidos nas folhas de votação da seção, as quais, juntamente com as cédulas oficiais e o material restante, acompanharão a uma.

§ 4º. O transporte da uma e dos documentos da seção será providenciado pelo presidente da mesa, acompanhando-a os membros do Conselho de Direitos e os que desejarem.

**Art. 42.** Compete ao presidente da mesa receptora, e, em sua falta, a quem o substituir:

I – receber os votos dos eleitores;

II – decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

III – manter a ordem;

IV – comunicar ao presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, que providenciará imediatamente as ocorrências cuja solução deste dependerem;

V – autenticar, com a sua rubrica, as cédulas oficiais.

**Art. 43.** Compete ao secretário:

I – lavrar a ata da eleição;

II – cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas em instruções.

### Seção VIII Das Permissões e Vedações no dia da Eleição

**Art. 44.** É vedada a realização de campanha eleitoral na internet.

**Parágrafo único.** São vedados, no dia da eleição, até o término do horário da votação:

I – aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda eleitoral, de modo a caracterizar manifestação coletiva;

II – a promoção de campanha eleitoral e ou arregimentação de eleitor;

III – o transporte de eleitores, ainda que por interposta pessoa.

**Art. 45.** O candidato que descumprir qualquer norma eleitoral terá o seu registro e ou nomeação cassada.

### Seção IX Da Perda do Cargo de Conselheiro

**Art. 46.** Perderá o cargo o conselheiro que:

I – usar da função em benefício próprio;

II – romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III – manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV – recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições;

V – aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI – deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido;

VII – exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei.

VIII – receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligência.

Art. 2º. O Título III, da Lei nº 1.517, de 01 de outubro de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. No prazo de 60 (sessenta) dias da entrada em vigor da presente Lei, o Conselho dos Direitos elaborará novo Regimento Interno, que deverá ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 48. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas a Lei nº 1.063, de 17 de dezembro de 1990, e Lei nº 1.449, de 31 de março de 2000.

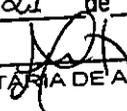
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.721, de 23 de junho de 2005, e a Lei nº 1.813, de 03 de julho de 2007.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 21 DE MARÇO DE 2012.

  
ROBENS RECH  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a(o) Lei nº 2.098/2012  
foi registrado(o) às fls. 48 do livro  
nº 001 em 21/03/12 e publicada (o) no mural  
de Publicações Oficiais do Município em 21/03/12  
E Jornal Edim Ode de 1 abril 2012  
Tangará - SC, 21 de março de 2012

  
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS



LEI Nº 2.133, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

**“ALTERA REDAÇÃO NA LEI Nº 1.517, DE 01 DE OUTUBRO DE 2001, ALTERADA PELA LEI Nº 2.098, DE 21 DE MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBENS RECH**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 14 da Lei Municipal nº 1.517, de 01 de outubro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.098, de 21 de março de 2012, passará a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 14.** O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.*

**Art. 2º.** O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Tangará funcionará na Rua Dr. Antônio Teixeira Pinto, nº 286, Centro da Cidade.

**Art. 3º.** É assegurado aos membros do Conselho Tutelar, quanto à remuneração, o direito a:

- I. Cobertura previdenciária;
- II. Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III. Licença-maternidade;
- IV. Licença-paternidade;
- V. Gratificação natalina.

**Art. 4º.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o Território Nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da Eleição Presidencial.

**§ 1º.** A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.



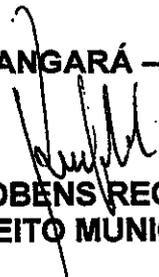
§ 2º. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 5º. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

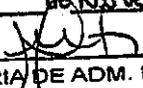
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2013.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

  
ROBENS RECH  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a(o) Lei nº 2.133/2012  
foi registrado(o) às fls. 50v. do livro  
nº 004 em 20/11/12 e publicada (o) no mural  
de Publicações Oficiais do Município em 20/11/12,  
E Jornal \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/  
Tangará - SC, 20 de Novembro de 2012

  
SECRETÁRIA DE ADM. E FINANÇAS

Florianópolis, 11 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

**EUCLIDES CRUZ**  
Prefeito



PORTARIA Nº 439 DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.**

**ROBENS RECH**, Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei nº 1.517 de 01 de outubro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as seguintes pessoas:

**I. Representantes Governamentais:**

- a) Leila Aparecida da Silva Cruz – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- b) Dirlei Cendron Bernardi – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- c) Maria Rocio Santos Amaral – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social;
- d) Eliane Teresinha Balena da Rosa – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

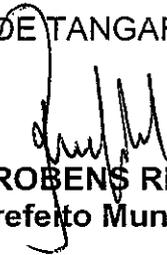
**II. Representantes Não-Governamentais:**

- a) Suzana Scortegagna Ceron – APAE;
- b) Carla Sandra de Jesus Delani Donatti – APAE;
- c) Daiana Aparecida Fontana – Pastoral da Criança;
- d) Odete Panceri – Pastoral da Criança.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a Portaria nº 393 de 16 de Junho de 2008.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 18 DE AGOSTO DE 2009.

Este documento que a(o) Portaria nº 439 12009  
foi registrada(o) às fls. 039 do livro  
nº 008 em 17/10/09 e publicada(o) no mural  
de Publicações Oficiais do Município em 17/10/09  
e jornal de 1 de 1  
Tangará - SC, 18 de Agosto de 2009

  
**ROBENS RECH**  
Prefeito Municipal

SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Tangará (SC)

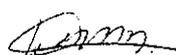
ATA nº 74

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Assistência Social, no município de Tangará, representantes governamentais: Maria Helena Ferlin, assistente social, Leila Aparecida da Silva Cruz, Dirlei Cendron Bernardi (representantes de Educação, Cultura e Esportes) Maria do Rocio Santos Amaral e Eliane Teresinha Balena da Rosa (representantes de Saúde e Bem Estar Social), representantes não-governamentais: Suzana Scortegagna Ceron (representante da APAE), Odete Panceri e Daiana Aparecida Fontana (representantes da Pastoral da Criança) que secretariou a reunião para deliberar sobre **a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme portaria 439 e o repasse da documentação do conselho aos novos membros.** Maria Helena inicia a reunião dizendo que as presentes foram indicadas pelas secretarias para compor o conselho. Como não há legislação municipal pertinente ao período de vigência do conselho municipal foi realizada portaria com indicação dos membros. Maria Helena enfatiza que as novas conselheiras busquem regularizar a lei sobre o período de validade do conselho baseado na lei federal que é de dois anos. Maria Helena explica as funções do conselho e fala que precisa elencar uma presidente e uma secretária, para articular junto com a gestora municipal do Fundo da Criança e do Adolescente, Veridiane Mohr, as ações, também mostra a documentação referente à organização das eleições do conselho tutelar, relação de entidades cadastradas junto ao conselho, regimento interno, e explica que o conselho tutelar serve para que se cumpra os direitos da criança e do adolescente, sendo o conselho municipal responsável pelo conselho tutelar e pelas políticas públicas de garantia dos direitos da criança e do adolescente. Maria Helena mostra o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, materiais de divulgação de campanhas, e ressalta que a documentação é sigilosa e deve ser repassada. Foram levantadas dúvidas com relação à composição das representantes do conselho, visto que respeitando a lei federal o conselho municipal não estaria vencido ainda e não foi realizada a entrega da documentação até que se esclareçam as dúvidas levantadas, sendo marcada uma nova reunião para quinta-feira dia 15 de outubro de 2009. Nada mais tendo a tratar, Maria Helena Ferlin, encerrou a reunião, e eu, Daiana Aparecida Fontana, lavrei a ata, que vai por mim e pelos demais presentes assinada. Tangará, 13 de outubro de 2009.

  
Maria Helena Ferlin

  
Leila Aparecida da Silva Cruz

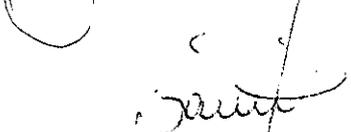
  
Odete Panceri

  
Dirlei Cendron Bernardi

  
Maria do Rocio Santos Amaral

  
Eliane Teresinha B. da Rosa

  
Suzana Scortegagna Ceron

  
Daiana Aparecida Fontana

Florianópolis, 12 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 11001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 12001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA e alcançou o montante de R\$ 55.936,47.

Cordialmente,

**EUCLIDES CRUZ**  
Prefeito

Florianópolis, 1 de Julho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R\$ 25.633,05.

Cordialmente,

EUCLIDES CRUZ  
Prefeito

Florianópolis, 12 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

**EUCLIDES CRUZ**  
Prefeito

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**PLANO DE AÇÃO 2013 - TANGARÁ**

Trata o presente documento do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tangará para o exercício de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tangará, no cumprimento de suas atribuições, conforme Lei Federal número 8.069/90 (que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a proteção integral aos mesmos) e como prevê a Resolução Conanda número 137 de 21-01-2010 (que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente), norteando-se pelas características e necessidades da realidade local e objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente, torna público seu Plano de Ação para o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013.

**I - Apresentação**

Um dos princípios da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente é que as crianças e adolescentes sujeitos de direitos, credores de proteção especial devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, são prioridade absoluta nos processos de definição das políticas públicas e do respectivo orçamento, assim como é estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS que na organização dos serviços assistenciais seja dada prioridade a criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, e objetivando dar cumprimento ao disposto na CF/88 e no ECA/90, é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente estabelece as diretrizes da política de atendimento a esse segmento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA garante proteção integral à criança e adolescente, estabelecendo que é dever da família, comunidade e da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos seus direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

A política de atendimento dos direitos da criança e adolescente se efetiva por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, cujas linhas principais dependem de políticas sociais básicas, que incluem a política de assistência social para aqueles que dela necessitem, serviços de proteção especiais e proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos.

As diretrizes dão ênfase na municipalização, no atendimento à criança e adolescente, a implementação de medidas e programas destinados a elevar a eficiência e a eficácia das ações em sua área de atuação e a dar transparência à definição de prioridade e à aplicação de recursos, assim como ênfase na parceria entre organizações da sociedade civil.

## **II - OBJETIVOS**

### **Geral**

Estabelecer diretrizes e plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, etc.), bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais.

### **Específicos**

- Implementar a articulação das políticas de atendimento a criança e ao adolescente com as demais políticas públicas;
- Assegurar uma política de proteção especial às crianças e adolescentes que lhes possam garantir condições de pleno desenvolvimento;
- Garantir ações e programas de proteção social às crianças e adolescentes em condições de risco biopsicossocial;
- Implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo da Infância e Adolescência com arrecadação de doações financeiras;
- Desenvolver projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa do ECA, bem como atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente;
- Capacitar continuamente os Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais de Direitos.

- Promover e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente.

### III - Diretrizes

- Ações de proteção social às crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade social;
- Integração com outros Conselhos Municipais;
- Mobilização da sociedade civil;
- Incentivo às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase à violência sexual e trabalho infantil, dentre outras.
- Articulação dos diversos programas, projetos ou serviços;
- Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;

### IV - Plano de Ação

Meta	Procedimento	Prazo	Responsável
Formação/ Capacitação contínua dos Conselheiros de Direitos e Tutelares.	Investimento de recursos em projetos que visem à capacitação dos conselheiros, abrangendo temas como: Fundo, política de atenção, projetos, legislação e outros. Execução de palestras, seminários e/ou cursos com profissionais capacitados sobre o ECA, o papel dos Conselheiros e suas atuações.	Ação de caráter contínuo	CMDCA

<p>Diagnóstico da situação de vulnerabilidade social da criança e do adolescente.</p>	<p>Realizar parceria com a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e outros órgãos/entidades para a realização do diagnóstico, apontando as principais demandas de crianças e adolescentes do município.</p>	<p>2º semestre de 2012</p>	<p>CMDCA, Assistência Social e Conselho Tutelar.</p>
<p>Acompanhamento, fortalecimento e apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.</p>		<p>Ação de caráter contínuo</p>	<p>CMDCA e Conselho Tutelar</p>
<p>Articulação do CMDCA com os demais Conselhos Municipais e Regionais.</p>	<p>Realizar encontros com os Conselhos Municipais que atuam na área infanto-juvenil para propor a realização de ações conjuntas e articuladas, necessárias a melhoria da qualidade de vida e garantia plena dos direitos das crianças, adolescentes e suas famílias</p>	<p>2013</p>	<p>CMDCA</p>
<p>Campanhas de prevenção.</p>	<p>Promover campanhas de atenção primária abordando temas levantados no diagnóstico das necessidades principais das crianças e adolescentes em parceria com Instituição de Ensino Superior</p>	<p>Ação de caráter contínuo</p>	<p>CMDCA e Conselho Tutelar</p>
<p>Campanha de incentivo ao acolhimento, guarda e adoção.</p>	<p>Realizar campanhas de caráter informativo que possam desmistificar conceitos errôneos relacionados ao processo de acolhimento familiar, guarda e adoção, incentivando tais práticas</p>	<p>2013</p>	<p>CMDCA</p>

<p>Articulação com CMDCA, CRAS, Poder Público Municipal, Conselho Tutelar para implantação do Programa Família Acolhedora.</p>	<p>Efetuar a implantação e manutenção da Família Acolhedora no município, realizando o cadastro das famílias interessadas, avaliando-as, acompanhando as famílias acolhedoras e as famílias de origem e os demais procedimentos que se fizerem necessários.</p>	<p>Ação de caráter contínuo</p>	<p>CMDCA, CRAS, Conselho Tutelar e Juizado da Infância</p>
<p>Articulação entre CMDCA, CRAS e Conselho Tutelar para efetivação e manutenção de convênios com Abrigos/Casa Lar</p>	<p>Viabilizar a manutenção de convênios entre o município e abrigo/ casa lar que abrigam crianças e/ou adolescentes retirados do convívio familiar por medida preventiva.</p>	<p>Ação de caráter contínuo.</p>	<p>CMDCA, CRAS, Conselho Tutelar</p>
<p>Captação de Recursos para o FIA.</p>	<p>Articulação com o poder público municipal, iniciativa privada. Sensibilização de toda a sociedade, incentivo a participação do empresariado, realização de campanhas e promoção do incentivo fiscal.</p>	<p>Ação de caráter contínuo</p>	<p>CMDCA</p>
<p>Projeto de Orientação Vocacional e Ingresso no mercado de trabalho.</p>	<p>Projeto destinados à adolescentes, alunos do ensino médio com objetivo de auxiliá-los no momento da escolha profissional e ferramentas metodológicas referentes ao ingresso no mercado de trabalho.</p>		<p>CMDCA</p>

Florianópolis, 12 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

**EUCLIDES CRUZ**  
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

**PLANO DE APLICAÇÃO 2013 - TANGARÁ**

Trata o presente documento do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Tangará- SC para o exercício de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Tem como uma de suas competências básicas gerir o Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e deliberar sobre o Plano de Garantia dos Direitos Estatutários (ou Plano de Ação/Aplicação).

O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam mantidos fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente (Art. 88, inciso IV), com o objetivo de implementar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento.

Cabe, portanto, aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho.

O Plano de Aplicação é o instrumento onde o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Ele nada mais é do que a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tangará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1517 de 01 de outubro de 2001 e conforme diretrizes da Resolução 137 de Janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem tornar público seu **Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2013**.

As metas do Plano de Ação e de Aplicação do FIA do CMDCA de 2013 constituem-se em:

Meta	Procedimento	Prazo	Responsável	Valor
Formação/ Capacitação contínua dos Conselheiros de Direitos e Tutelares.	Investimento de recursos em projetos que visem à capacitação dos conselheiros, abrangendo temas como: Fundo, política de atenção, projetos, legislação e outros. Execução de palestras, seminários e/ou cursos com profissionais capacitados sobre o ECA, o papel dos Conselheiros e suas atuações.	Ação de caráter contínuo.	CMDCA	R\$ 2.500,00
Diagnóstico da situação de vulnerabilidade social da criança e do adolescente.	Realizar parceria com a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e outros órgãos/entidades para a realização do diagnóstico, apontando as principais demandas de crianças e adolescentes do município.	Ação de caráter contínuo.	CMDCA, Assistência Social e Conselho Tutelar.	
Acompanhamento, fortalecimento e apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.	Oferecer apoio às ações do Conselho Tutelar que se fizerem necessárias.	Ação de caráter contínuo	CMDCA e Conselho Tutelar	R\$ 1.000,00
Articulação do CMDCA com os demais Conselhos Municipais e Regionais.	Realizar encontros com os Conselhos Municipais que atuam na área infanto-juvenil para propor a realização de ações conjuntas e articuladas, necessárias à melhoria da qualidade de vida e garantia plena dos direitos das crianças, adolescentes e suas famílias	2013	CMDCA	R\$ 1.000,00
Campanhas de prevenção.	Promover campanhas de atenção primária abordando temas levantados no diagnóstico das necessidades	Ação de caráter	CMDCA e Conselho	R\$ 600,00

	principais das crianças e adolescentes em parceria com Instituição de Ensino Superior	contínuo	Tutelar	
Campanha de incentivo ao acolhimento, guarda e adoção.	Realizar campanhas de caráter informativo que possam desmistificar conceitos errôneos relacionados ao processo de acolhimento familiar, guarda e adoção, incentivando tais práticas	2013	CMDCA	R\$ 800,00
Articulação entre CMDCA, CRAS e Conselho Tutelar para implantação do Programa Família Acolhedora.	Efetuar a implantação e manutenção da Família Acolhedora no município, realizando o cadastro das famílias interessadas, avaliando-as, acompanhando as famílias acolhedoras e as famílias de origem e os demais procedimentos que se fizerem necessários.	Ação de caráter contínuo	CMDCA, CRAS, Conselho Tutelar e Juizado da Infância	R\$ 4.000,00
Articulação entre CMDCA, CRAS e Conselho Tutelar para efetivação e manutenção de convênios com Abrigos/Casa Lar	Viabilizar a manutenção de convênios entre o município e abrigo/ casa lar que abrigam crianças e/ou adolescentes retirados do convívio familiar por medida preventiva.	Ação de caráter contínuo.	CMDCA, CRAS, Conselho Tutelar	R\$ 6.000,00
Captação de Recursos para o FIA.	Articulação com o poder público municipal, iniciativa privada. Sensibilização de toda a sociedade, incentivo a participação do empresariado, realização de campanhas e promoção do incentivo fiscal.	Ação de caráter contínuo	CMDCA	R\$ 300,00
Projeto de Orientação Vocacional e Ingresso no mercado de trabalho.	Projeto destinado a adolescentes, cursando ultimo ano do ensino médio com objetivo de auxiliá-los no momento da escolha profissional e oferecer ferramentas metodológicas referentes ao ingresso no mercado de trabalho.	2013	CMDCA	R\$ 600,00



Ref. ao Ofício Circular TC-DMU 7020-2013

A) Apuração do disposto no artigo 42 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, do PODER EXECUTIVO, separado por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias

A.1) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e não empenhadas contraídas entre 01/01/12 e 30/04/12, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

CRÉDOR	Nº DO COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR					
<b>TOTAL</b>					

A.2) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e não empenhadas contraídas entre 01/05/12 a 31/12/12, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CRÉDOR	Nº DO COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
INSS		31/12/2012	Previdência	0.1.0000	R\$ 40.094,23
INSS		31/12/2012	Previdência	0.1.0001	R\$ 37.897,26
SALÁRIO		31/12/2012	Pessoal	0.1.0001	R\$ 3.317,41
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 81.308,90</b>

### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CRÉDOR	Nº DO COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
INSS		31/12/2012	Previdência	0.1.0002	R\$ 29.609,95
SALÁRIOS		31/12/2012	Pessoal	0.1.0002	R\$ 19.834,76
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 49.444,71</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CREDOR	Nº DO COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
INSS		31/12/2012	Previdência	0.1.0000	R\$ 2.379,99
SALÁRIOS		31/12/2012	Pessoal	0.1.0000	R\$ 10.196,93
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.576,92</b>

**HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**

CREDOR	Nº DO COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
INSS		31/12/2012	Previdência	0.1.0002	R\$ 10.706,84
SALÁRIOS		31/12/2012	Pessoal	0.1.0002	R\$ 56.048,57
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 66.755,41</b>

A.3) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e empenhadas contraídas entre 01/01/12 a 30/04/12, que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem cronológica de data de empenho, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR					
<b>TOTAL</b>					

A.4) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e empenhadas contraídas entre 01/05/12 a 31/12/12, canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem de data de empenho, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR				
<b>TOTAL</b>				



Ref. ao Ofício Circular TC-DMU 7021-2013

A) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 que foi recebido em 2012 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR		
Subtotal (por código de fonte de recursos)		
TOTAL		

B) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 que foi recebido em 2012 e NÃO registrado como receita orçamentária:

Código da Conta Contábil		Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Contabilizado
Débito	Crédito		
NÃO HÁ VALORES A INFORMAR			
Subtotal (por código de conta contábil)			
TOTAL			



Ref. ao Ofício Circular TC-DMU 7022-2013

**A) Informações acerca da contribuição patronal e da contribuição dos servidores ao Regime Geral de Previdência e ao Regime Próprio de Previdência**

A.1) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Geral de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco em Débitos Consolidados

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge)
Janeiro				
Fevereiro				
.....				
Dezembro				
13º salário				
<b>TOTAL</b>				

NÃO HÁ VALORES A INFORMAR

A.2) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Próprio de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco em Débitos Consolidados

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge)
Janeiro				
Fevereiro				
.....				
Dezembro				
13º salário				
<b>TOTAL</b>				

NÃO HÁ VALORES A INFORMAR



A.3) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Geral de Previdência, de competência do exercício de 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco em Débitos Consolidados

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge)
DEZEMBRO	PREFEITURA	R\$ 40.094,23		0.1.0000
DEZEMBRO	PREFEITURA	R\$ 37.897,26		0.1.0001
DEZEMBRO	F.M.SAÚDE	R\$ 29.609,95		0.1.0002
DEZEMBRO	F.M.Assistência Social	R\$ 2.379,99		0.1.0000
DEZEMBRO	H.Municipal Frei Rogério	R\$ 10.706,84		0.1.0002
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 120.688,27</b>		

A.4) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Próprio de Previdência, de competência do exercício de 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco em Débitos Consolidados

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge)
Janeiro				
Fevereiro				
.....				
Dezembro				
13º salário				
<b>TOTAL</b>				

NÃO HÁ VALORES A INFORMAR



## B) Informações acerca dos Parcelamentos e Reparcimentos de Débitos com o Regime Geral de Previdência e com o Regime Próprio de Previdência

B.1) Indicação dos Parcelamentos e Reparcimentos de Débitos com o INSS e com o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) de competência de exercícios anteriores à 2012, conforme tabela a seguir:

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Valor do Parcelamento / Reparcimento	Lei Autorizativa (nº. e data)	Tipo de Regime (Geral ou Próprio)	Despesa (empenhada e não empenhada)*
Janeiro/1991 a Março/2001	R\$ 189.149,24	Lei 1.498/01 de 28/06/2001	Regime Geral de Previdência	Não
<b>TOTAL</b>				

\* Preencher com SIM para despesa empenhada e NÃO para despesa não empenhada

B.2) Indicação dos Parcelamentos e Reparcimentos de Débitos com o INSS e com o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) de competência de exercícios de 2012, conforme tabela a seguir:

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Valor do Parcelamento / Reparcimento	Lei Autorizativa (nº. e data)	Tipo de Regime (Geral ou Próprio)	Despesa (empenhada e não empenhada)*
Janeiro				
Fevereiro				
.....	NÃO HÁ VALORES A INFORMAR			
Dezembro				
13º salário				
<b>TOTAL</b>				

\* Preencher com SIM para despesa empenhada e NÃO para despesa não empenhada

Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)

Competência: 2012

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	23.171.634,22	ORÇAMENTÁRIAS	24.497.730,31
Receitas Correntes	20.740.077,12	Despesas Correntes	12.409.414,98
Receita Tributária	2.122.385,90	Pessoal e Encargos Sociais	6.542.878,45
Receita de Contribuições	267.574,10	Juros e Encargos da Dívida	298.020,55
Receita Patrimonial	124.319,13	Outras Despesas Correntes	5.568.515,98
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	6.867.164,08
Receita de Serviços	243.517,57	Investimentos	6.421.963,14
Transferências Correntes	20.001.255,33	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	790.684,35	Amortização da Dívida	445.200,94
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.809.659,26	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	5.221.151,25
Receitas de Capital	2.192.100,00		
Operações de Crédito	1.774.300,00		
Alienações de Bens	417.800,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	239.457,10		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.763.430,22	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.152.441,39
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	917.886,37	Depósitos	921.708,05
Consignações	894.961,89	Consignações	898.783,57
Depósitos de Diversas Origens	22.924,48	Depósitos de Diversas Origens	22.924,48
Restos a Pagar	1.102.322,36	Restos a Pagar	487.511,85
Obrigações a Pagar	1.102.322,36	Obrigações a Pagar	487.511,85
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	743.221,49	Serviços da Dívida a Pagar	743.221,49
Operações de Crédito em Liquidação	743.221,49	Operações de Crédito em Liquidação	743.221,49
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	25.935.064,44	SOMA	26.650.171,70
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.246.819,64	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.531.712,38
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.093.498,78	Bancos Conta Movimento	1.083.327,26
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	30.960,00
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	1.153.320,86	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	417.425,12
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	28.181.884,08	TOTAL	28.181.884,08

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00370529**  
**INTERESSADO: Robens Rech**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Tangará**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 148 à 149.

Florianópolis, 06 de setembro de 2013.

SCHIRLEY DA SILVA

Unidade Gestora: (362 / Prefeitura Municipal de Tangará)

Competência: 2012

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.531.712,38	FINANCEIRO		1.167.791,73
DISPONÍVEL		1.531.712,38	DEPÓSITOS		63.166,93
Caixa		0,00	Consignações		63.166,93
Bancos Conta Movimento		1.083.327,26	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		30.960,00	RESTOS A PAGAR		1.104.624,80
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		417.425,12	Obrigações a Pagar		1.104.624,80
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		17.128.061,72	PERMANENTE		2.893.625,73
CRÉDITOS		714.575,51	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		2.683.167,59
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		714.575,51	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		651.161,07
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		2.032.006,52
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		145.762,88	DÉBITOS CONSOLIDADOS		129.149,24
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		129.149,24
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		145.762,88	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		81.308,90
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		81.308,90
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		16.267.723,33	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		16.267.723,33			
Bens Imóveis		6.963.775,68			
Bens Móveis		9.303.947,65			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		18.659.774,10	PASSIVO REAL		4.061.417,46
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		14.598.356,64
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		14.598.356,64
COMPENSADO		1.626.234,99	COMPENSADO		1.626.234,99
TOTAL		20.286.009,09	TOTAL		20.286.009,09



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00370529**  
**INTERESSADO: Robens Rech**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Tangará**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 150 à 151.

Florianópolis, 06 de setembro de 2013.

SCHIRLEY DA SILVA

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Tangará  
**Competência:** 01/2012 à 06/2012  
**Função:** =12- Educação  
**Subfunção:** =361- Ensino Fundamental  
**Elemento Despesa:** =1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>3658</u>	23/08/2012	HILDA FANTIN E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<u>4558</u>	24/10/2012	HILDA FANTIN E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUA APOSENTADORIA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<u>3220</u>	24/07/2012	INELVE CATARINA SGORLA E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<u>5248</u>	11/12/2012	IRACEMA CATARINA FRUET		3.561,95	3.561,95	3.561,95	REFERENTE AO PAGAMENTO DO 13o SALÁRIO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<u>299</u>	23/01/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.298,12	3.298,12	3.298,12	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<u>759</u>	22/02/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO CONFORME FOLHAS DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<u>1277</u>	22/03/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<u>1788</u>	20/04/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SEU SALÁRIO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<u>2285</u>	24/05/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PAGAMENTO APOSENTADORIA COMP. MAIO/2012 CONFORME FOLHAS DE PAGAMENTOS ANEXAS.
1	<u>2797</u>	21/06/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PAGAMENTO SALÁRIOS COMP. JUNHO/2012 CONFORME FOLHAS DE PAGAMENTO ANEXAS.
1	<u>4143</u>	24/09/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<u>4917</u>	20/11/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.

**Total Vi. Pago (R\$):** 42.479,57 de 42.479,57  
**Total Vi. Liquidado (R\$):** 42.479,57 de 42.479,57  
**Total Vi. Empenho (R\$):** 42.479,57 de 42.479,57  
**Total de Registros:** 12 de 12

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Tangará  
**Competência:** 01/2012 à 06/2012  
**Função:** =12- Educação  
**Subfunção:** =365- Educação Infantil  
**Elemento Despesa:** =1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
18	<u>3668</u>	23/08/2012	NOELI ALVES PEREIRA		19.127,50	19.127,50	19.127,50	PGTO DE SEUS SALÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<u>3670</u>	23/08/2012	NOELI ALVES PEREIRA E OUTROS		2.606,01	2.606,01	2.606,01	PGTO DE SUAS APOSENTARIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.

**Total VI. Pago (R\$): 21.733,51 de 21.733,51**  
**Total VI. Liquidado (R\$): 21.733,51 de 21.733,51**  
**Total VI. Empenho (R\$): 21.733,51 de 21.733,51**  
**Total de Registros: 2 de 2**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00370529**  
**INTERESSADO: Robens Rech**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Tangará**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 152 à 154.

Florianópolis, 01 de outubro de 2013.

SCHIRLEY DA SILVA

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolesc. de Tangará  
**Competência:** 01/2012 à 06/2012

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>6</u>	23/01/2012	CLEUSA COMACHIO E OUTRAS		5.287,00	5.287,00	5.287,00	PAGAMENTO PELOS SERVICOS PRESTADOS COMO MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, REFERENTE AO MES DE JANEIRO/2012, CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXAS.
0	<u>14</u>	27/02/2012	CLEUSA COMACHIO E OUTRAS		5.287,00	5.287,00	5.287,00	PAGAMENTO PELOS SERVICOS PRESTADOS COMO MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2012, CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXAS.
0	<u>8</u>	30/01/2012	INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		1.057,40	1.057,40	1.057,40	PAGAMENTO PELO RECOLHIMENTO DO INSS, REFERENTE AO MES DE JANEIRO/2012.
0	<u>16</u>	29/02/2012	INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		1.057,40	1.057,40	1.057,40	PAGAMENTO PELO RECOLHIMENTO DO INSS, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2012.
<b>totais</b>					<b>12.688,8</b>	<b>12.688,8</b>	<b>12.688,8</b>	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

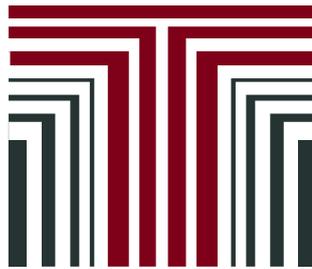
**PROCESSO Nº: @PCP 13/00370529**  
**INTERESSADO: Robens Rech**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Tangará**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 155 à 156.

Florianópolis, 01 de outubro de 2013.

SCHIRLEY DA SILVA



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



### Município de Tangará

**Data de Fundação** – 30/12/1948

**População:** 8.653 habitantes *(IBGE - 2012)*

**PIB:** 206,39 (em milhões)  
*(IBGE - 2010)*



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	15
4.2. Análise do resultado financeiro .....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	20
5.1. Saúde.....	20
5.2. Ensino .....	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	22
5.2.2. FUNDEB.....	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	30
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	31
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	34
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	37
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	41
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012 .....	41
CONCLUSÃO .....	42
ANEXO .....	45
APÊNDICE.....	46

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 13/00370529</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Tangará</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Robens Rech - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012
<b>RELATÓRIO N°</b>	1809/2013

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Tangará, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Tangará, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 26/09/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

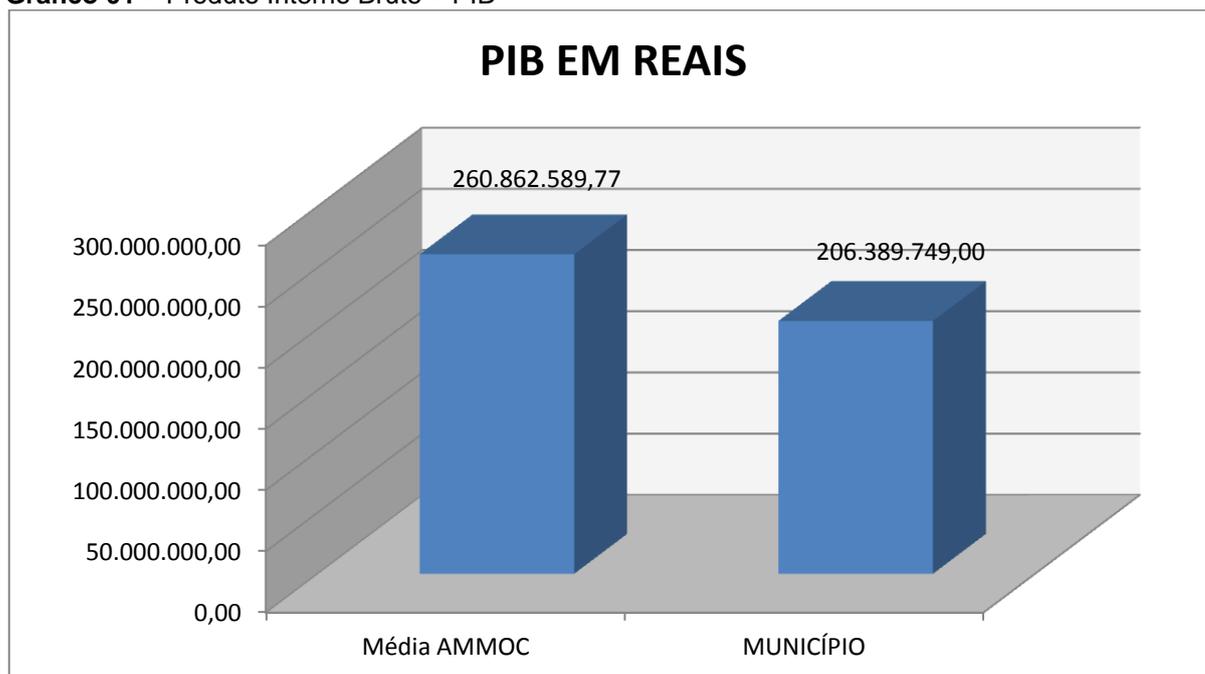
atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

A colonização de Tangará começou em 1910, com a instalação de uma parada de trens, a Estação de Rio Bonito. Em 1927, Rio Bonito - como era chamada Tangará - virou distrito de Campos Novos e, em 1943, distrito de Videira. No ano de 1948 conseguiu sua emancipação.

O Município de Tangará tem uma população estimada em 8.653<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 206.389.749,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 23.794,07, considerando uma população estimada em 2010 de 8.674 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Tangará encontra-se na seguinte situação:

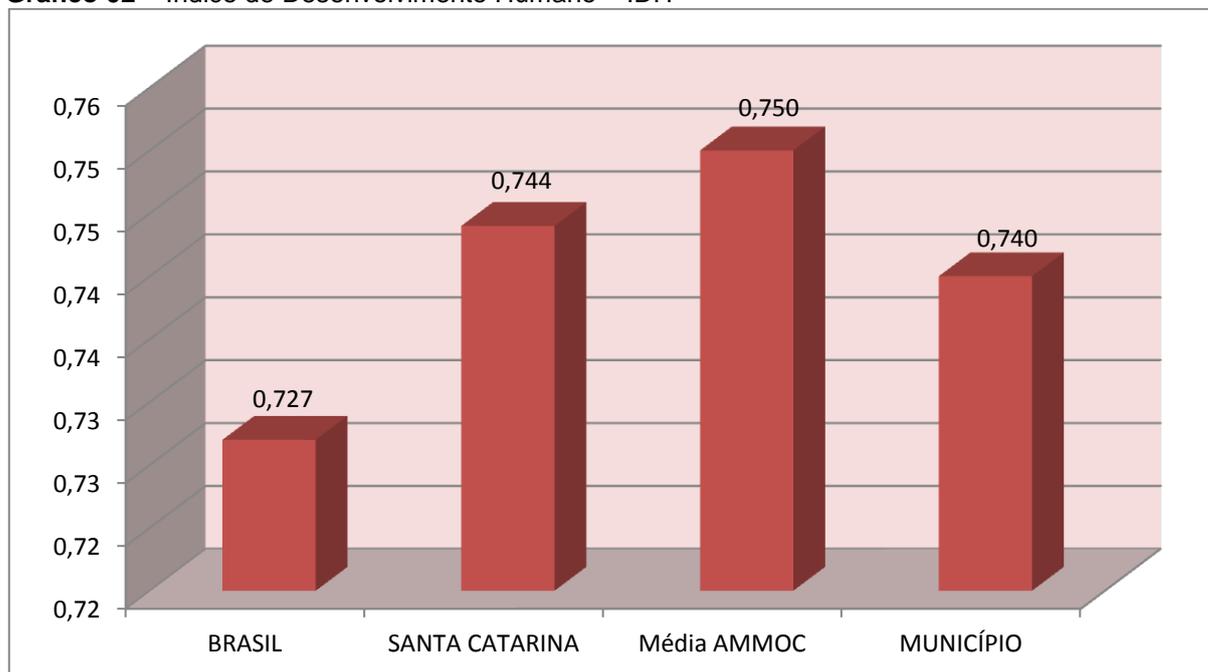
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2012

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	19.236.600,00
PPA	1.921/2009	18/06/2009	DESPESA FIXADA	19.236.600,00
LDO	2.053/2011	10/10/2011		
LOA	2.080/2011	10/10/2011		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.325.034,61**, correspondendo a **5,37%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 1.535.120,55**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.535.120,55, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 1.407.404,99 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 127.715,56.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.921.435,61)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	19.236.600,00	24.663.035,06	128,21
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	19.236.600,00	25.988.069,67	135,10
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.325.034,61</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado</b>			
RECEITA	19.236.600,00	24.663.035,06	128,21
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	19.236.600,00	26.198.155,61	136,19
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.535.120,55</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado**

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual) (Conforme resposta do Ofício Circular nº 7.020/2013)	81.308,90
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual) (Conforme resposta do Ofício Circular nº 7.020/2013)	128.777,04
<b>Total adicionado na Despesa Orçamentária</b>	<b>210.085,94</b>

Obs.: Com relação às despesas liquidadas e não empenhadas no exercício em análise das Unidades Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência

Social e Hospital Frei Rogério, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Tangará nos últimos 5 anos:

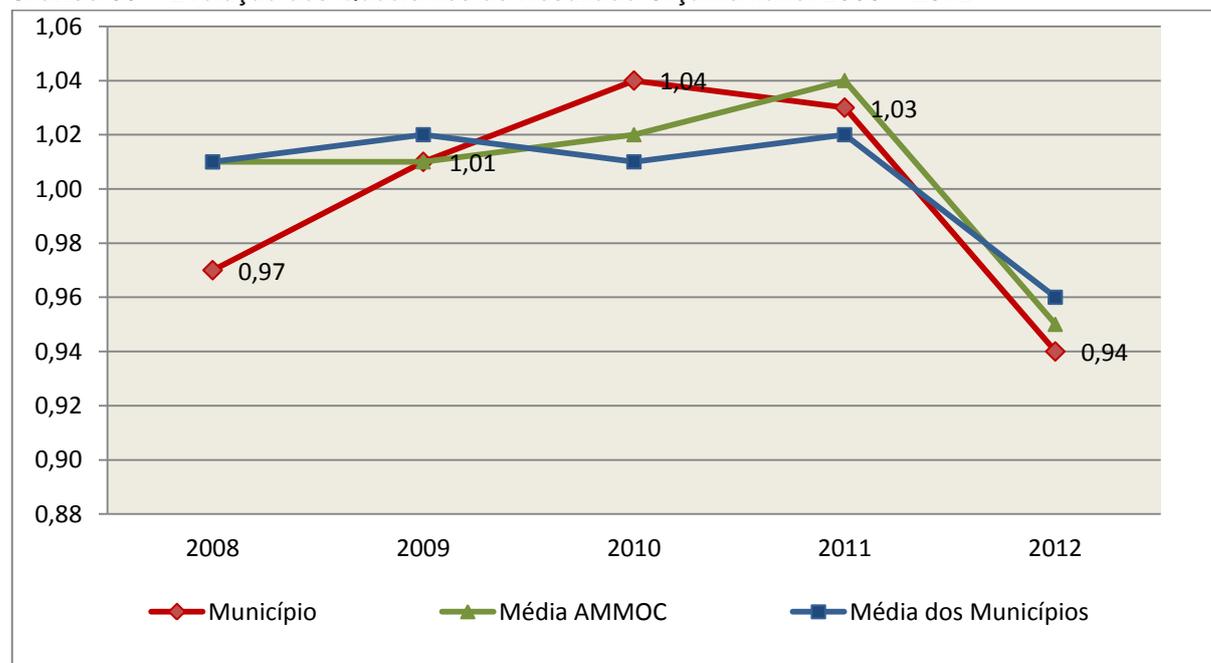
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	13.997.465,79	14.381.479,03	18.803.521,71	20.359.969,71	24.663.035,06
2	Despesa executada	14.480.886,18	14.171.171,30	18.116.543,54	19.802.292,06	26.198.155,61
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,97	1,01	1,04	1,03	0,94

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 24.663.035,06**, equivalendo a **128,21%** da receita orçada.

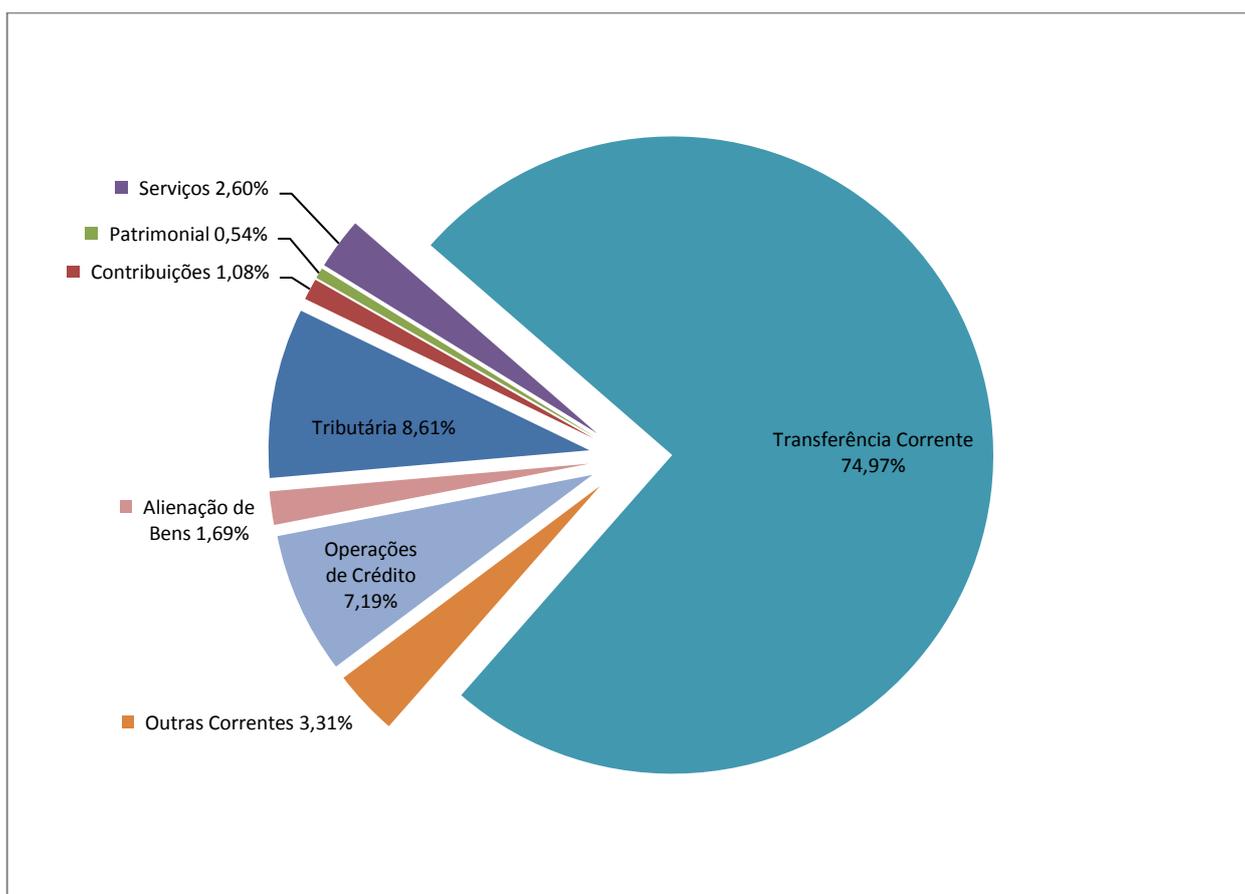
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.410.400,00	2.122.385,90	150,48
Receita de Contribuições	253.000,00	267.574,10	105,76
Receita Patrimonial	51.400,00	132.975,70	258,71
Receita de Serviços	418.000,00	642.275,33	153,65
Transferências Correntes	14.849.900,00	18.490.133,29	124,51
Outras Receitas Correntes	643.900,00	815.590,74	126,66
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>17.626.600,00</b>	<b>22.470.935,06</b>	<b>127,48</b>
Operações de Crédito	1.525.000,00	1.774.300,00	116,35
Alienação de Bens	85.000,00	417.800,00	491,53
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>1.610.000,00</b>	<b>2.192.100,00</b>	<b>136,16</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>19.236.600,00</b>	<b>24.663.035,06</b>	<b>128,21</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

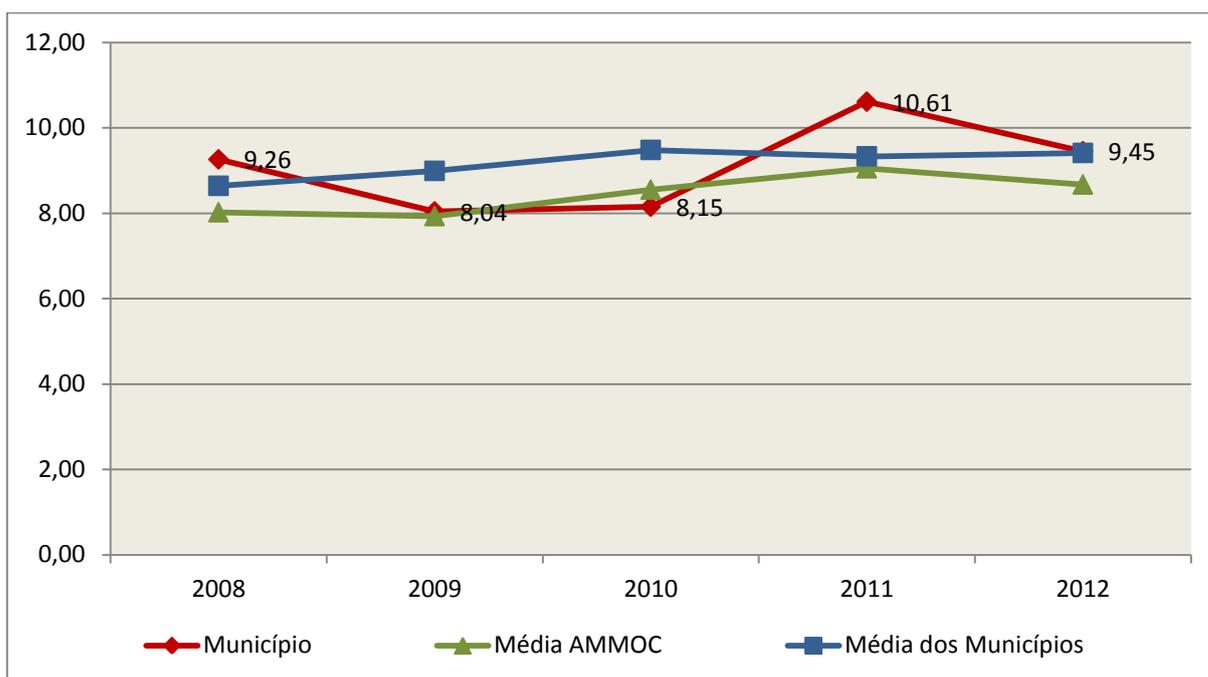


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **74,97%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

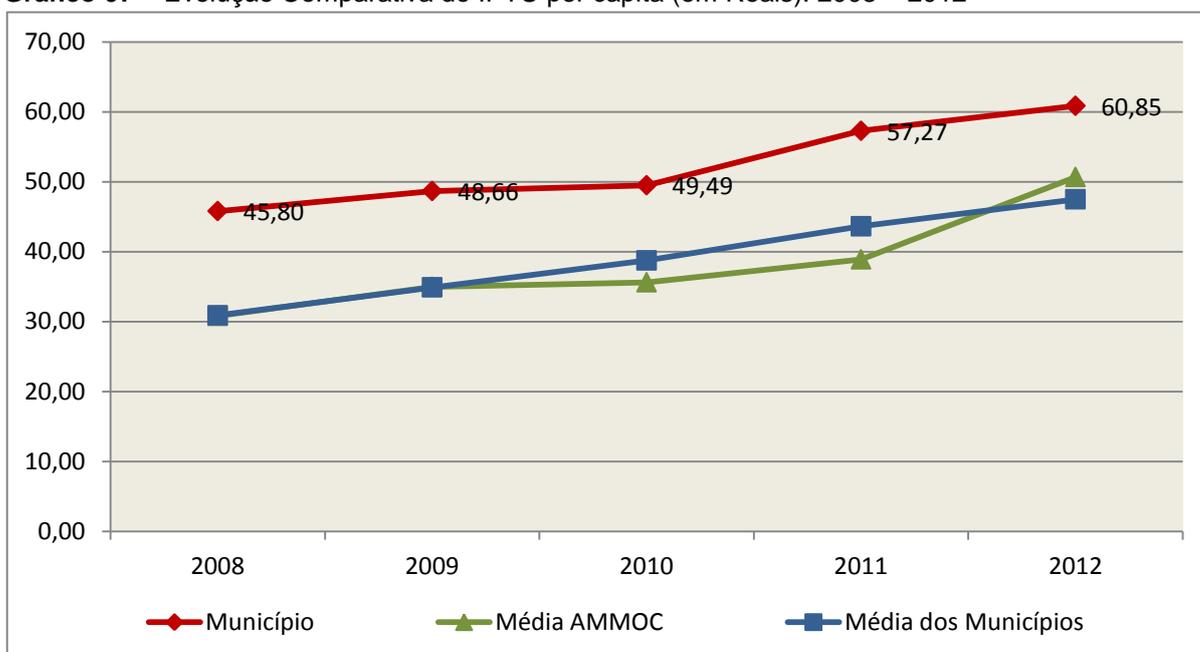


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

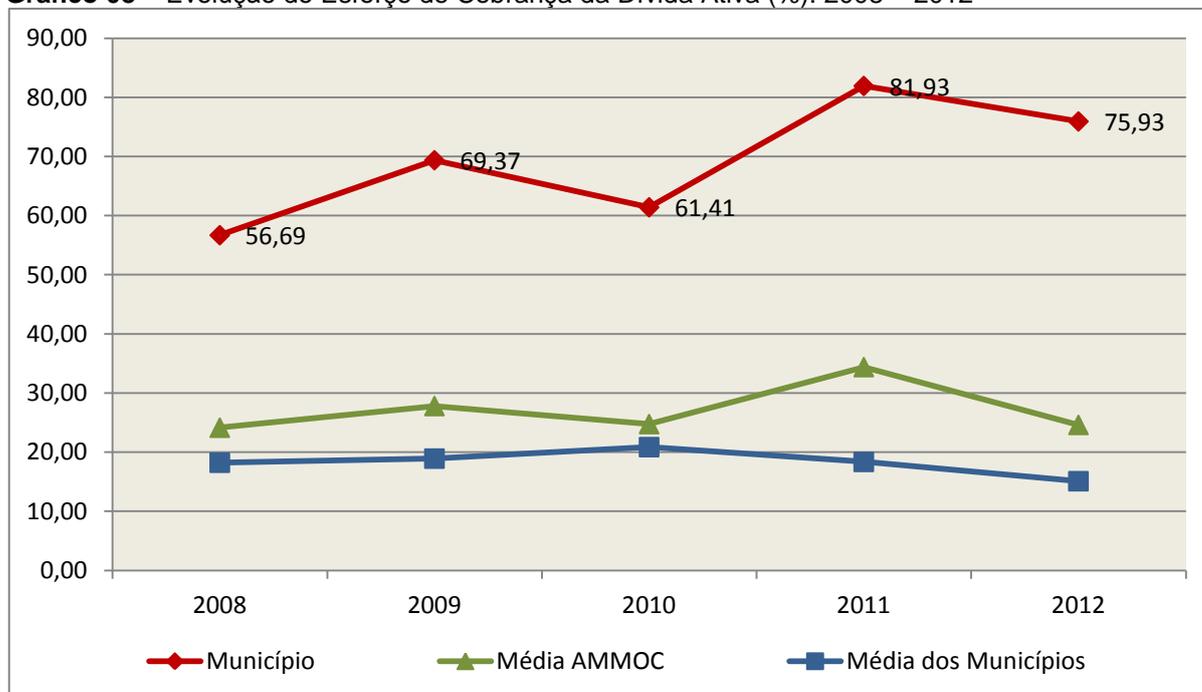
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
111.895,68	118.830,38	0,00	0,00	84.963,18	0,00	145.762,88

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	915.000,00	675.542,90	73,83
04-Administração	2.505.000,00	2.680.925,80	107,02

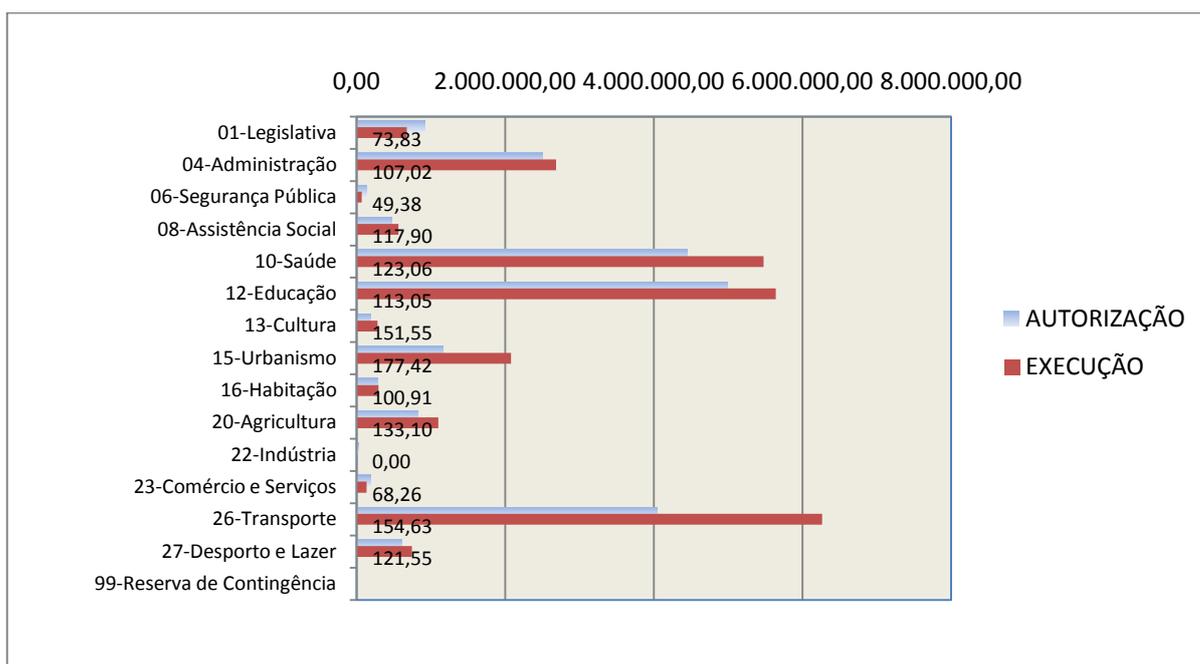
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
06-Segurança Pública	140.000,00	69.125,28	49,38
08-Assistência Social	477.000,00	562.382,16	117,90
10-Saúde	4.447.987,65	5.473.565,55	123,06
12-Educação	4.990.000,33	5.641.362,97	113,05
13-Cultura	185.000,00	280.375,17	151,55
15-Urbanismo	1.170.100,00	2.076.022,71	177,42
16-Habitação	289.000,00	291.631,07	100,91
20-Agricultura	825.000,00	1.098.099,53	133,10
22-Indústria	22.000,00	-	-
23-Comércio e Serviços	195.000,00	133.105,20	68,26
26-Transporte	4.050.357,28	6.263.231,26	154,63
27-Desporto e Lazer	611.000,00	742.700,07	121,55
99-Reserva de Contingência	7.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>20.829.445,26</b>	<b>25.988.069,67</b>	<b>124,77</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	428.844,59	620.239,64	616.791,65	699.802,18	675.542,90
04-Administração	1.673.002,01	1.727.479,77	2.091.498,48	2.383.558,54	2.680.925,80
06-Segurança Pública	-	-	-	-	69.125,28
08-Assistência Social	301.999,64	370.847,79	440.038,14	503.725,89	562.382,16
10-Saúde	2.791.980,04	3.095.228,46	4.287.903,52	4.657.742,75	5.473.565,55
12-Educação	3.447.500,05	3.162.862,33	4.197.260,05	5.473.932,74	5.641.362,97
13-Cultura	122.911,63	117.575,11	123.249,60	164.058,55	280.375,17
15-Urbanismo	1.343.674,20	1.853.943,16	1.087.823,56	787.932,91	2.076.022,71
16-Habitação	515.675,20	175.040,81	133.774,81	583.092,49	291.631,07
20-Agricultura	674.170,53	761.926,65	1.402.743,97	753.448,59	1.098.099,53
22-Indústria	-	887,00	-	-	-
23-Comércio e Serviços	58.661,51	74.900,46	107.009,08	103.653,11	133.105,20
26-Transporte	2.923.943,45	2.099.487,83	3.509.488,71	3.520.344,31	6.263.231,26
27-Desporto e Lazer	109.172,76	110.752,29	118.961,97	171.000,00	742.700,07
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>14.391.535,61</b>	<b>14.171.171,30</b>	<b>18.116.543,54</b>	<b>19.802.292,06</b>	<b>25.988.069,67</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2012

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	526.575,78	3,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	958.564,82	5,87
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	283.979,40	1,74
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	134.733,67	0,83
Cota do ICMS	8.257.389,10	50,61
Cota-Parte do IPVA	677.218,30	4,15
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	131.952,07	0,81
Cota-Parte do FPM	5.136.670,93	31,48
Cota do ITR	21.171,35	0,13
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	42.153,42	0,26
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	84.963,18	0,52
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	61.091,99	0,37
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>16.316.464,01</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	25.280.594,32
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.809.659,26
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>22.470.935,06</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Tangará (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
<b>Financeiro</b>	<b>2.545.183,10</b>	<b>1.909.387,00</b>	<b>Financeiro</b>	<b>623.747,49</b>	<b>1.312.986,00</b>
<b>Disponível</b>	<b>2.545.183,10</b>	<b>1.909.387,00</b>	<b>Depósitos</b>	<b>92.907,38</b>	<b>68.530,29</b>
Bancos Conta Movimento	1.278.670,54	1.414.699,92	Consignações	92.907,38	68.530,29
Bancos Conta Vinculada	25.191,70	77.261,96	<b>Restos a Pagar</b>	<b>530.840,11</b>	<b>1.244.455,71</b>
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	776.199,80	417.425,12	Obrigações a Pagar	530.840,11	1.244.455,71
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	465.121,06	-			
<b>Permanente</b>	<b>11.373.300,45</b>	<b>18.310.597,09</b>	<b>Permanente</b>	<b>1.483.217,77</b>	<b>3.022.402,77</b>
<b>Créditos</b>	<b>-</b>	<b>714.575,51</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>1.294.068,53</b>	<b>2.683.167,59</b>
Devedores - Entidades e Agentes	-	714.575,51	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>189.149,24</b>	<b>129.149,24</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>111.895,68</b>	<b>145.762,88</b>	Obrigações a Pagar	189.149,24	129.149,24
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	111.895,68	145.762,88	<b>Diversos</b>	<b>-</b>	<b>210.085,94</b>
			Obrigações a Pagar	-	210.085,94
<b>Imobilizado</b>	<b>11.261.404,77</b>	<b>17.450.258,70</b>	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Bens Móveis e Imóveis	11.261.404,77	17.450.258,70	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.300.630,20	6.963.775,68			
Bens Móveis	6.960.774,57	10.486.483,02			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>13.918.483,55</b>	<b>20.219.984,09</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>2.106.965,26</b>	<b>4.335.388,77</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>11.811.518,29</b>	<b>15.884.595,32</b>
			Ativo Real Líquido	11.811.518,29	15.884.595,32
<b>TOTAL</b>	<b>13.918.483,55</b>	<b>20.219.984,09</b>	<b>TOTAL</b>	<b>13.918.483,55</b>	<b>20.219.984,09</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 386.315,06** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,80** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.535.120,55** passando de um Superávit de **R\$ 1.921.435,61** para um Superávit de **R\$ 386.315,06**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 282.611,75**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.545.183,10	1.909.387,00	-635.796,10
Passivo Financeiro	623.747,49	1.523.071,94	899.324,45
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>1.921.435,61</b>	<b>386.315,06</b>	<b>-1.535.120,55</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A** – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas e não empenhadas – Ajuste exercício atual (Conforme resposta do Ofício Circular nº 7.020/2013)	81.308,90
Demais Unidades: Despesas liquidadas e não empenhadas – Ajuste exercício atual (Conforme resposta do Ofício Circular nº 7.020/2013)	128.777,04
<b>Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro</b>	<b>210.085,94</b>

## 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a

partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

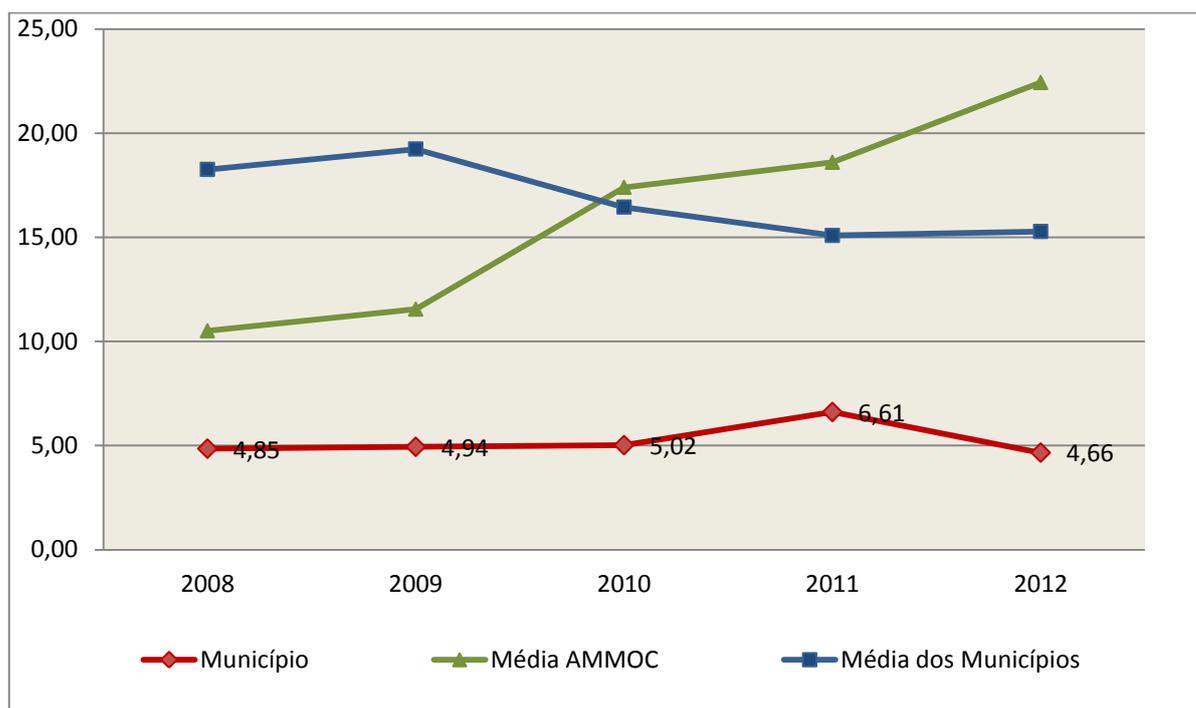
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	14.391.535,61	14.171.171,30	18.116.543,54	19.802.292,06	25.988.069,67
2 Restos a Pagar	91.428,82	446.514,93	266.737,36	530.840,11	1.244.455,71
3 Ativo Financeiro Ajustado	586.888,22	1.130.888,74	1.704.225,18	2.545.183,10	1.909.387,00
4 Passivo Financeiro Ajustado	210.565,51	455.608,95	340.467,22	623.747,49	1.523.071,94
5 Ativo Real	7.250.502,39	8.682.622,54	11.639.050,34	13.918.483,55	20.219.984,09
6 Passivo Real	1.494.037,24	1.758.508,05	2.319.223,41	2.106.965,26	4.335.388,77
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,85	4,94	5,02	6,61	4,66
Situação Financeira (3÷4)	2,79	2,48	5,01	4,08	1,25
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,64	3,15	1,47	2,68	4,79

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



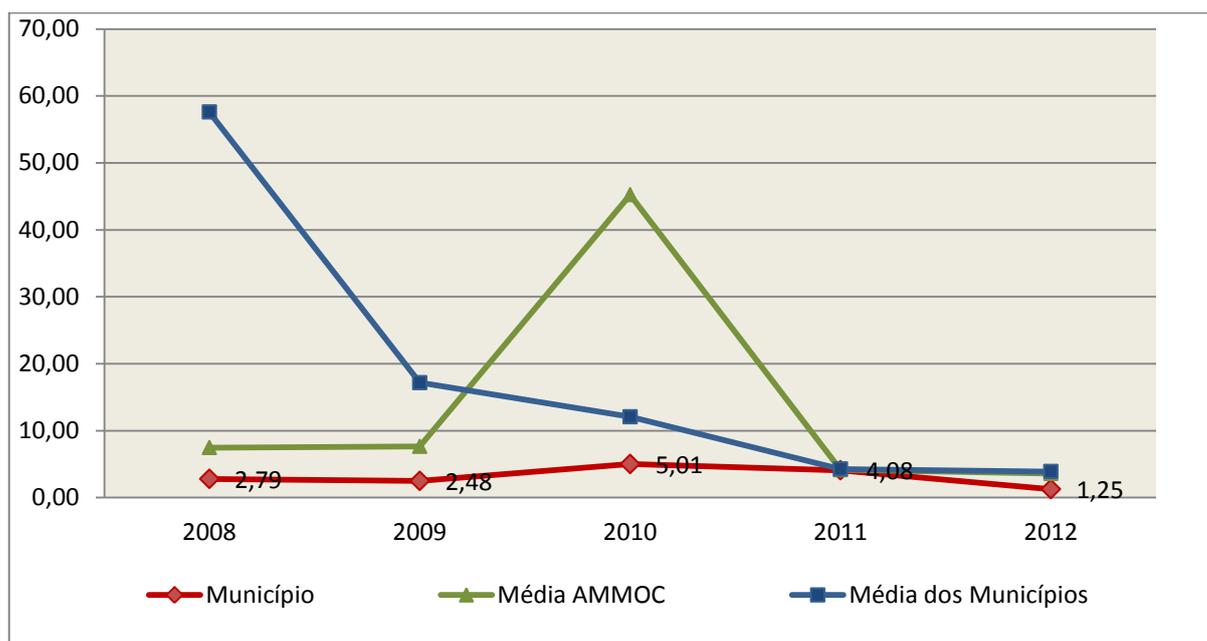
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **4,66** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

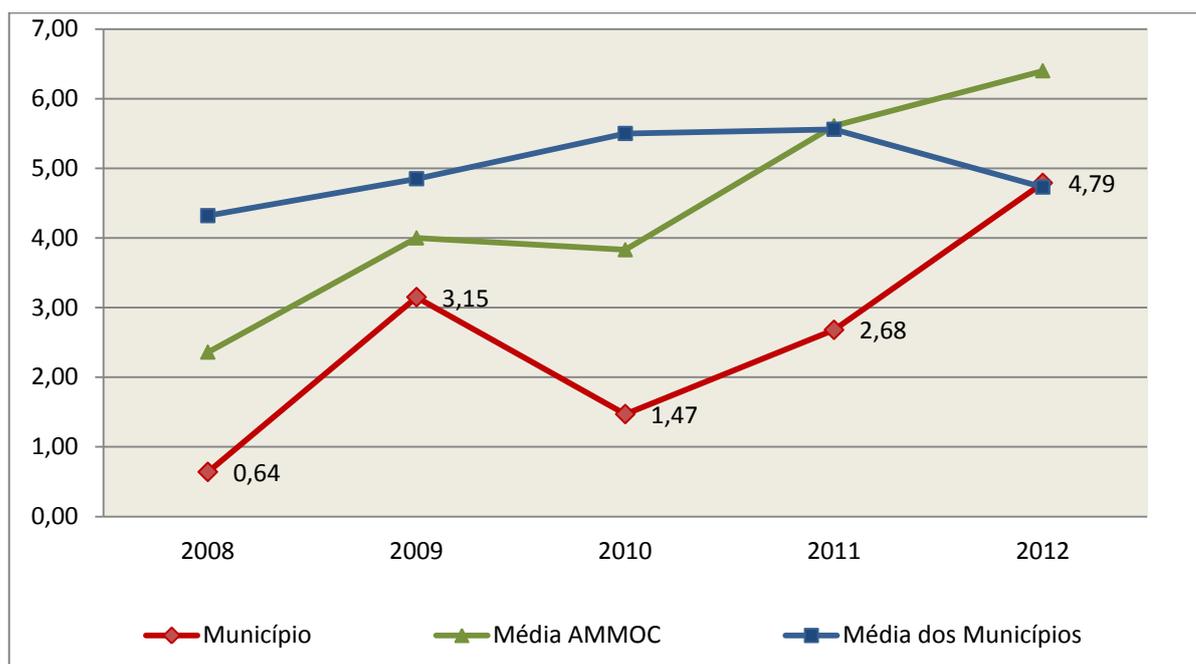
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **1,25** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Tangará é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,79%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.538.989,79** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,69%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.091.520,19**, representando **6,69%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

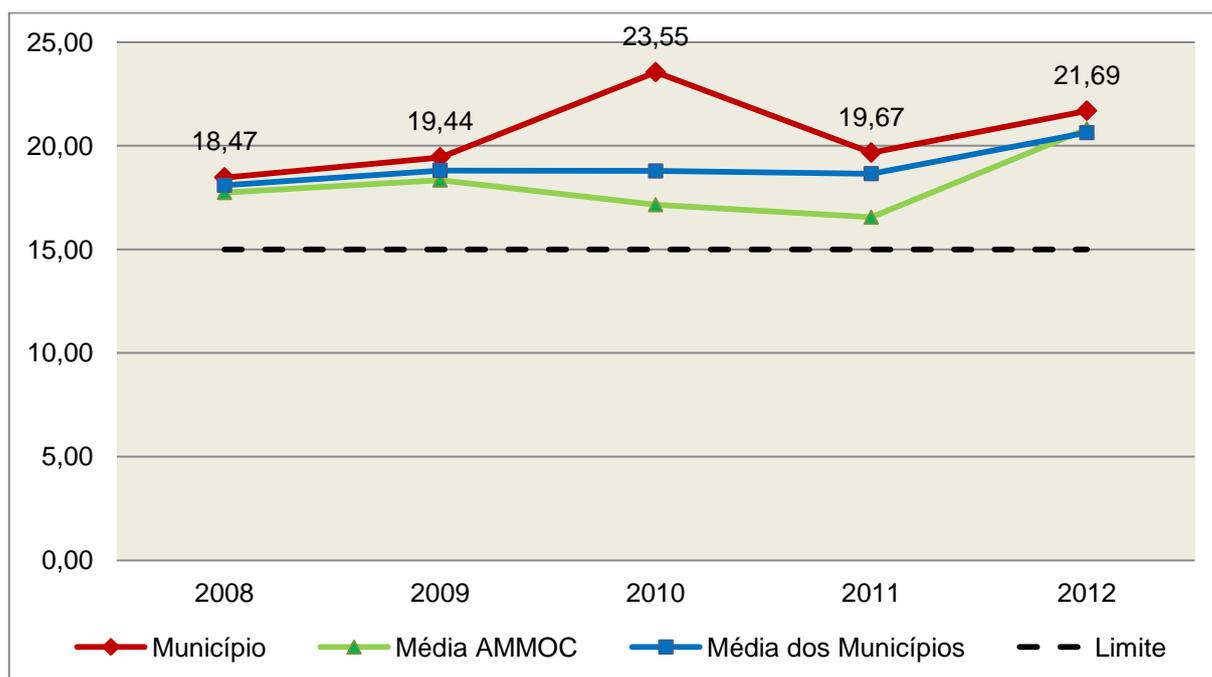
<b>COMPONENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>16.316.464,01</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.473.565,55	33,55
Atenção Básica	3.625.898,37	22,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.819.466,21	11,15
Vigilância Sanitária	28.200,97	0,17
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.934.575,76	11,86
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>3.538.989,79</b>	<b>21,69</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.447.469,60	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>1.091.520,19</b>	<b>6,69</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Tangará em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.187.474,14** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,66%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 108.358,14**, representando **0,66%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

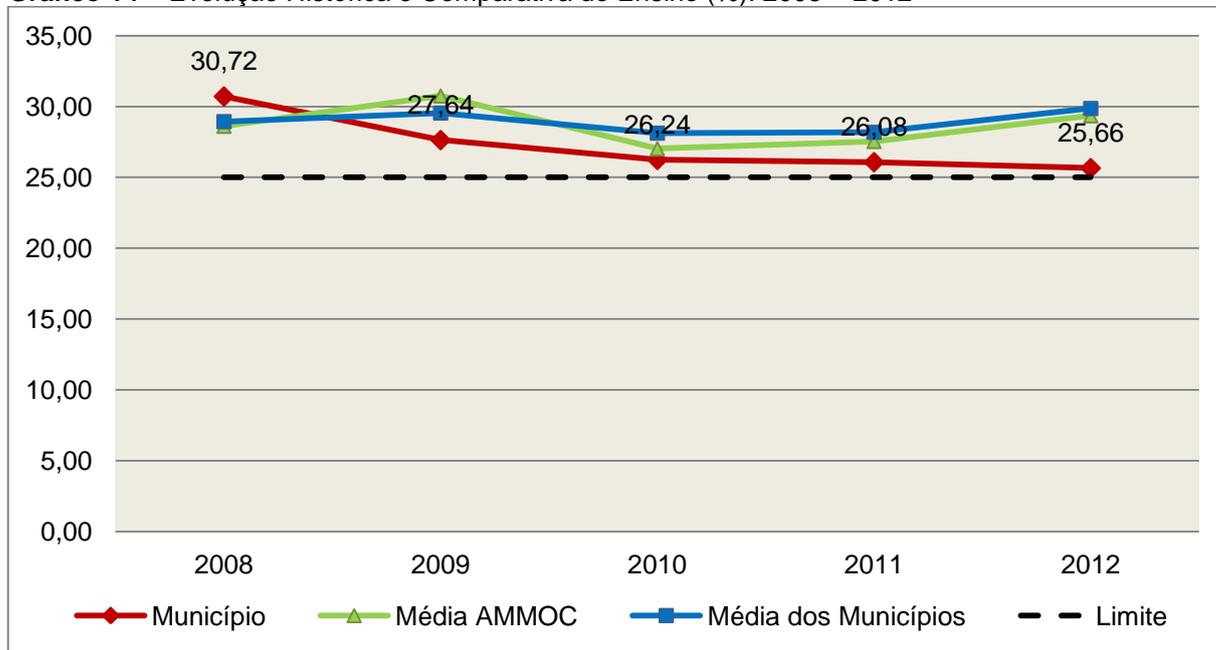
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>16.316.464,01</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>1.251.665,63</b>	<b>7,67</b>
Educação Infantil	1.251.665,63	7,67
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>4.307.697,34</b>	<b>26,40</b>
Ensino Fundamental	4.307.697,34	26,40
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.592.644,15	9,76
(+) Perda com FUNDEB	230.203,08	1,41
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.447,76	0,06
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>4.187.474,14</b>	<b>25,66</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.079.116,00	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>108.358,14</b>	<b>0,66</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Tangará em 2012 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.765.433,77**, equivalendo a **68,19%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

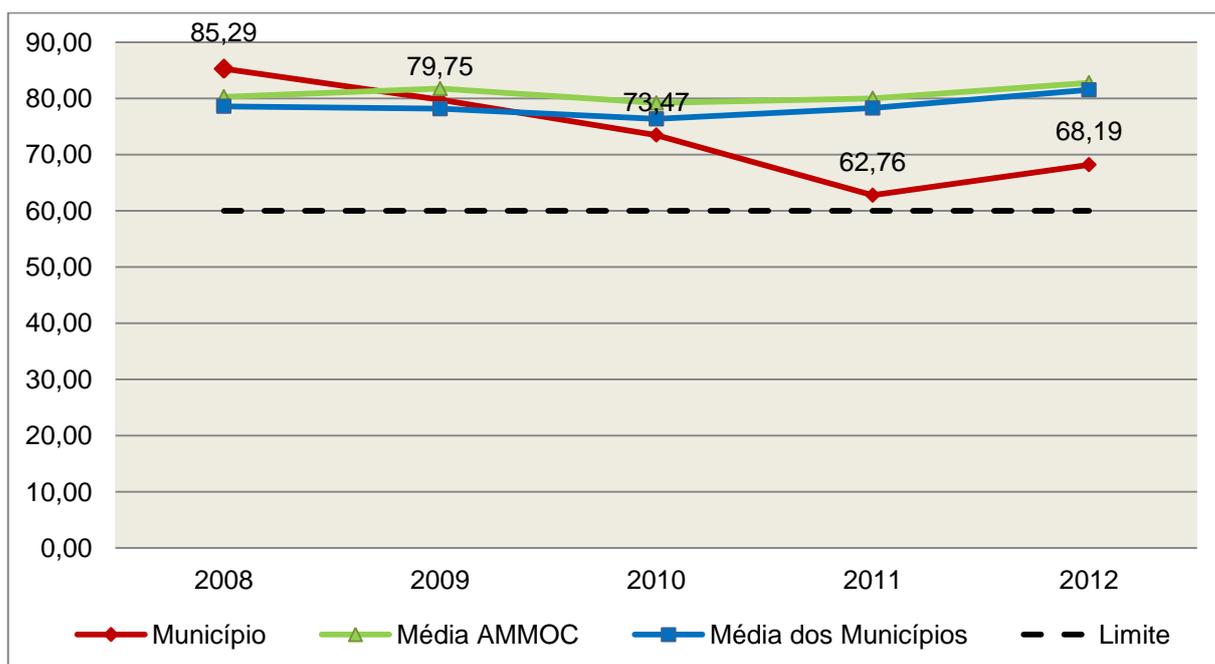
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.579.456,18
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	9.447,76
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.588.903,94</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.553.342,36
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.765.433,77
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>212.091,41</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.529.208,02**, equivalendo a **97,69%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

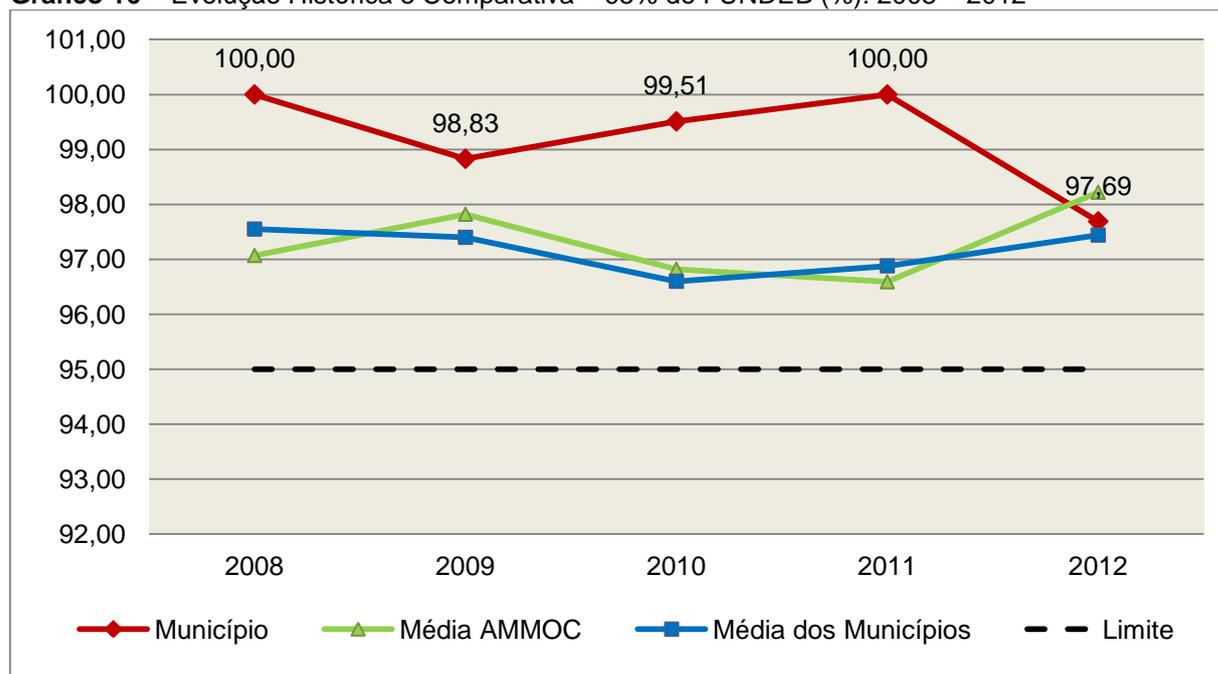
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.588.903,94</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	2.459.458,74
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.529.208,02
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>69.749,28</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Tangará reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2011 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	8.682,46
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>8.682,46</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>22.470.935,06</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.482.561,04	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>9.941.179,66</b>	<b>44,24</b>
Pessoal e Encargos	9.731.093,72	43,31
Prefeitura Municipal: Despesa com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual) (Conforme resposta do Ofício Circular nº 7.020/2013)	81.308,90	0,36
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual) (Conforme resposta do Ofício Circular nº 7.020/2013)	128.777,04	0,57
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>558.459,68</b>	<b>2,49</b>
Pessoal e Encargos	558.459,68	2,49
<b>Total das deduções das despesas com pessoal*</b>	<b>1.473,49</b>	<b>0,01</b>

<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>10.498.165,85</b>	<b>46,72</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.984.395,19	13,28

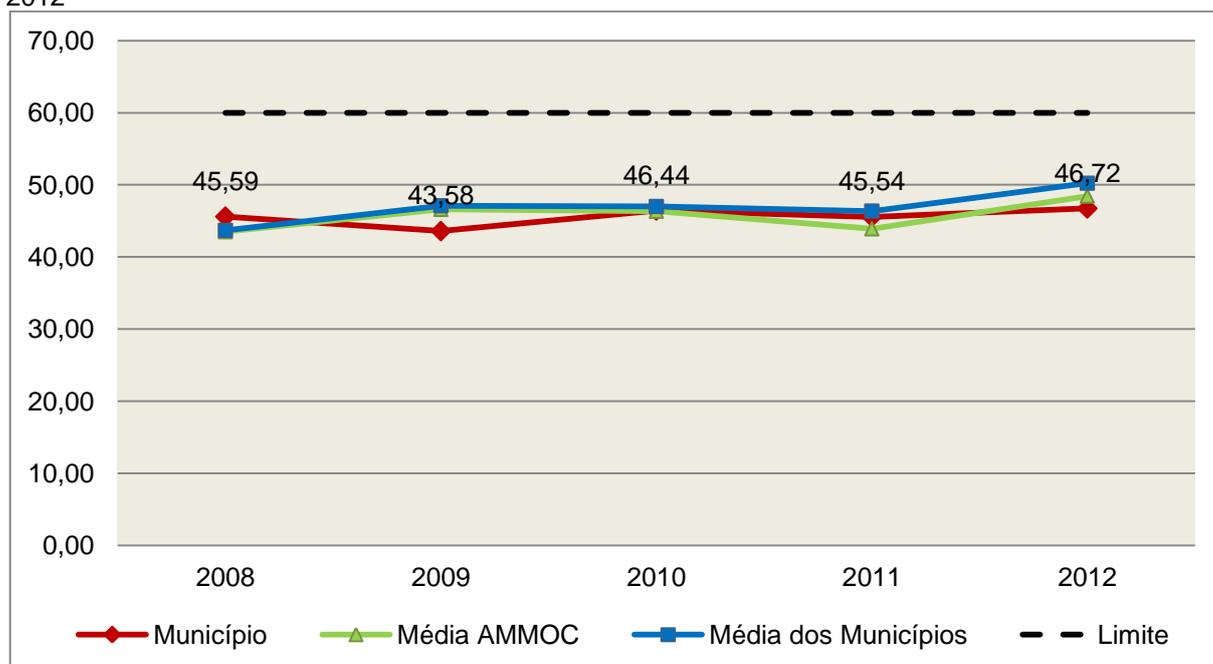
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **46,72%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Tangará, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas

Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>22.470.935,06</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.134.304,93	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.941.179,66	44,24
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	1.473,49	0,01
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>9.939.706,17</b>	<b>44,23</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.194.598,76	9,77

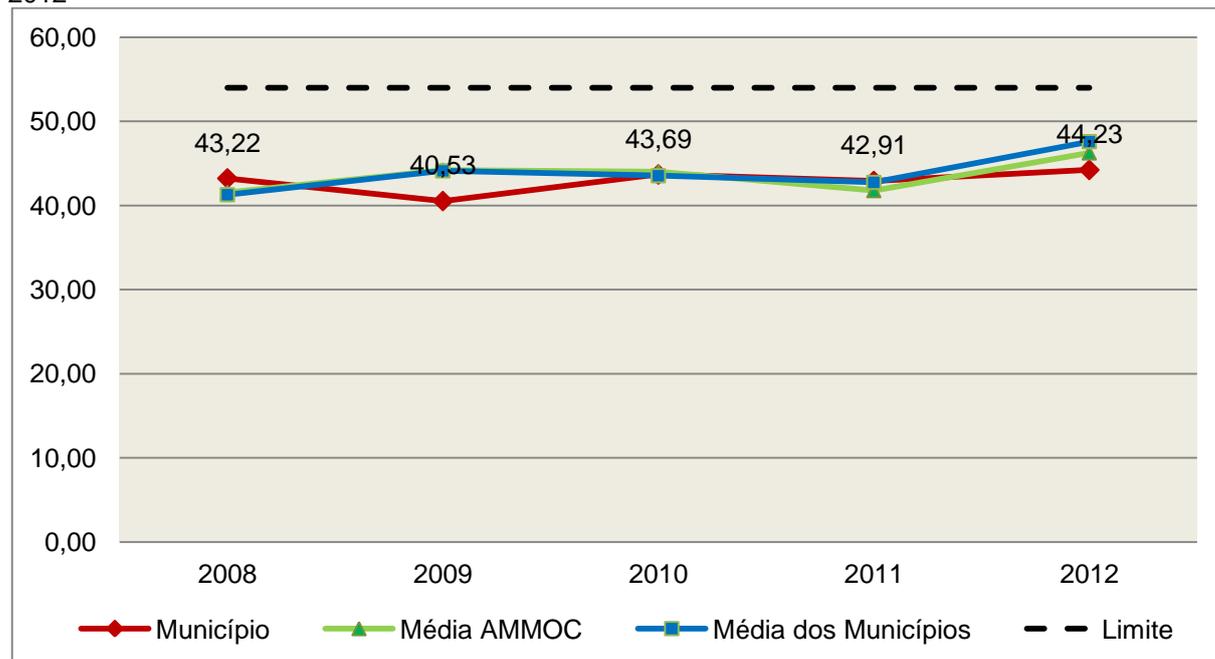
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,23%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

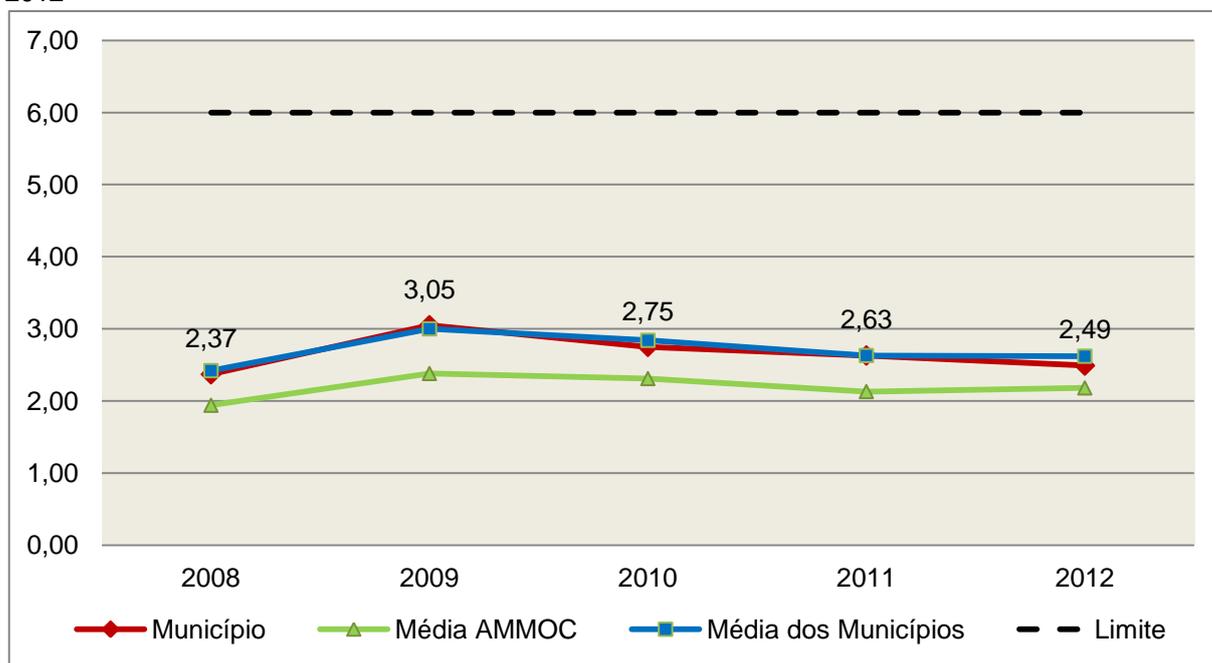
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>22.470.935,06</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.348.256,10	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	558.459,68	2,49
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>558.459,68</b>	<b>2,49</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	789.796,42	3,51

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,49%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Tangará, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 38.321,85) representa 0,20% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 19.276.579,06).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 108 a 141, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 128 a 129;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, tendo sido remetido tão somente o Plano de Ação relativo ao exercício de 2013, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo para o exercício sob análise, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, tendo sido remetido tão somente o Plano de Aplicação relativo ao exercício de 2013, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo para o exercício sob análise, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 46,85% (R\$ 17.952,85) da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 70,68% (R\$ 12.688,80) e refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

Obs.: Registra-se que em resposta ao questionário do FIA a Unidade informou que o total das despesas com Conselho Tutelar pagas pelo FIA seria de R\$ 25.633,05 (fl. 131), bem como foi informado que a remuneração dos Conselheiros tutelares teria ocorrido pelas Unidades Orçamentárias 11001 - Fundo Municipal de Assistência Social e 12001 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no total de R\$ 55.936,47 (fl. 130).

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Tangará**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 8.632 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município

consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Tangará** possui parcialmente em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

## **8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e\_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidência com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a dada da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Tangará**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Cumpriu / Não Cumpriu</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *	-63.886,79	Não Cumpriu
12 - Serviços de Saúde	26.639,88	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 8.481,36	8.682,46	Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 201,10		
22 - Transferências de Convênios - Educação	135.673,44	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	-4.919,89	Não Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-335.908,18	Não Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	48.465,15	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	69.012,35	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	46.534,25	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	76.505,50	Cumpriu
58 - Salário Educação	57.925,96	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	30.671,36	Cumpriu
64 - Atenção Básica	123.644,05	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	3.774,21	Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	-4.459,80	Não Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	216.538,15	Cumpriu
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-409.174,66</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	38.554,90	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-32.349,84	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-45.831,94	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>-39.626,88</b>	<b>Não Cumpriu</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

\* As disponibilidades de caixa do Hospital Frei Rogério Tangará, foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de TANGARÁ contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 39.626,88 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 2 - R\$ 63.886,79; FR 23 - R\$ 4.919,89; FR 24 - R\$ 335.908,18 e FR 71 - R\$ 4.459,80), no montante de

R\$ 409.174,66, em descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 39.626,88** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 2 - R\$ 63.886,79; FR 23 - R\$ 4.919,89; FR 24 - R\$ 335.908,18 e FR 71 - R\$ 4.459,80), no montante de **R\$ 409.174,66**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8, deste Relatório)
- 9.1.2 Realização de despesas, no montante de **R\$ 210.085,94**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (Conforme resposta do Ofício Circular nº 7.020/2013)

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

### Quadro 21 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	<b>Demonstra adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	<b>Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b>	R\$ 1.535.120,55
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 386.315,06
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	21,69%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	25,66%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	68,19%
	95,00%	97,69%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	46,72%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	44,23%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,49%
<b>4.5) Art. 42 da L.C. 101/00</b>	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Tangará**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 07/10/2013.

SCHIRLEY DA SILVA  
**Aux. Ativ. Admin. e de Controle  
Externo**

TERESINHA DE JESUS BASTO DA  
SILVA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo  
Chefe da Divisão 8**

De acordo

Em 07/10/2013.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle  
Inspetoria 3**

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.529.293,95
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,25
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde*	400.281,56
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.934.575,76</b>

\*Obs.: Receitas de Serviço do Hospital Municipal

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	533.437,94
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	51.110,03
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil*	21.733,51
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	893.194,86
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	50.688,24
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental*	42.479,57
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>1.592.644,15</b>

\*Obs.: Despesas com Inativos, conforme folhas 152 e 153 do Processo.

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	1.473,49
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>1.473,49</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>1.473,49</b>

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2012	302	380.668,15	380.668,15	380.668,15
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	256.055,94	256.055,94	251.136,05
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	302	10.074,60	10.074,60	10.074,60
64 - Atenção Básica	2012	301	816.940,20	807.990,04	804.073,87
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	28.200,97	28.200,97	28.200,97
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2012	301	37.354,09	37.354,09	34.354,09
<b>TOTAL</b>			<b>1.529.293,95</b>	<b>1.520.343,79</b>	<b>1.508.507,73</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Tangará	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	32	09/01/2012	DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO DE	102,15	102,15	102,15	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO MUNICIPAL MDHD-0549,CONFORME COMPROVANTE ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Tangará	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1302	27/08/2012	DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO DE	102,15	102,15	102,15	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO MUNICIPAL MJH-2772,CONFORME COMPROVANTE ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Tangará	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1754	07/11/2012	DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO DE	102,15	102,15	102,15	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO MUNICIPAL MJH-9393,CONFORME COMPROVANTE ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Tangará	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	241	23/02/2012	FARMACIA NOSSA LTDA.	1.004,40	1.004,40	1.004,40	REF.AQUISICAO DE LEITE NAN E FRALDAS BIOFRAL DESTINADO A DISTRIBUICAO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO,NA SALA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA UNIDADE SANITARIA LOCAL,CONFORME LICITACAO NR.15/2011 E NOTA FISCAL ANEXA.
Fundo Municipal de Saúde de Tangará	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	535	10/04/2012	FARMACIA NOSSA LTDA.	948,40	948,40	948,40	REF.AQUISICAO DE LEITE NAN E FRALDAS BIOFRAL DESTINADO A DISTRIBUICAO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO,NA SALA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA UNIDADE SANITARIA LOCAL,CONFORME LICITACAO NR.15/2011 E NOTA FISCAL ANEXA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Tangará	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	837	29/05/2012	FARMACIA NOSSA LTDA.	1.284,00	1.284,00	1.284,00	REF.AQUISICAO DE LEITE NAN E FRALDAS BIOFRAL DESTINADO A DISTRIBUICAO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO,NA SALA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA UNIDADE SANITARIA LOCAL,CONFORME LICITACAO NR.15/2011 E NOTA FISCAL ANEXA.
Fundo Municipal de Saúde de Tangará	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1091	18/07/2012	FARMACIA NOSSA LTDA.	1.388,90	1.388,90	1.388,90	REF.AQUISICAO DE LEITE NAN E FRALDAS BIOFRAL DESTINADO A DISTRIBUICAO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO,NA SALA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA UNIDADE SANITARIA LOCAL,CONFORME LICITACAO NR.15/2011 E NOTA FISCAL ANEXA.
Fundo Municipal de Saúde de Tangará	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1865	05/12/2012	DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	68,10	68,10	68,10	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO MUNICIPAL MJH-2772,CONFORME COMPROVANTE ANEXO.
<b>TOTAL</b>						<b>5.000,25</b>	<b>5.000,25</b>	<b>5.000,25</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	365	527.503,57	527.503,57	527.503,57
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2012	365	5.934,37	5.934,37	5.934,37
<b>TOTAIS</b>			<b>533.437,94</b>	<b>533.437,94</b>	<b>533.437,94</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	641	14/02/2012	COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME	2.597,40	2.597,40	2.597,40	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CRCHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 106/11 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1233	21/03/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	2.720,57	2.720,57	2.720,57	REFERENTE AO PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 106/11 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2094	10/05/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	2.664,34	2.664,34	2.664,34	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 3/12 E NOTA FISCAL ANEXA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2304	24/05/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	2.545,70	2.545,70	2.545,70	PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 33/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2623	12/06/2012	COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME	2.960,29	2.960,29	2.960,29	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 56/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2733	18/06/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	2.819,44	2.819,44	2.819,44	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 56/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3474	07/08/2012	COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME	2.541,50	2.541,50	2.541,50	REFERENTE AO PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 87/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3613	21/08/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	2.604,41	2.604,41	2.604,41	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 87/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4384	09/10/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	3.102,65	3.102,65	0,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 101/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4905	19/11/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	2.578,17	2.578,17	0,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 101/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1688	13/04/2012	COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME	2.599,72	2.599,72	2.599,72	PAGAMENTO GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 33/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1700	16/04/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	10.045,30	10.045,30	10.045,30	PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 123/11 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3177	19/07/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	2.305,56	2.305,56	2.305,56	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 56/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4084	19/09/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	3.013,54	3.013,54	0,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 87/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5007	27/11/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	3.111,96	3.111,96	0,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 118/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5211	11/12/2012	COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME	2.899,48	2.899,48	0,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 118/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
<b>TOTAL</b>						<b>51.110,03</b>	<b>51.110,03</b>	<b>36.404,23</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	262.423,11	262.423,11	262.423,11
58 - Salário Educação	2012	361	197.044,78	197.044,78	197.044,78
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2012	361	68.433,46	68.433,46	68.433,46
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	90.993,51	90.993,51	90.993,51
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2012	361	274.300,00	274.300,00	274.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>893.194,86</b>	<b>893.194,86</b>	<b>893.194,86</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	895	29/02/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	2.589,94	2.589,94	2.589,94	REFERENTE AO PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 106/11 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	2128	14/05/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	1.207,50	1.207,50	1.207,50	PGTO DE PASSAGENS DE ALUNOS QUE ESTUDAM NA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	2144	15/05/2012	COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME	3.237,00	3.237,00	3.237,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 52/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	2572	06/06/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	1.785,88	1.785,88	1.785,88	PAGAMENTO GENEROS ALIMENTICIOS MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 72/2012 E NF ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	4361	08/10/2012	COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME	3.104,74	3.104,74	0,00	PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 101/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	4385	09/10/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	3.170,20	3.170,20	0,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 102/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1350	26/03/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	110,58	110,58	110,58	PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO E CONSUMO NA SECRETARIA, CONFORME NF ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2211	17/05/2012	COR URBANA IND.E COM.DE CONFECÇÕES LTDA. - ME	188,00	188,00	188,00	PAGAMENTO DE UNIFORME (COLETES) PARA USO DA ESTAGIÁRIA DO TELECENTRO E DO GUARDA DO CEI MARA REGINA, CONFORME NF ANEXA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3559	15/08/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	311,00	311,00	311,00	PGTO DE PASSAGENS DE ALUNOS QUE ESTUDAM NA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4615	29/10/2012	DAIANE ALBERTI GALVÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00	PGTO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA PRESTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME LICITAÇÃO 18/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4884	14/11/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	732,00	732,00	732,00	PGTO DE PASSAGENS DE ALUNOS QUE ESTUDAM NA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5344	12/12/2012	DAIANE ALBERTI GALVÃO	840,00	840,00	840,00	PGTO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA PRESTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME LICITAÇÃO 18/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5348	12/12/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	557,00	557,00	0,00	PGTO DE PASSAGENS DE ALUNOS QUE ESTUDAM NA APAE REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	2093	10/05/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	3.168,54	3.168,54	3.168,54	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 52/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	2626	12/06/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	3.094,24	3.094,24	3.094,24	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 52/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	3612	21/08/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	3.589,10	3.589,10	3.589,10	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 80/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	4083	19/09/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	3.581,60	3.581,60	0,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 80/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	4199	27/09/2012	COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME	3.063,42	3.063,42	0,00	REFERENTE AO PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 102/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	4904	19/11/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	3.074,00	3.074,00	0,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 102/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1140	14/03/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	680,00	680,00	680,00	PGTO DE PASSAGENS AOS ALUNOS DA APAE DO INTERIOR DO MUNICIPIO A TANGARA CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1308	23/03/2012	DAIANE ALBERTI GALVÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PAGAMENTO SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA PRESTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS COMP. MARÇO/2012, CONFORME LICITAÇÃO 018/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1693	13/04/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	705,00	705,00	705,00	PGTO DE PASSAGENS AOS ALUNOS DA APAE DO INTERIOR DO MUNICIPIO A TANGARA CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1845	24/04/2012	DAIANE ALBERTI GALVÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00	PGTO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA PRESTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME LICITAÇÃO 18/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1882	27/04/2012	GEMILE JOANA MENEGATT DA IGREJA	279,00	279,00	279,00	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS COMO ESTAGIÁRIA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2631	12/06/2012	VIACAO FLORIDA LTDA.	192,00	192,00	192,00	PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAN A APAE REFERENTE AO MÊS DE MAIO CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2694	15/06/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	705,00	705,00	705,00	PGTO DE PASSAGENS DE ALUNOS QUE ESTUDAM NA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3058	06/07/2012	VIACAO FLORIDA LTDA.	216,00	216,00	216,00	PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAN A APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3130	13/07/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	848,00	848,00	848,00	PAGAMENTO PASSAGENS COMP. JUNHO/2012 DOS ALUNOS QUE ESTUDAM NA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3266	25/07/2012	DAIANE ALBERTI GALVÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00	PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA PRESTADOS NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO COMP. JULHO/2012, CONFORME LICITAÇÃO 018/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3629	23/08/2012	DAIANE ALBERTI GALVÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00	PGTO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA PRESTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO CONFORME LICITAÇÃO 18/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3634	23/08/2012	GEMILE JOANA MENEGATT DA IGREJA	465,00	465,00	465,00	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS COMO ESTAGIÁRIA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3739	28/08/2012	VIACAO FLORIDA LTDA.	130,00	130,00	130,00	PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNO QUE FREQUENTA A APAE REFERENTE AO MÊS DE JULHO CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4033	14/09/2012	VIACAO FLORIDA LTDA.	260,00	260,00	0,00	PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM A APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4035	14/09/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	578,50	578,50	578,50	PGTO DE PASSAGENS DE ALUNOS QUE ESTUDAM NA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Tangará	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4292	03/10/2012	VIACAO FLORIDA LTDA.	156,00	156,00	0,00	PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUETAM A APAE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4424	15/10/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	344,00	344,00	344,00	PGTO DE PASSAGENS DE ALUNOS QUE ESTUDAM NA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4614	29/10/2012	GEMILE JOANA MENEGATT DA IGREJA	465,00	465,00	465,00	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS COMO ESTAGIÁRIA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4986	23/11/2012	DAIANE ALBERTI GALVÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00	PGTO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA PRESTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME LICITAÇÃO 18/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5145	04/12/2012	VIACAO FLORIDA LTDA.	156,00	156,00	0,00	PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5357	13/12/2012	VIACAO FLORIDA LTDA.	104,00	104,00	0,00	PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM A APAE REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
<b>TOTAL</b>						<b>50.688,24</b>	<b>50.688,24</b>	<b>33.461,28</b>	

## Outras Despesas Excluídas Relativas ao Pagamento de Inativos no Ensino Infantil e Fundamental

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Tangará

**Competência:** 01/2012 à 06/2012

**Função:** =12- Educação

**Elemento Despesa:** =1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	<a href="#">3658</a>	23/08/2012	HILDA FANTIN E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO

								ANEXA.
1	<a href="#">4558</a>	24/10/2012	HILDA FANTIN E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUA APOSENTADORIA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">3220</a>	24/07/2012	INELVE CATARINA SGORLA E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">5248</a>	11/12/2012	IRACEMA CATARINA FRUET		3.561,95	3.561,95	3.561,95	REFERENTE AO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">299</a>	23/01/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.298,12	3.298,12	3.298,12	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">759</a>	22/02/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO CONFORME FOLHAS DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">1277</a>	22/03/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">1788</a>	20/04/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SEU SALARIO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">2285</a>	24/05/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PAGAMENTO APOSENTADORIA COMP. MAIO/2012 CONFORME FOLHAS DE PAGAMENTOS ANEXAS.

1	<a href="#">2797</a>	21/06/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PAGAMENTO SALÁRIOS COMP. JUNHO/2012 CONFORME FOLHAS DE PAGAMENTO ANEXAS.
1	<a href="#">4143</a>	24/09/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">4917</a>	20/11/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
18	<a href="#">3668</a>	23/08/2012	NOELI ALVES PEREIRA		19.127,50	19.127,50	19.127,50	PGTO DE SEUS SALARIOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">3670</a>	23/08/2012	NOELI ALVES PEREIRA E OUTROS		2.606,01	2.606,01	2.606,01	PGTO DE SUAS APOSENTARIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.

**Total VI. Empenho (R\$): 64.213,08 de 64.213,08**

### Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>													
2	47.259,40	0,00	0,00	47.259,40	1.527,20	0,00	42.863,58	0,00	66.755,41	0,00	0,00	-63.886,79	Não Cumpriu
12	27.986,49	0,00	0,00	27.986,49	1.346,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.639,88	Cumpriu
18	8.481,36	0,00	0,00	8.481,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.481,36	Cumpriu
19	201,10	0,00	0,00	201,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,10	Cumpriu
22	135.673,44	0,00	0,00	135.673,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.673,44	Cumpriu
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.919,89	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.919,89	Não Cumpriu
24	378.667,33	0,00	0,00	378.667,33	0,00	0,00	714.575,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-335.908,18	Não Cumpriu
52	50.372,80	0,00	0,00	50.372,80	709,45	0,00	1.198,20	0,00	0,00	0,00	0,00	48.465,15	Cumpriu
54	69.012,35	0,00	0,00	69.012,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.012,35	Cumpriu
55	46.534,25	0,00	0,00	46.534,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.534,25	Cumpriu
56	91.870,90	0,00	0,00	91.870,90	0,00	0,00	15.365,40	0,00	0,00	0,00	0,00	76.505,50	Cumpriu
58	57.925,96	0,00	0,00	57.925,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.925,96	Cumpriu
60	30.671,36	0,00	0,00	30.671,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.671,36	Cumpriu
64	129.129,12	0,00	0,00	129.129,12	1.568,90	0,00	3.916,17	0,00	0,00	0,00	0,00	123.644,05	Cumpriu
66	3.985,41	0,00	0,00	3.985,41	211,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.774,21	Cumpriu
71	-1.459,80	0,00	0,00	-1.459,80	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.459,80	Não Cumpriu
89	236.512,64	0,00	0,00	236.512,64	0,00	0,00	19.974,49	0,00	0,00	0,00	0,00	216.538,15	Cumpriu
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>												<b>-409.174,66</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>													
0	413.103,83	0,00	0,00	413.103,83	63.166,93	3.427,69	255.283,16	0,00	52.671,15	0,00	0,00	38.554,90	
1	113.078,32	0,00	0,00	113.078,32	0,00	0,00	104.213,49	0,00	41.214,67	0,00	0,00	-32.349,84	
2	70.380,74	0,00	0,00	70.380,74	0,00	0,00	66.767,97	0,00	49.444,71	0,00	0,00	-45.831,94	
<b>T.</b>	<b>596.562,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>596.562,89</b>	<b>63.166,93</b>	<b>3.427,69</b>	<b>426.264,62</b>	<b>0,00</b>	<b>143.330,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-39.626,88</b>	<b>Não Cumpriu</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO CONSELHEIRO WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

Memorando nº GCWRW/0016/2013 Florianópolis, 30 de setembro de 2013

Para: Dr. Ricardo André Ribas Cabral  
Chefe de Gabinete

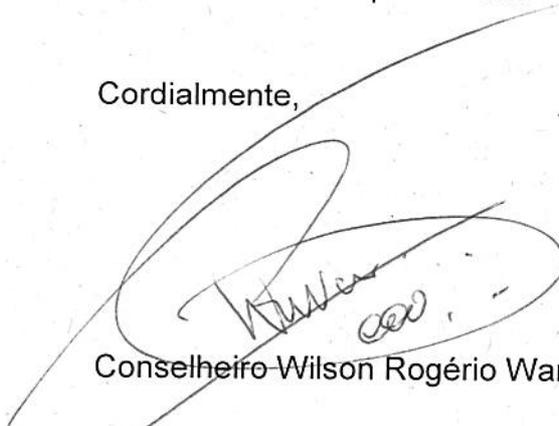
Assunto: autoriza abertura de Prazo

*A DMU  
para ciência.  
T. R. Cabral  
GAP*

Prezado Senhor,

Em atenção ao disposto no Memorando TC/GAP nº 48/2013, e visando agilizar a tramitação dos processos eletrônicos de Prestação de Contas de Prefeito, relativos ao exercício de 2012, de minha relatoria, conforme dispõe a Portaria nº TC-0783/2011, autorizo o Diretor de Controle dos Municípios a proceder, diretamente, à abertura de prazo para a apresentação de alegações de defesa dos Responsáveis.

Cordialmente,

  
Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00370529**  
**INTERESSADO: Robens Rech**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Tangará**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 212 à 213.

Florianópolis, 09 de outubro de 2013.

KLIWER SCHMITT

**MANIFESTAÇÕES FINAIS**  
**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2012**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ SC**  
**PROCESSO Nº : PCP @13/00370529**  
**OFÍCIO Nº. 16.299/2013 DMU**  
**ASSUNTO : MANIFESTAÇÕES FINAIS**  
**GESTORES : ROBENS RECH**  
**RELATOR : Sr. WILSON ROGÉRIO WAN-DALL**

**Excelentíssimo Relator**

Cumprindo determinação, segue a análise das Manifestações Finais apresentadas pela Sr. Robens Rech.

**Considerando:**

### **RESTRIÇÕES APURADAS**

#### **RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL**

- 1 - Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 39.626,88** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 2 - R\$ 63.886,79; FR 23 - R\$ 4.919,89; FR 24 - R\$ 335.908,18 e FR 71 - R\$ 4.459,80), no montante de **R\$ 409.174,66**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8, deste Relatório)
- 2 - Realização de despesas, no montante de **R\$ 210.085,94**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (Conforme resposta do Ofício Circular nº 7.020/2013)

## **Defesa**

Refere-se o apontamento em questão à constatação de que até a data de 31/12/2012 o Poder Executivo de Tangará SC descumpriu o Art. 42 da L.C. 101/00 no montante de R\$ 409.174,66, e liquidou despesas no montante de R\$ 210.085,94 desprovidas de empenhamento prévio e, portanto, sem proceder à inscrição em restos a pagar. Neste sentido justificamos:

Que o Município aplicou 21,69% da Receita de Impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, representando um investimento superior ao limite de R\$ 1.091.520,13 atendendo a demanda do Município e cumprindo as disposições do art. 198 da Constituição Federal c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sem deixar de atender a população que a cada dia necessita de mais assistência, excesso esse juntamente com a queda da arrecadação, principalmente FPM devido aos subsídios dado a diversos setores pelo governo federal.

Que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município e dos Poderes Executivo e Legislativo;

Que foi respeitado o princípio do equilíbrio das contas públicas, em consonância com as instruções da Lei (federal) n. 4.320/64 e Lei Complementar (federal) n. 101/00, demonstrada adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.

Nesse sentido, observo, em que pese a inobservância do disposto no art. 60, da Lei n. 4.320/64, que o cometimento da referida restrição não repercutiu em descumprimento ao limite de gastos previsto no art. 42, da Lei n. 101/00.

Assim, solicitamos a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

---

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

---

**Município:** PMTangara

**Tipo Juntada:** Atualização de Dados do Processo

**Data recebimento das informações:** 4 de Novembro de 2013

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

<b>Nome Arquivo Original</b>	<b>Ordem</b>	<b>Tamanho</b>
MANIFESTAÇÕES FINAIS.pdf	1	10 KB



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

**PROCESSO Nº:** @PCP 13/00370529

**INTERESSADO:**

**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Tangará

## TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 214 à 217.

Florianópolis, 04 de novembro de 2013.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS



PROCESSO N° PCP @13/00370529	OFÍCIO N° 16.299/2013	DIRETORIA DMU	DATA 15/10/2013
PROCEDIMENTO VISTAS		PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 DIAS	

Senhor ex-Prefeito,

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro, Sr. Wilson Rogério Wan-Dall, Relator do Processo, no Memorando de f. 212 dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º, do Regimento Interno, encaminhamos cópia em meio magnético do processo eletrônico (e\_PCP), relativo às contas anuais do exercício de **2012**, desse Município, contendo o **Relatório n.º 1.809/2013** e os documentos que fundamentaram a respectiva instrução, para que Vossa Senhoria se manifeste, no prazo de **15 (quinze) dias**.

Igualmente, informamos que a manifestação poderá ser protocolada no Tribunal de Contas, assim como poderá ser solicitada a sua juntada na "Sala Virtual" mediante a utilização do "Certificado Digital" do responsável (Prefeito Municipal no exercício de 2012) ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução Nº TC-60/2011.

Solicita-se ainda que a manifestação seja encaminhada também em meio eletrônico (.doc, .rtf) para o email: [dmu@tce.sc.gov.br](mailto:dmu@tce.sc.gov.br).

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e, não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Atenciosamente,

  
**KLIWER SCHMITT**  
Diretor de Controle dos Municípios

Senhor ROBENS RECH  
Prefeito Municipal no exercício de 2012  
Rua Pedro Fridmundo, 100 - Centro  
89.642-000 - Tangará - SC

OF.TCE/DMU n.º 16.299/2013



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/APOIO**

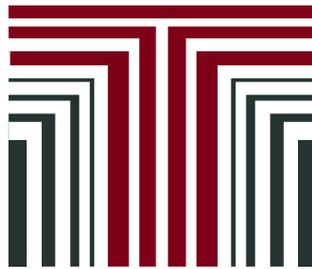
**PROCESSO Nº: @PCP 13/00370529**  
**INTERESSADO: Robens Rech**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Tangará**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 218 à 219.

Florianópolis, 08 de novembro de 2013.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



### Município de Tangará

**Data de Fundação** – 30/12/1948

**População:** 8.653 habitantes (*IBGE - 2012*)

**PIB:** 206,39 (em milhões)  
(*IBGE - 2010*)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL .....	4
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1809/2013).....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	7
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	8
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	9
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	10
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	11
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	18
4.1. Situação Patrimonial .....	18
4.2. Análise do resultado financeiro .....	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	23
5.1. Saúde.....	23
5.2. Ensino .....	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	25
5.2.2. FUNDEB .....	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	32
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA .....	33
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	36
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF .....	39
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	43
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012 .....	43
CONCLUSÃO .....	44
ANEXO .....	47
APÊNDICE.....	48

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 13/00370529</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Tangará</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Robens Rech - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 - Reinstrução
<b>RELATÓRIO N°</b>	4813/2013

## **INTRODUÇÃO**

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Tangará, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Tangará, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 08/11/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2012 do Município, foi emitido o Relatório nº **1809/2013**, integrante do Processo **PCP 13/00370529**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Auditor/Conselheiro Relator, que autorizou à DMU efetuar à abertura de prazo para manifestação do Responsável à época, Sr. Robens Rech - Prefeito Municipal, sobre as restrições contidas no Relatório nº **1809/2013**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 16.299/2013, de 15/10/2013.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício s/nº de 04/11/2013, apresentou alegações de defesa sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 214 a 215 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

## 1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1809/2013)

### 1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 39.626,88** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 2 - R\$ 63.886,79; FR 23 - R\$ 4.919,89; FR 24 - R\$ 335.908,18 e FR 71 - R\$ 4.459,80), no montante de **R\$ 409.174,66**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

(Relatório nº 1809/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação da Unidade:**

O Responsável manifestou-se conjuntamente no que diz respeito aos itens 1.2.1.1 e 1.2.1.2 deste Relatório, encontrando-se a resposta apensada às páginas 214 e 215 dos autos.

### **Considerações da Análise Técnica:**

Tendo em vista que o Responsável manifestou-se com relação ao apontado nos itens 1.2.1.1 e 1.2.1.2 deste Relatório de forma consolidada, esta instrução tecerá suas considerações sobre ambas irregularidades no presente item.

Em suas ponderações, alega o Responsável que o Município aplicou 21,69% da Receita de Impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em atendimento superior aos 15% consignados no artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, apesar da alegada queda da arrecadação do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), bem como pondera que teriam sido cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município e dos Poderes Executivo e Legislativo.

Em que pesem os argumentos apresentados, relativos ao cumprimento dos limites com saúde e pessoal, cabe registrar que tais situações, embora denotem preocupação por parte do gestor no trato da administração municipal, não invalida o gerenciamento das demais políticas públicas, haja vista a necessidade de realização e controle dos dispêndios com a parte administrativa, obras, transporte, educação, assistência, entre outras, que mantêm o Município funcionando.

Assim, é necessário que todos os fatores relacionados ao atendimento dos limites constitucionais/legais (educação, saúde, pessoal, FUNDEB) estejam atrelados ao controle da gestão orçamentária/financeira, sempre primando pelo equilíbrio das contas públicas.

Relativa a queda da arrecadação, do FPM, verifica-se que o montante arrecadado pelo Município a este título, foi da ordem de R\$ 5.136.670,93 (Anexo 10 da Receita), superior ao valor orçado para o exercício de 2012 que montou a R\$ 4.554.000,00. Tal assertiva, portanto, não encontra guarida

para o descumprimento em tela.

Aduz ainda o Responsável, que no seu entendimento o Balanço do exercício demonstraria adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, apresentando divergências que na sua avaliação não seriam relevantes, registrando em sua defesa o que segue:

Nesse sentido, observo, em que pese a inobservância do disposto no art.60, da Lei n. 4.320/64, que o cometimento da referida restrição não repercutiu em descumprimento ao limite de gastos previstos no art. 42, da Lei n. 101/00.

Como pode-se observar resta corroborado o desatendimento do disposto nos artigos 35, II e 60 da Lei 4.320/64, pela realização de despesas no montante de R\$ 210.085,94 (duzentos e dez mil, oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, as quais estavam relacionadas as seguintes fontes de recursos:

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ordinário/Vinculado</b>	<b>Valor</b>
2	Vinculado	66.755,41
0	Ordinário	52.671,15
1	Ordinário	41.214,67
2	Ordinário	49.444,71
<b>Total</b>		<b>210.085,94</b>

Respectivas despesas tiveram sim repercussão na apuração do descumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, quando restou evidenciado a existência de obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento destas, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 39.626,88** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 2 - R\$ 63.886,79; FR 23 - R\$ 4.919,89; FR 24 - R\$ 335.908,18 e FR 71 - R\$ 4.459,80), no montante de **R\$ 409.174,66**.

Ante todo o exposto restam mantidas as restrições dos itens 1.2.1.1 e 1.2.1.2 deste Relatório.

- 1.2.1.2 Realização de despesas, no montante de **R\$ 210.085,94**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 1809/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Manifestação da Unidade:**

A manifestação do Responsável encontra-se apensada as paginas 214 e 215 dos autos.

**Considerações da Análise Técnica:**

As considerações técnicas da presente restrição já foram abordadas no item 1.2.1.1.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2012 passam a apresentar os seguintes dados:

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>**

A colonização de Tangará começou em 1910, com a instalação de uma parada de trens, a Estação de Rio Bonito. Em 1927, Rio Bonito - como era chamada Tangará - virou distrito de Campos Novos e, em 1943, distrito de Videira. No ano de 1948 conseguiu sua emancipação.

O Município de Tangará tem uma população estimada em 8.653<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 206.389.749,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 23.794,07, considerando uma população estimada em 2010 de 8.674 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB

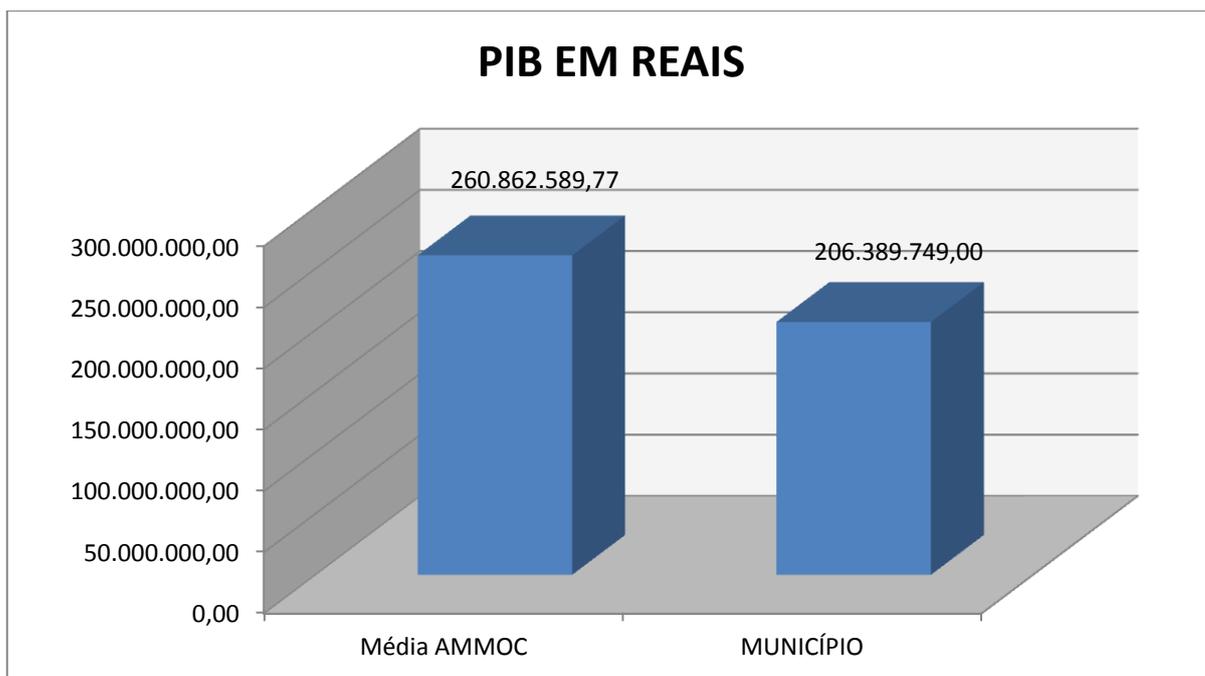
---

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2012

<sup>3</sup> PNUD - 2010

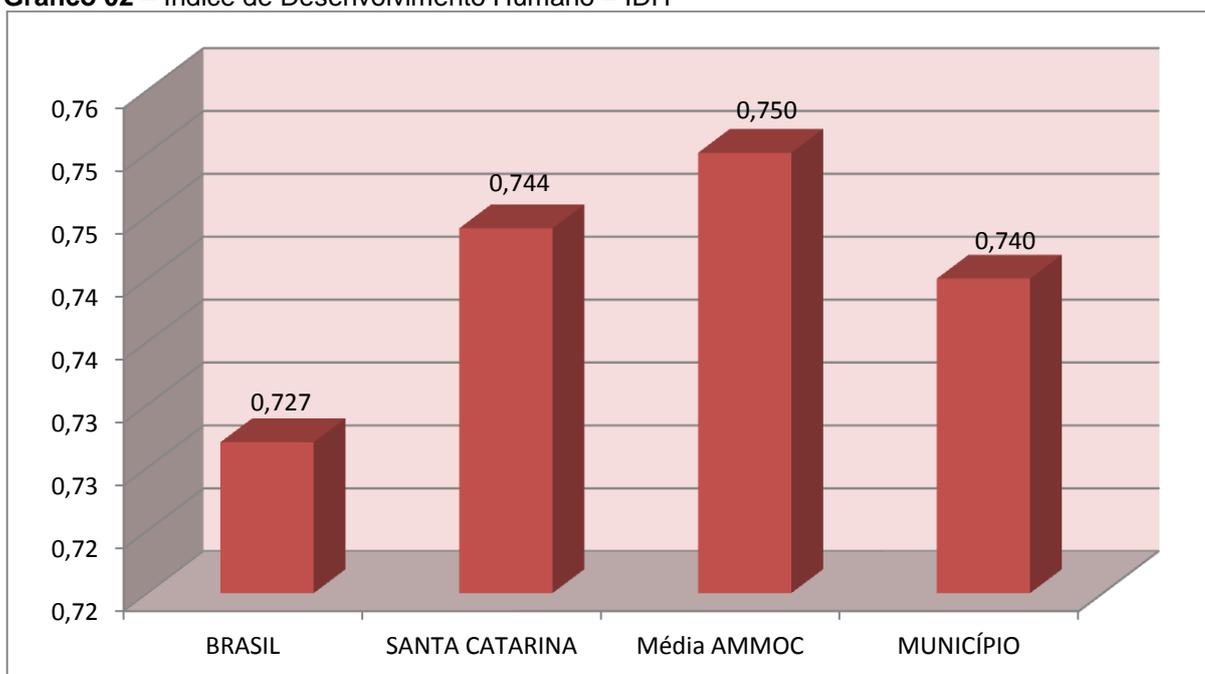
<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Tangará encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	19.236.600,00
PPA	1921/2009	18/06/2009	DESPESA FIXADA	19.236.600,00
LDO	2053/2011	10/10/2011		
LOA	2080/2011	10/10/2011		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.325.034,61**, correspondendo a **5,37%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 1.535.120,55**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.535.120,55, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 1.407.404,99 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 127.715,56.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.921.435,61)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	19.236.600,00	24.663.035,06	128,21
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	20.829.445,26	25.988.069,67	124,77
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.325.034,61</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado</b>			
RECEITA	19.236.600,00	24.663.035,06	128,21
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	20.829.445,26	26.198.155,61	125,77
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.535.120,55</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Quadro 02 – A** – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual) (Conforme resposta do Ofício Circular nº 7.020/2013)	81.308,90
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual) (Conforme resposta do Ofício Circular nº 7.020/2013)	128.777,04
<b>Total adicionado na Despesa Orçamentária</b>	<b>210.085,94</b>

Obs.: Com relação às despesas liquidadas e não empenhadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Hospital Frei Rogério, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Tangará nos últimos 5 anos:

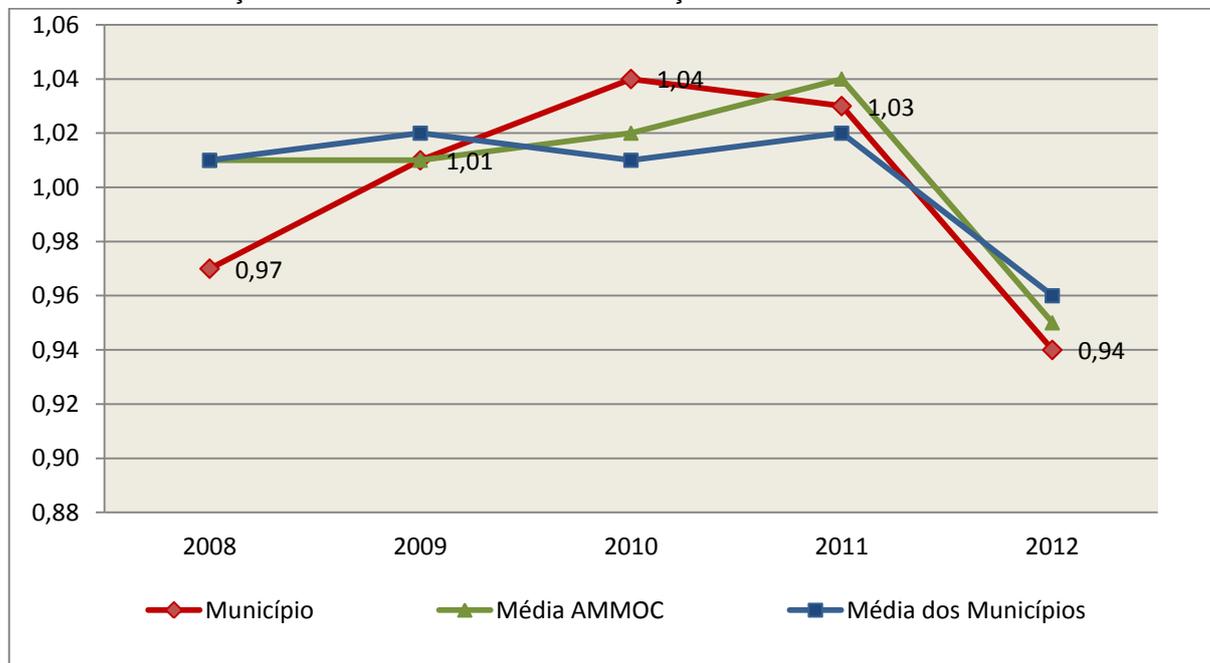
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	13.997.465,79	14.381.479,03	18.803.521,71	20.359.969,71	24.663.035,06
2	Despesa executada	14.480.886,18	14.171.171,30	18.116.543,54	19.802.292,06	26.198.155,61
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,97	1,01	1,04	1,03	0,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 24.663.035,06**, equivalendo a **128,21%** da receita orçada.

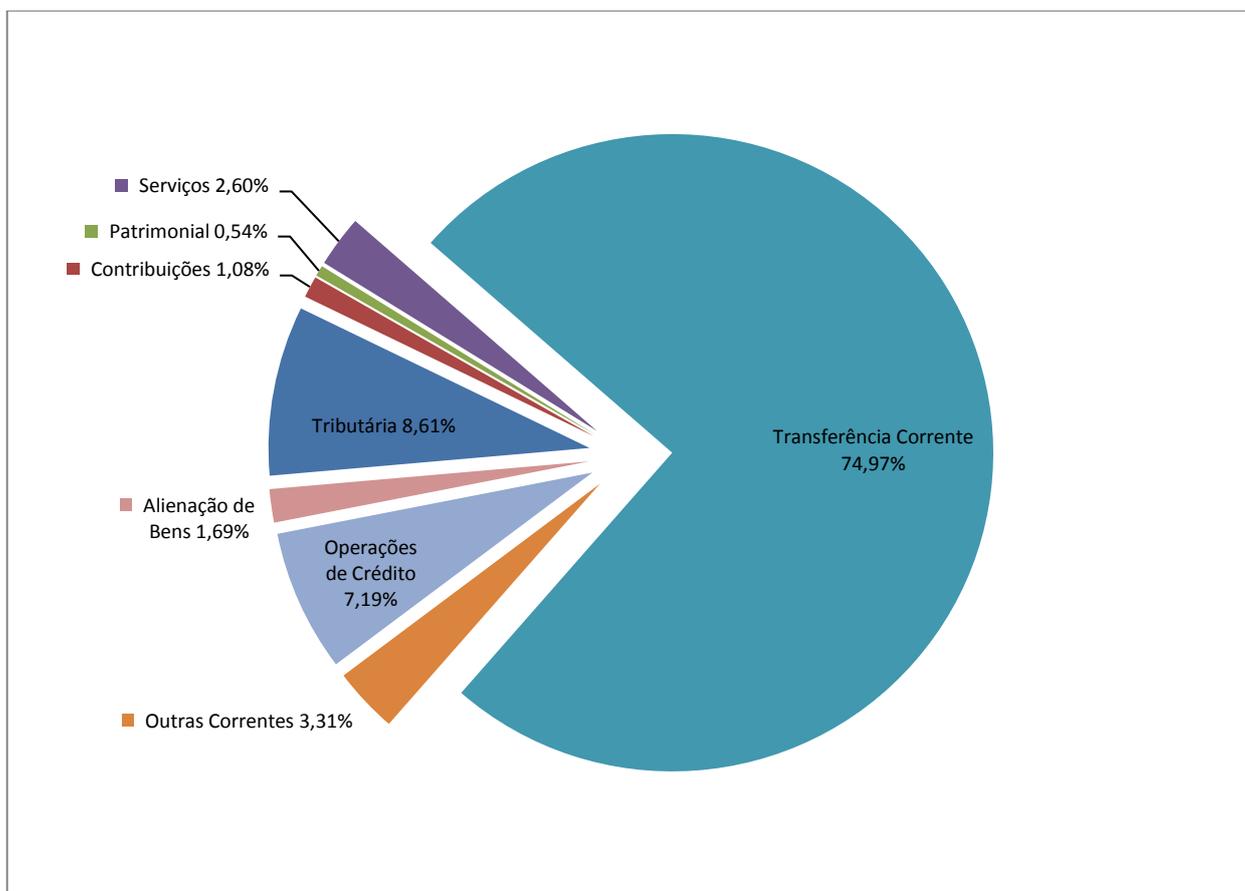
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.410.400,00	2.122.385,90	150,48
Receita de Contribuições	253.000,00	267.574,10	105,76
Receita Patrimonial	51.400,00	132.975,70	258,71
Receita de Serviços	418.000,00	642.275,33	153,65
Transferências Correntes	14.849.900,00	18.490.133,29	124,51
Outras Receitas Correntes	643.900,00	815.590,74	126,66
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>17.626.600,00</b>	<b>22.470.935,06</b>	<b>127,48</b>
Operações de Crédito	1.525.000,00	1.774.300,00	116,35
Alienação de Bens	85.000,00	417.800,00	491,53
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>1.610.000,00</b>	<b>2.192.100,00</b>	<b>136,16</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>19.236.600,00</b>	<b>24.663.035,06</b>	<b>128,21</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

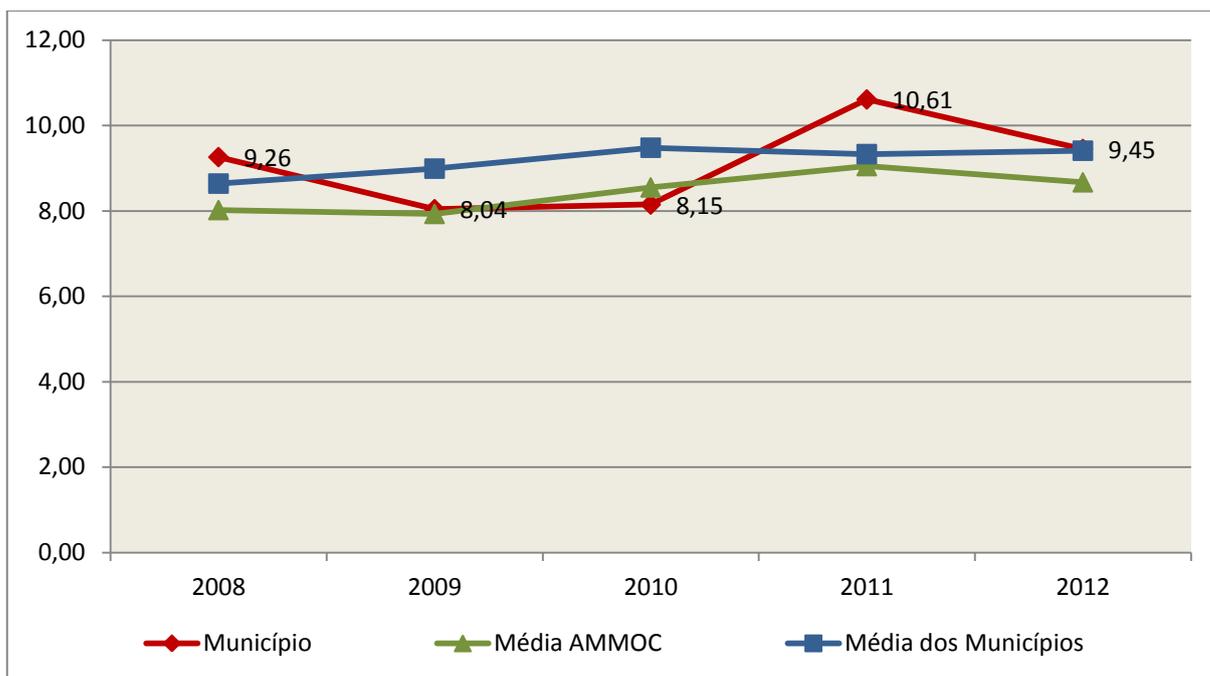


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **74,97%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

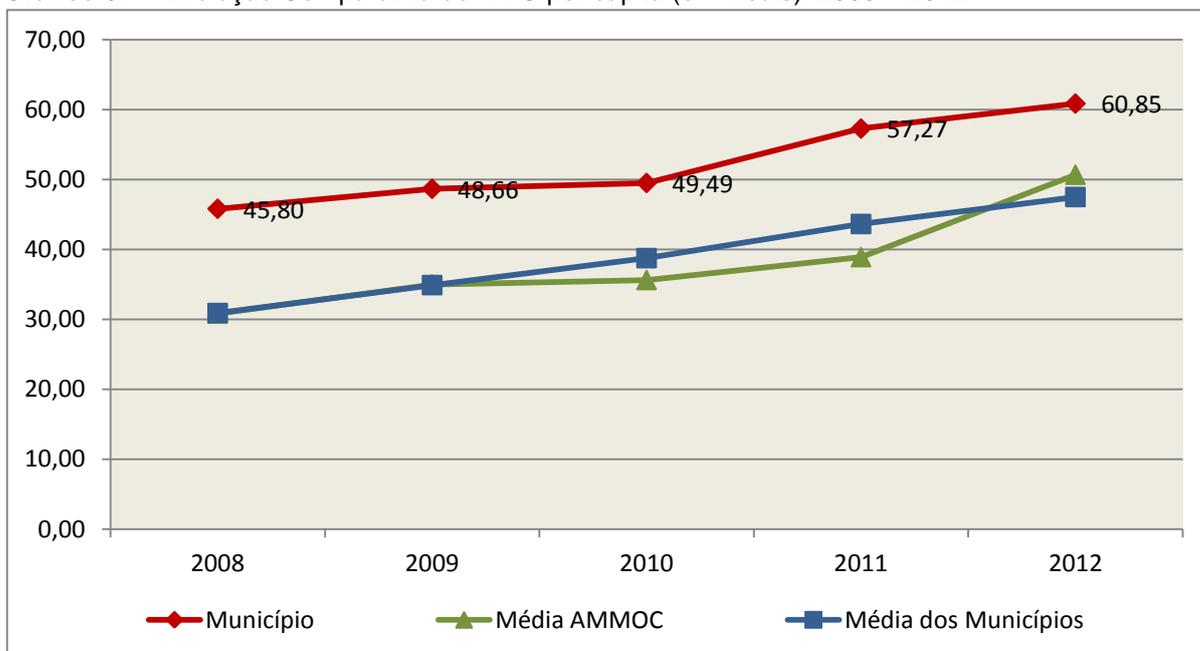


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

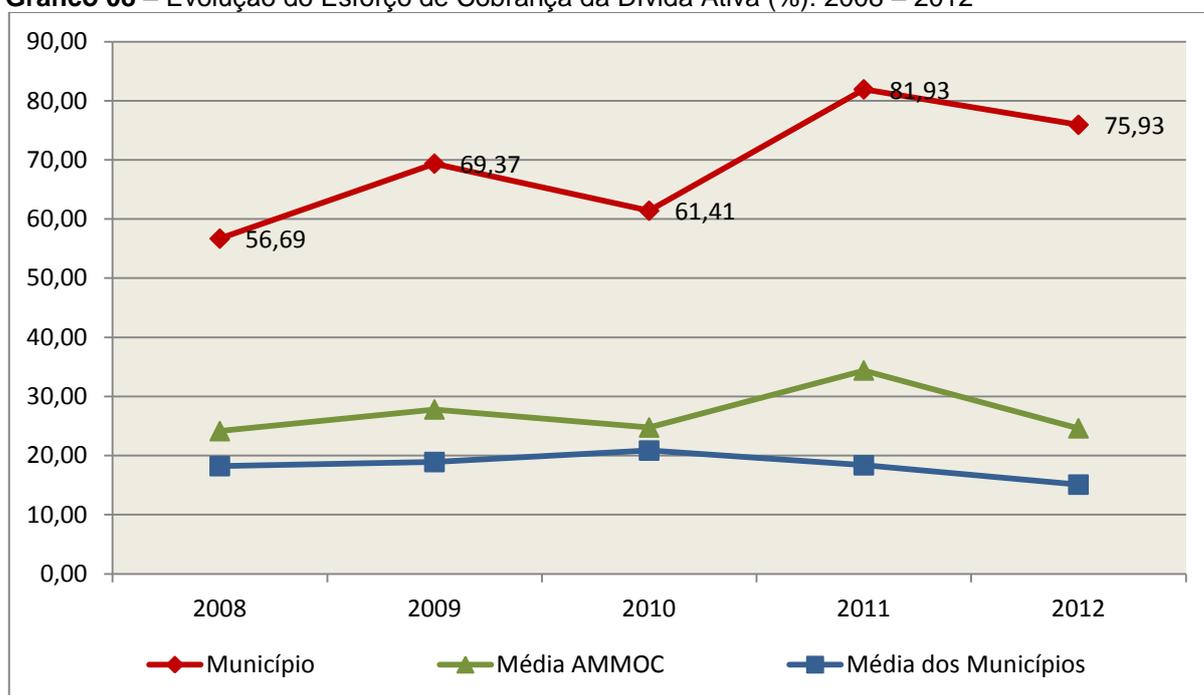
A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
111.895,68	118.830,38	0,00	0,00	84.963,18	0,00	145.762,88

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	915.000,00	675.542,90	73,83
04-Administração	2.505.000,00	2.680.925,80	107,02
06-Segurança Pública	140.000,00	69.125,28	49,38
08-Assistência Social	477.000,00	562.382,16	117,90
10-Saúde	4.447.987,65	5.473.565,55	123,06
12-Educação	4.990.000,33	5.641.362,97	113,05

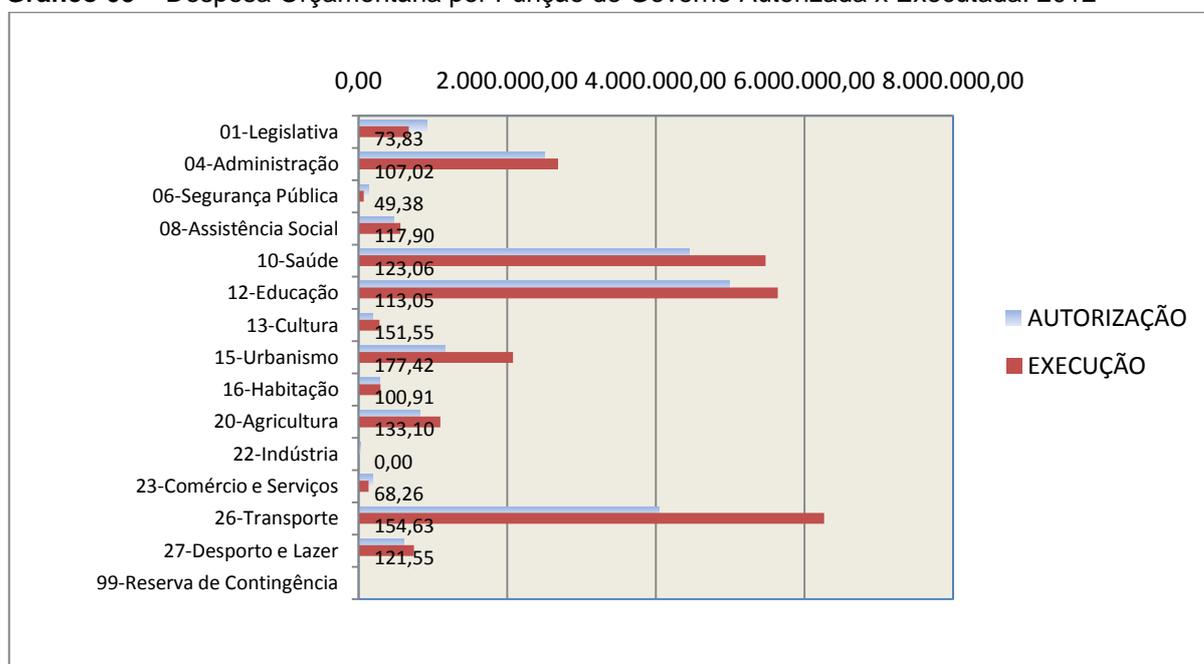
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
13-Cultura	185.000,00	280.375,17	151,55
15-Urbanismo	1.170.100,00	2.076.022,71	177,42
16-Habitação	289.000,00	291.631,07	100,91
20-Agricultura	825.000,00	1.098.099,53	133,10
22-Indústria	22.000,00	-	-
23-Comércio e Serviços	195.000,00	133.105,20	68,26
26-Transporte	4.050.357,28	6.263.231,26	154,63
27-Desporto e Lazer	611.000,00	742.700,07	121,55
99-Reserva de Contingência	7.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>20.829.445,26</b>	<b>25.988.069,67</b>	<b>124,77</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	428.844,59	620.239,64	616.791,65	699.802,18	675.542,90
04-Administração	1.673.002,01	1.727.479,77	2.091.498,48	2.383.558,54	2.680.925,80
06-Segurança Pública	-	-	-	-	69.125,28
08-Assistência Social	301.999,64	370.847,79	440.038,14	503.725,89	562.382,16
10-Saúde	2.791.980,04	3.095.228,46	4.287.903,52	4.657.742,75	5.473.565,55
12-Educação	3.447.500,05	3.162.862,33	4.197.260,05	5.473.932,74	5.641.362,97
13-Cultura	122.911,63	117.575,11	123.249,60	164.058,55	280.375,17
15-Urbanismo	1.343.674,20	1.853.943,16	1.087.823,56	787.932,91	2.076.022,71
16-Habituação	515.675,20	175.040,81	133.774,81	583.092,49	291.631,07
20-Agricultura	674.170,53	761.926,65	1.402.743,97	753.448,59	1.098.099,53
22-Indústria	-	887,00	-	-	-
23-Comércio e Serviços	58.661,51	74.900,46	107.009,08	103.653,11	133.105,20
26-Transporte	2.923.943,45	2.099.487,83	3.509.488,71	3.520.344,31	6.263.231,26
27-Desporto e Lazer	109.172,76	110.752,29	118.961,97	171.000,00	742.700,07
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>14.391.535,61</b>	<b>14.171.171,30</b>	<b>18.116.543,54</b>	<b>19.802.292,06</b>	<b>25.988.069,67</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	526.575,78	3,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	958.564,82	5,87
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	283.979,40	1,74
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	134.733,67	0,83
Cota do ICMS	8.257.389,10	50,61
Cota-Parte do IPVA	677.218,30	4,15
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	131.952,07	0,81
Cota-Parte do FPM	5.136.670,93	31,48
Cota do ITR	21.171,35	0,13
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	42.153,42	0,26
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	84.963,18	0,52
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	61.091,99	0,37
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>16.316.464,01</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	25.280.594,32
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.809.659,26
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>22.470.935,06</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Tangará (em Reais): 2011 – 2012

<b>ATIVO</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
<b>Financeiro</b>	<b>2.545.183,10</b>	<b>1.909.387,00</b>	<b>Financeiro</b>	<b>623.747,49</b>	<b>1.312.986,00</b>
<b>Disponível</b>	<b>2.545.183,10</b>	<b>1.909.387,00</b>	<b>Depósitos</b>	<b>92.907,38</b>	<b>68.530,29</b>
Bancos Conta Movimento	1.278.670,54	1.414.699,92	Consignações	92.907,38	68.530,29
Bancos Conta Vinculada	25.191,70	77.261,96	<b>Restos a Pagar</b>	<b>530.840,11</b>	<b>1.244.455,71</b>
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	776.199,80	417.425,12	Obrigações a Pagar	530.840,11	1.244.455,71
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	465.121,06	-			
<b>Permanente</b>	<b>11.373.300,45</b>	<b>18.310.597,09</b>	<b>Permanente</b>	<b>1.483.217,77</b>	<b>3.022.402,77</b>
<b>Créditos</b>	<b>-</b>	<b>714.575,51</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>1.294.068,53</b>	<b>2.683.167,59</b>
Devedores - Entidades e	-	714.575,51	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>189.149,24</b>	<b>129.149,24</b>

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Agentes			Obrigações a Pagar	189.149,24	129.149,24
<b>Dívida Ativa</b>	<b>111.895,68</b>	<b>145.762,88</b>	<b>Diversos</b>	<b>-</b>	<b>210.085,94</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	111.895,68	145.762,88	Obrigações a Pagar	-	210.085,94
<b>Imobilizado</b>	<b>11.261.404,77</b>	<b>17.450.258,70</b>	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Bens Móveis e Imóveis	11.261.404,77	17.450.258,70	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.300.630,20	6.963.775,68			
Bens Móveis	6.960.774,57	10.486.483,02			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>13.918.483,55</b>	<b>20.219.984,09</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>2.106.965,26</b>	<b>4.335.388,77</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>11.811.518,29</b>	<b>15.884.595,32</b>
			Ativo Real Líquido	11.811.518,29	15.884.595,32
<b>TOTAL</b>	<b>13.918.483,55</b>	<b>20.219.984,09</b>	<b>TOTAL</b>	<b>13.918.483,55</b>	<b>20.219.984,09</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 386.315,06** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,80** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.535.120,55** passando de um Superávit de **R\$ 1.921.435,61** para um Superávit de **R\$ 386.315,06**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 282.611,75**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.545.183,10	1.909.387,00	-635.796,10
Passivo Financeiro	623.747,49	1.523.071,94	899.324,45
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>1.921.435,61</b>	<b>386.315,06</b>	<b>-1.535.120,55</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)**

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas e não empenhadas – Ajuste exercício atual (Conforme resposta do Ofício Circular nº 7.020/2013)	81.308,90
Demais Unidades: Despesas liquidadas e não empenhadas – Ajuste exercício atual (Conforme resposta do Ofício Circular nº 7.020/2013)	128.777,04
<b>Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro</b>	<b>210.085,94</b>

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012**

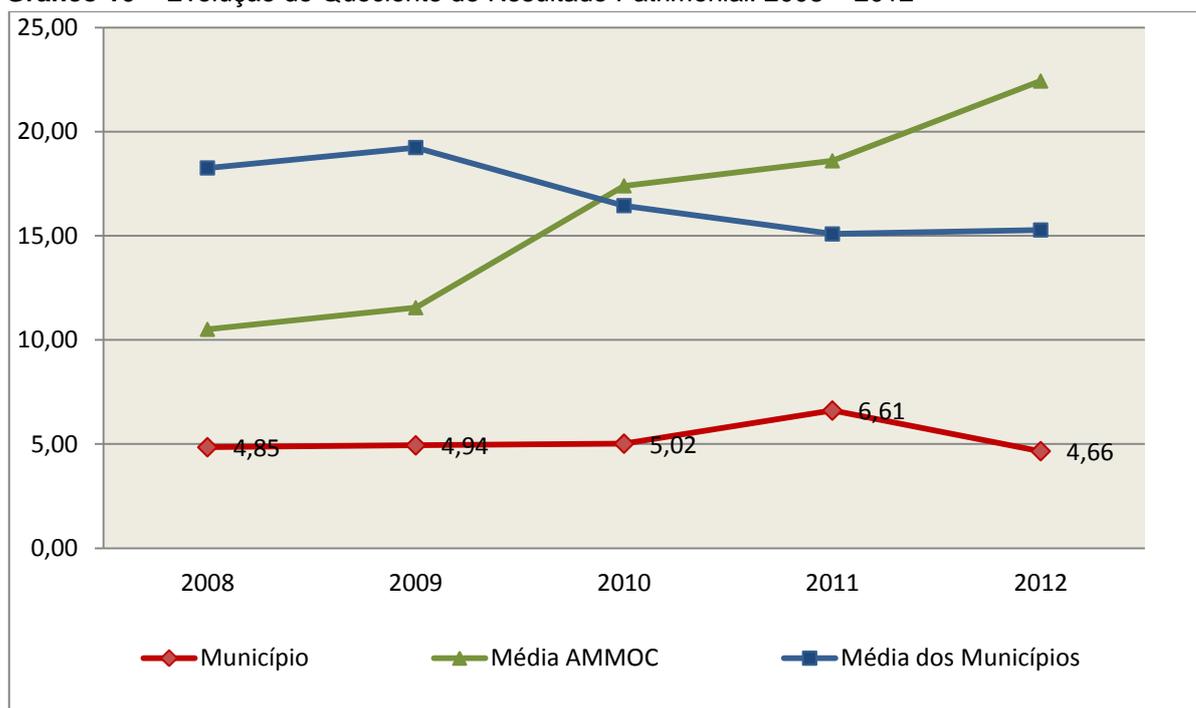
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	14.391.535,61	14.171.171,30	18.116.543,54	19.802.292,06	25.988.069,67
2 Restos a Pagar	91.428,82	446.514,93	266.737,36	530.840,11	1.244.455,71
3 Ativo Financeiro Ajustado	586.888,22	1.130.888,74	1.704.225,18	2.545.183,10	1.909.387,00
4 Passivo Financeiro Ajustado	210.565,51	455.608,95	340.467,22	623.747,49	1.523.071,94
5 Ativo Real	7.250.502,39	8.682.622,54	11.639.050,34	13.918.483,55	20.219.984,09
6 Passivo Real	1.494.037,24	1.758.508,05	2.319.223,41	2.106.965,26	4.335.388,77
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,85	4,94	5,02	6,61	4,66
Situação Financeira (3÷4)	2,79	2,48	5,01	4,08	1,25
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,64	3,15	1,47	2,68	4,79

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



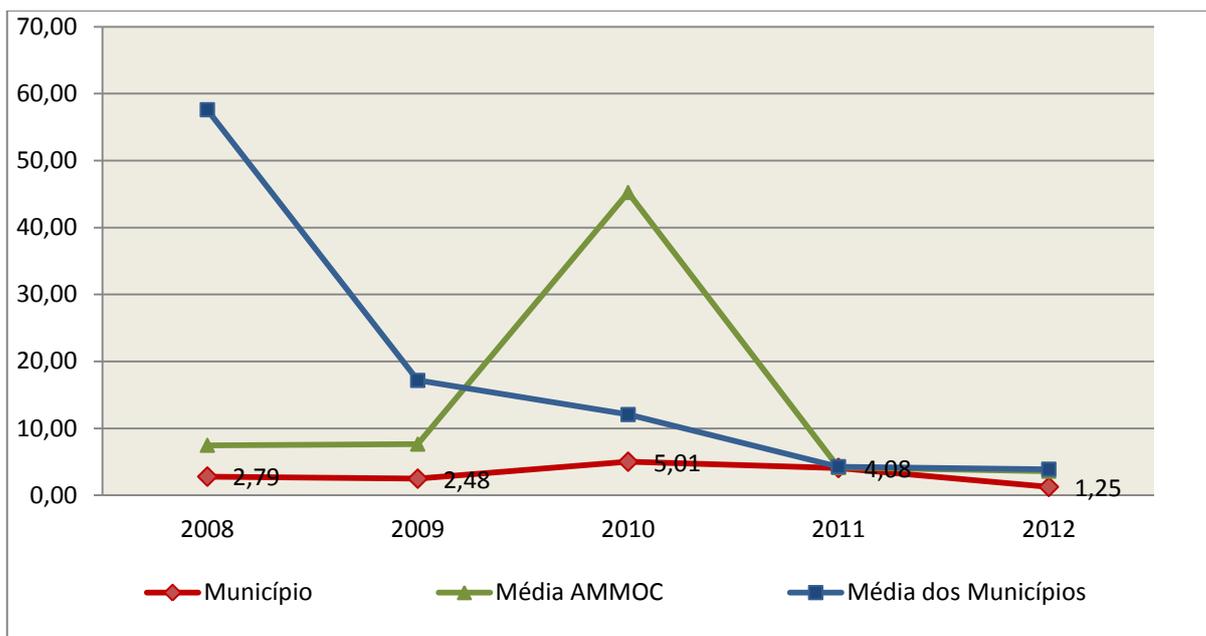
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **4,66** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

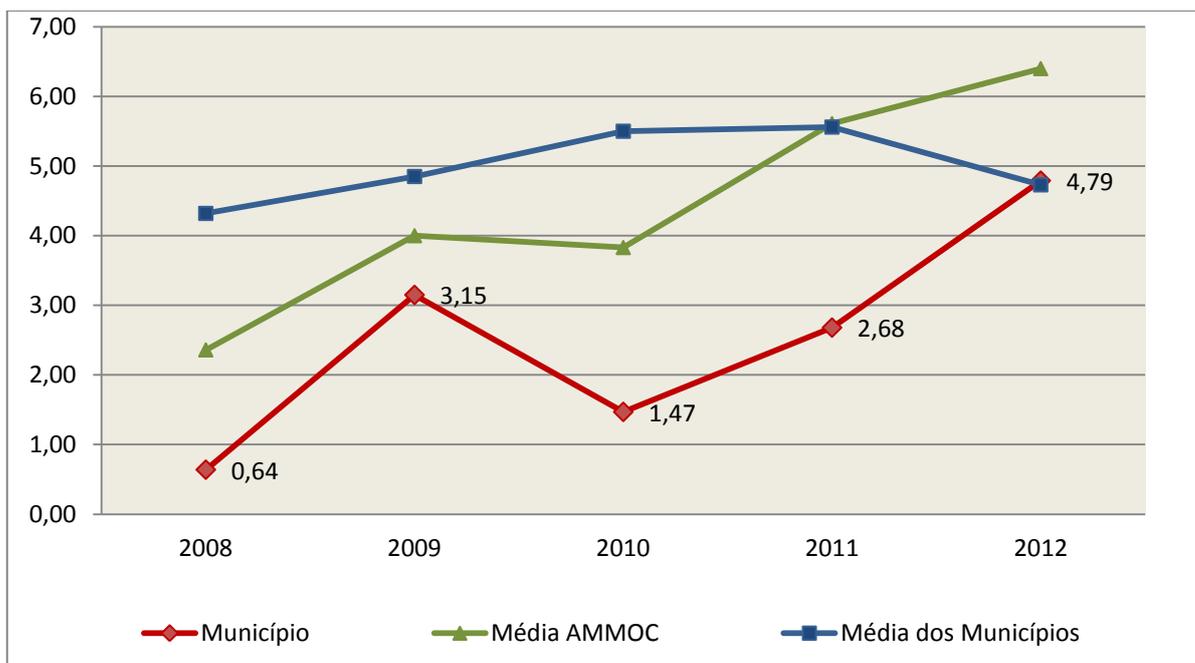
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **1,25** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Tangará é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,79%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.538.989,79** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,69%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.091.520,19**, representando **6,69%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

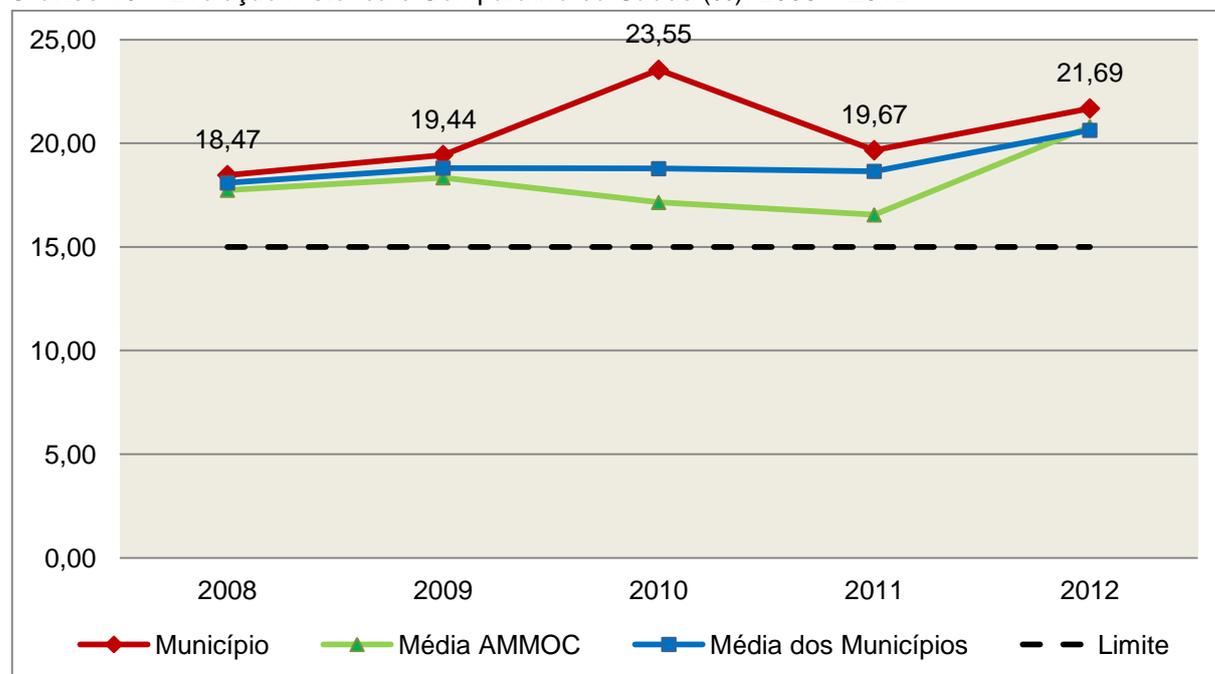
**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>16.316.464,01</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.473.565,55	33,55
Atenção Básica	3.625.898,37	22,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.819.466,21	11,15
Vigilância Sanitária	28.200,97	0,17
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.934.575,76	11,86
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>3.538.989,79</b>	<b>21,69</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.447.469,60	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>1.091.520,19</b>	<b>6,69</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Tangará em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.187.474,14** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,66%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 108.358,14**, representando **0,66%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

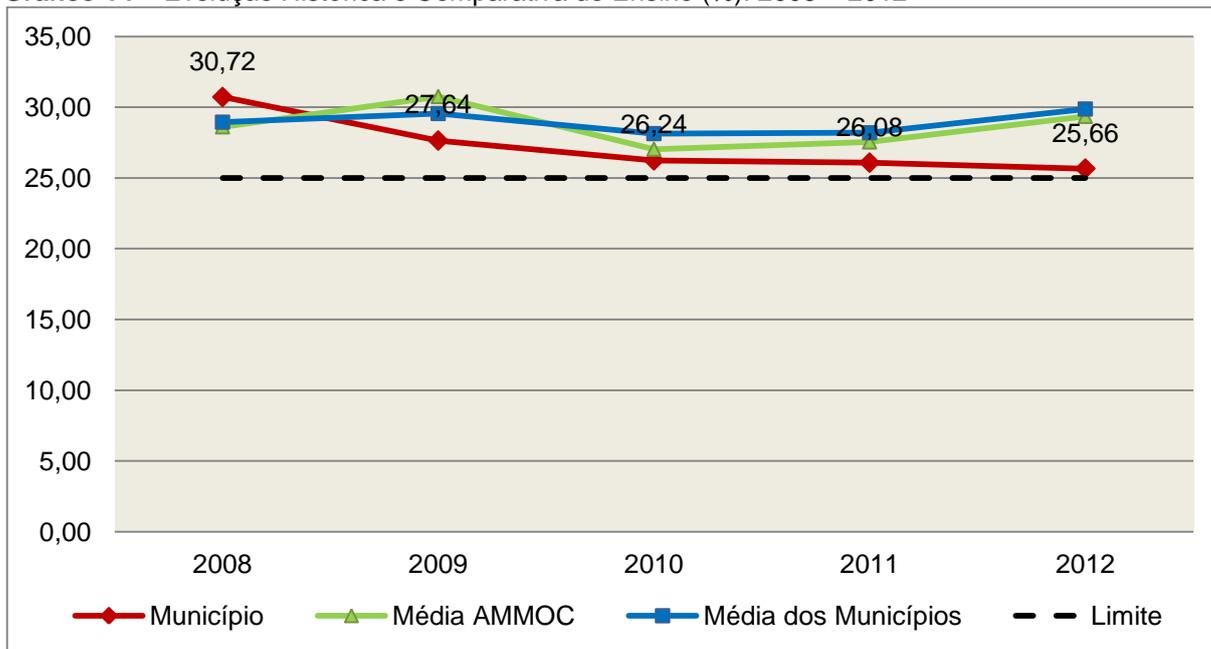
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>16.316.464,01</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>1.251.665,63</b>	<b>7,67</b>
Educação Infantil	1.251.665,63	7,67
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>4.307.697,34</b>	<b>26,40</b>
Ensino Fundamental	4.307.697,34	26,40
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.592.644,15	9,76
(+) Perda com FUNDEB	230.203,08	1,41
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.447,76	0,06
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>4.187.474,14</b>	<b>25,66</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.079.116,00	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>108.358,14</b>	<b>0,66</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Tangará em 2012 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.765.433,77**, equivalendo a **68,19%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

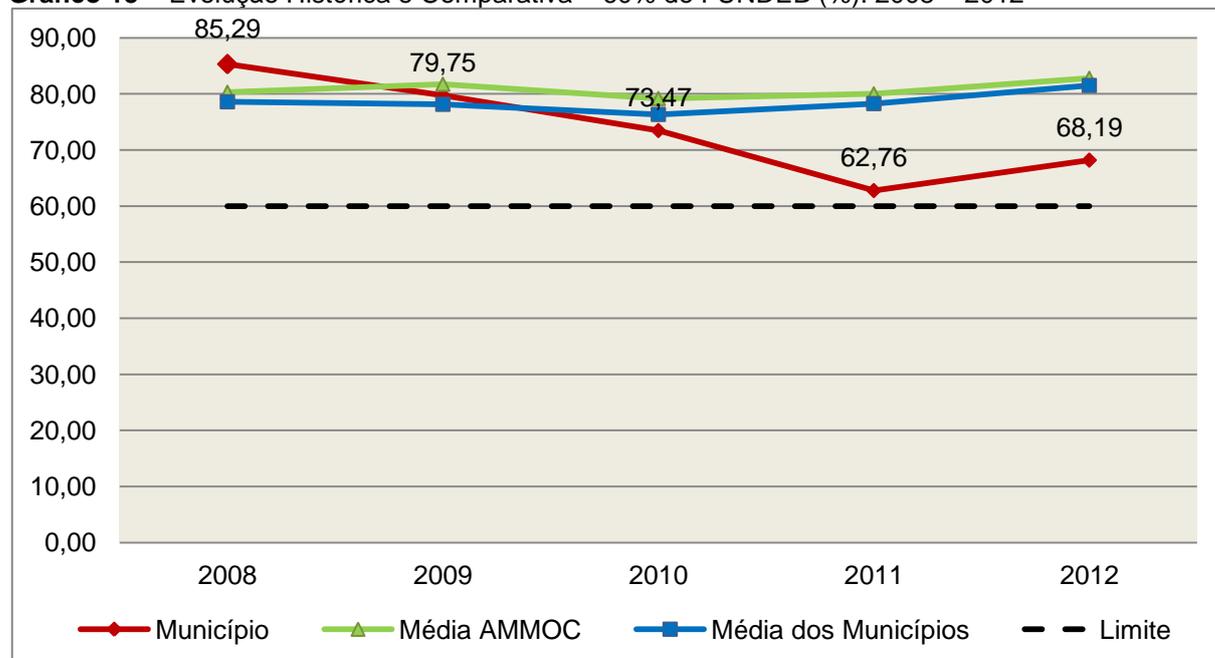
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.579.456,18
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	9.447,76
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.588.903,94</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.553.342,36
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.765.433,77
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>212.091,41</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.529.208,02**, equivalendo a **97,69%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

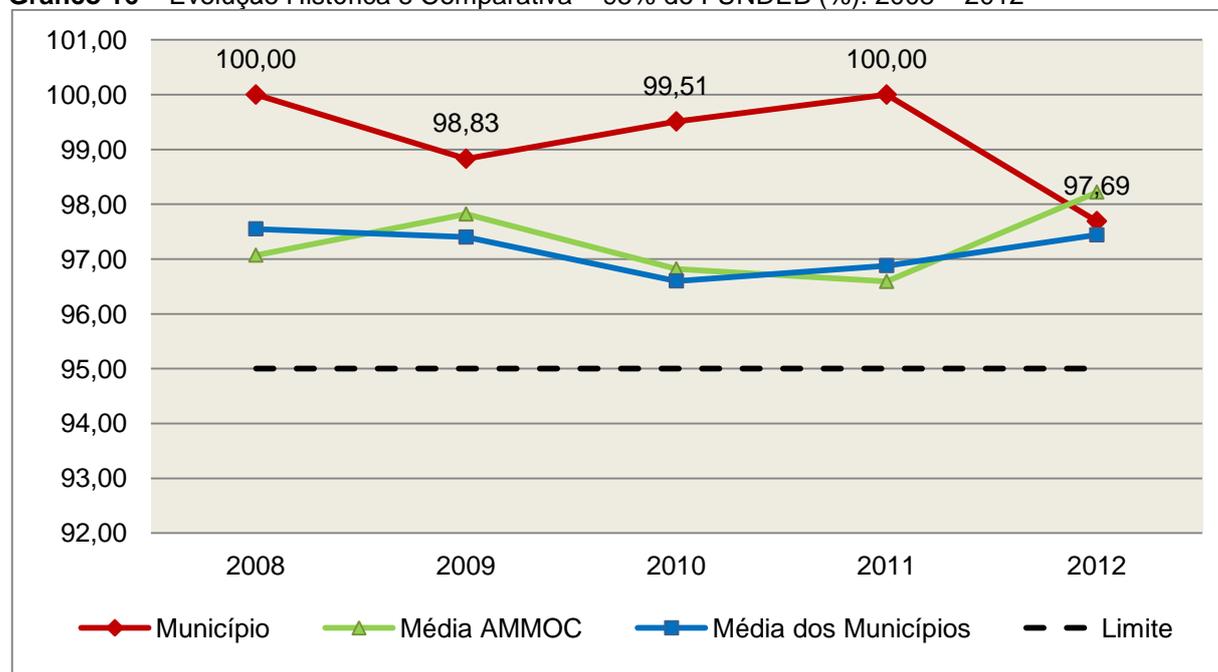
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.588.903,94</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	2.459.458,74
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.529.208,02
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>69.749,28</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Tangará reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2011 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	8.682,46
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>8.682,46</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>22.470.935,06</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.482.561,04	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>9.941.179,66</b>	<b>44,24</b>
Pessoal e Encargos	9.731.093,72	43,31
Prefeitura Municipal: Despesa com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual) (Conforme resposta do Ofício Circular nº 7.020/2013)	81.308,90	0,36

Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual) (Conforme resposta do Ofício Circular nº 7.020/2013)	128.777,04	0,57
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>558.459,68</b>	<b>2,49</b>
Pessoal e Encargos	558.459,68	2,49
<b>Total das deduções das despesas com pessoal*</b>	<b>1.473,49</b>	<b>0,01</b>
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>10.498.165,85</b>	<b>46,72</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.984.395,19	13,28

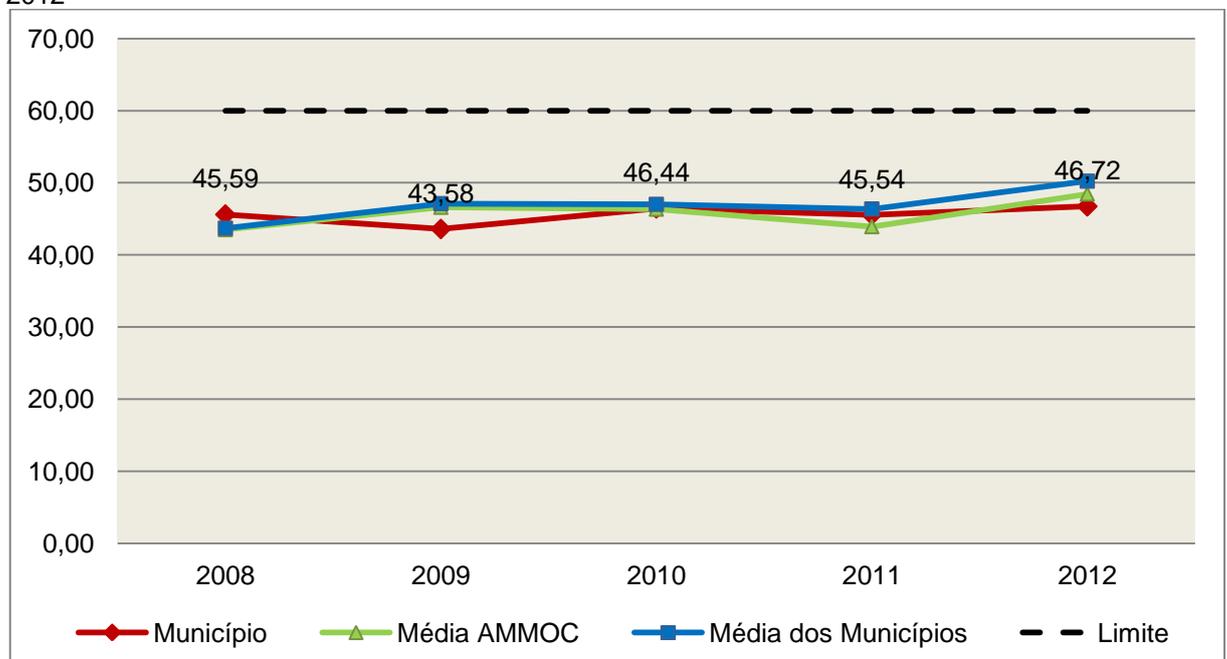
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **46,72%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Tangará, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>22.470.935,06</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.134.304,93	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.941.179,66	44,24
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	1.473,49	0,01
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>9.939.706,17</b>	<b>44,23</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.194.598,76	9,77

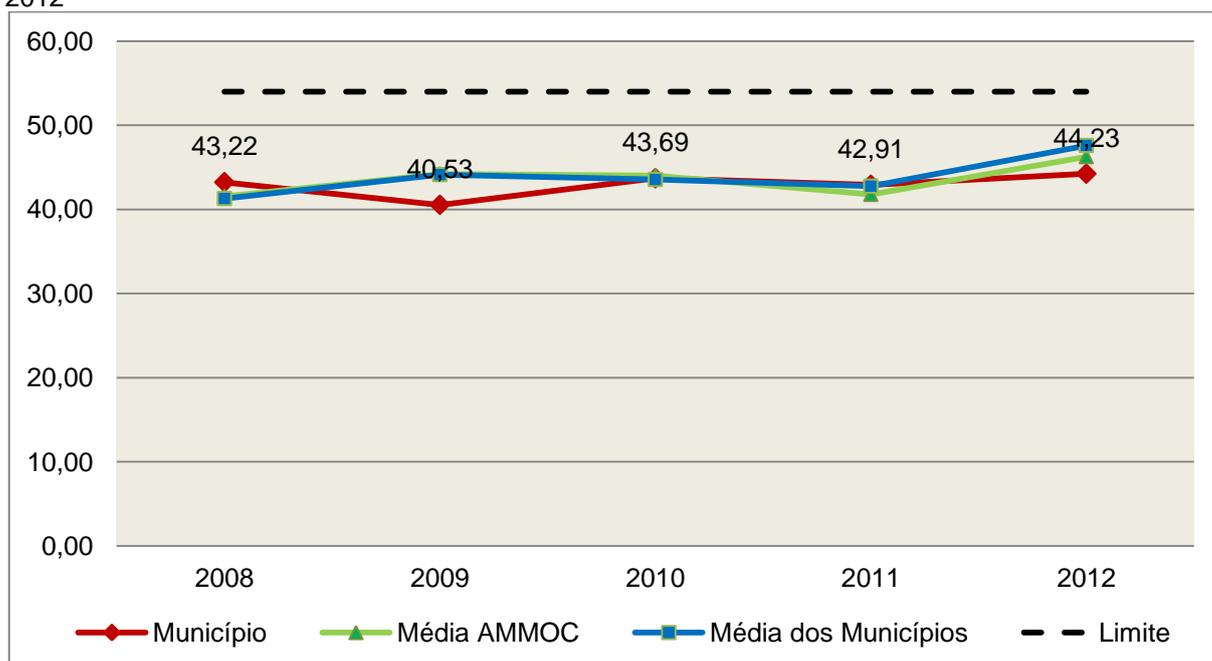
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,23%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>22.470.935,06</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.348.256,10	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	558.459,68	2,49
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>558.459,68</b>	<b>2,49</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	789.796,42	3,51

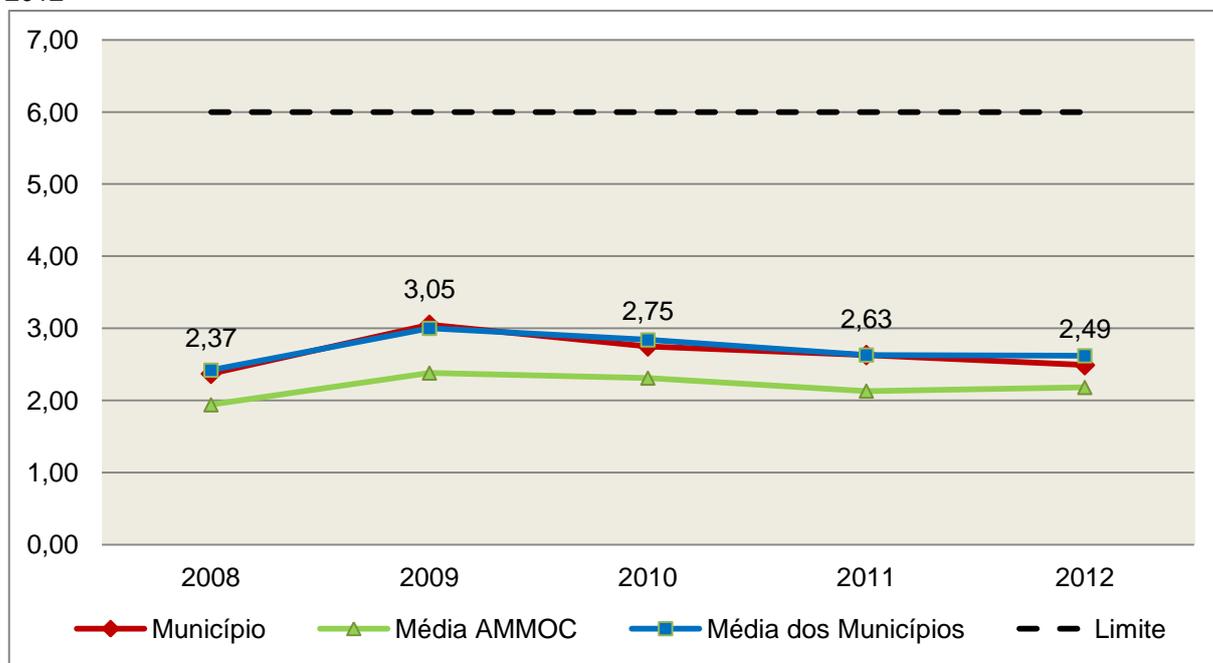
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,49%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d" combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Tangará, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 38.321,85) representa 0,20% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 19.276.579,06).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 108 a 141, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 128 a 129;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, tendo sido remetido tão somente o Plano de Ação relativo ao exercício de 2013, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo para o exercício sob análise, em desacordo ao disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, tendo sido remetido tão somente o Plano de Aplicação relativo ao exercício de 2013, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo para o exercício sob análise, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 46,85% (R\$ 17.952,85) da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 70,68% (R\$ 12.688,80) refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

Obs.: Registra-se que em resposta ao questionário do FIA a Unidade informou que o total das despesas com Conselho Tutelar pagas pelo FIA seria de R\$ 25.633,05 (fl. 131), bem como foi informado que a remuneração dos Conselheiros tutelares teria ocorrido pelas Unidades Orçamentárias 11001 - Fundo Municipal de Assistência Social e 12001 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no total de R\$ 55.936,47 (fl. 130).

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Tangará**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 8.632 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Tangará** possui parcialmente em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-

se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

## **8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;
- d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e\_sfinpe para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Tangará**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Cumpriu / Não Cumpriu</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *	-63.886,79	Não Cumpriu
12 - Serviços de Saúde	26.639,88	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 8.481,36	8.682,46	Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 201,10		
22 - Transferências de Convênios - Educação	135.673,44	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	-4.919,89	Não Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-335.908,18	Não Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	48.465,15	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	69.012,35	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	46.534,25	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	76.505,50	Cumpriu
58 - Salário Educação	57.925,96	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	30.671,36	Cumpriu
64 - Atenção Básica	123.644,05	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	3.774,21	Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	-4.459,80	Não Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	216.538,15	Cumpriu
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-409.174,66</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	38.554,90	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-32.349,84	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-45.831,94	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>-39.626,88</b>	<b>Não Cumpriu</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

\* As disponibilidades de caixa do Hospital Frei Rogério Tangará, foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de TANGARÁ contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 39.626,88 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 2 - R\$ 63.886,79; FR 23 - R\$ 4.919,89; FR 24 - R\$ 335.908,18 e FR 71 - R\$ 4.459,80), no montante de

R\$ 409.174,66, em descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 39.626,88** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 2 - R\$ 63.886,79; FR 23 - R\$ 4.919,89; FR 24 - R\$ 335.908,18 e FR 71 - R\$ 4.459,80), no montante de **R\$ 409.174,66**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8, deste Relatório).
- 9.1.2 Realização de despesas, no montante de **R\$ 210.085,94**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (Conforme resposta do Ofício Circular n.º 7.020/2013).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 1.535.120,55
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 386.315,06
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	21,69%
4.2) Ensino	25,00%	25,66%

4.3) FUNDEB	60,00%	68,19%
	95,00%	97,69%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	46,72%
b) Poder Executivo	54,00%	44,23%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,49%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Tangará**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item 9.1, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão,

conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 08/11/2013.

**BEATRIZ RUFFINI GONÇALO**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA**  
**SILVA**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 08/11/2013.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 3**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.529.293,95
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,25
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde	400.281,56
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.934.575,76</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	533.437,94
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	51.110,03
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil	21.733,51
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	893.194,86
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	50.688,24
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental	42.479,57
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>1.592.644,15</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
<b>Executivo:</b> Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	1.473,49
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>1.473,49</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>1.473,49</b>

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2012	302	380.668,15	380.668,15	380.668,15
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	256.055,94	256.055,94	251.136,05
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	302	10.074,60	10.074,60	10.074,60
64 - Atenção Básica	2012	301	816.940,20	807.990,04	804.073,87
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	28.200,97	28.200,97	28.200,97
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2012	301	37.354,09	37.354,09	34.354,09
<b>TOTAL</b>			<b>1.529.293,95</b>	<b>1.520.343,79</b>	<b>1.508.507,73</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Tangará	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	32	09/01/2012	DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO DE	102,15	102,15	102,15	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO MUNICIPAL MDHD-0549,CONFORME COMPROVANTE ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Tangará	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1302	27/08/2012	DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO DE	102,15	102,15	102,15	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO MUNICIPAL MJH-2772,CONFORME COMPROVANTE ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Tangará	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1754	07/11/2012	DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO DE	102,15	102,15	102,15	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO MUNICIPAL MJH-9393,CONFORME COMPROVANTE ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Tangará	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	241	23/02/2012	FARMACIA NOSSA LTDA.	1.004,40	1.004,40	1.004,40	REF.AQUISICAO DE LEITE NAN E FRALDAS BIOFRAL DESTINADO A DISTRIBUICAO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO,NA SALA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA UNIDADE SANITARIA LOCAL,CONFORME LICITACAO NR.15/2011 E NOTA FISCAL ANEXA.
Fundo Municipal de Saúde de Tangará	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	535	10/04/2012	FARMACIA NOSSA LTDA.	948,40	948,40	948,40	REF.AQUISICAO DE LEITE NAN E FRALDAS BIOFRAL DESTINADO A DISTRIBUICAO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO,NA SALA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA UNIDADE SANITARIA LOCAL,CONFORME LICITACAO NR.15/2011 E NOTA FISCAL ANEXA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Tangará	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	837	29/05/2012	FARMACIA NOSSA LTDA.	1.284,00	1.284,00	1.284,00	REF.AQUISICAO DE LEITE NAN E FRALDAS BIOFRAL DESTINADO A DISTRIBUICAO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO,NA SALA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA UNIDADE SANITARIA LOCAL,CONFORME LICITACAO NR.15/2011 E NOTA FISCAL ANEXA.
Fundo Municipal de Saúde de Tangará	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1091	18/07/2012	FARMACIA NOSSA LTDA.	1.388,90	1.388,90	1.388,90	REF.AQUISICAO DE LEITE NAN E FRALDAS BIOFRAL DESTINADO A DISTRIBUICAO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO,NA SALA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA UNIDADE SANITARIA LOCAL,CONFORME LICITACAO NR.15/2011 E NOTA FISCAL ANEXA.
Fundo Municipal de Saúde de Tangará	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1865	05/12/2012	DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	68,10	68,10	68,10	PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO MUNICIPAL MJH-2772,CONFORME COMPROVANTE ANEXO.
<b>TOTAL</b>						<b>5.000,25</b>	<b>5.000,25</b>	<b>5.000,25</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	365	527.503,57	527.503,57	527.503,57
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2012	365	5.934,37	5.934,37	5.934,37
<b>TOTAIS</b>			<b>533.437,94</b>	<b>533.437,94</b>	<b>533.437,94</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1688	13/04/2012	COMERCIAL ZANATA LTDA. - ME	2.599,72	2.599,72	2.599,72	PAGAMENTO GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 33/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1700	16/04/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	10.045,30	10.045,30	10.045,30	PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 123/11 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3177	19/07/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	2.305,56	2.305,56	2.305,56	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 56/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4084	19/09/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	3.013,54	3.013,54	0,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 87/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5007	27/11/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	3.111,96	3.111,96	0,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 118/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5211	11/12/2012	COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME	2.899,48	2.899,48	0,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 118/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	641	14/02/2012	COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME	2.597,40	2.597,40	2.597,40	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 106/11 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1233	21/03/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	2.720,57	2.720,57	2.720,57	REFERENTE AO PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 106/11 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2094	10/05/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	2.664,34	2.664,34	2.664,34	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 3/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2304	24/05/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	2.545,70	2.545,70	2.545,70	PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 33/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2623	12/06/2012	COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME	2.960,29	2.960,29	2.960,29	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 56/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2733	18/06/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	2.819,44	2.819,44	2.819,44	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 56/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3474	07/08/2012	COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME	2.541,50	2.541,50	2.541,50	REFERENTE AO PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 87/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3613	21/08/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	2.604,41	2.604,41	2.604,41	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 87/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4384	09/10/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	3.102,65	3.102,65	0,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 101/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4905	19/11/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	2.578,17	2.578,17	0,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CRECHE MUNICIPAL CONFORME LICITAÇÃO 101/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
<b>TOTAL</b>						<b>51.110,03</b>	<b>51.110,03</b>	<b>36.404,23</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	262.423,11	262.423,11	262.423,11
58 - Salário Educação	2012	361	197.044,78	197.044,78	197.044,78
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2012	361	68.433,46	68.433,46	68.433,46
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	90.993,51	90.993,51	90.993,51
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2012	361	274.300,00	274.300,00	274.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>893.194,86</b>	<b>893.194,86</b>	<b>893.194,86</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	2093	10/05/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	3.168,54	3.168,54	3.168,54	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 52/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	2626	12/06/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	3.094,24	3.094,24	3.094,24	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 52/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	3612	21/08/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	3.589,10	3.589,10	3.589,10	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 80/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	4083	19/09/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	3.581,60	3.581,60	0,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 80/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	4199	27/09/2012	COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME	3.063,42	3.063,42	0,00	REFERENTE AO PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 102/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	4904	19/11/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	3.074,00	3.074,00	0,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 102/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1140	14/03/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	680,00	680,00	680,00	PGTO DE PASSAGENS AOS ALUNOS DA APAE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO A TANGARA CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1308	23/03/2012	DAIANE ALBERTI GALVÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PAGAMENTO SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA PRESTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS COMP. MARÇO/2012, CONFORME LICITAÇÃO 018/2012 E NOTA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1693	13/04/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	705,00	705,00	705,00	PGTO DE PASSAGENS AOS ALUNOS DA APAE DO INTERIOR DO MUNICIPIO A TANGARA CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1845	24/04/2012	DAIANE ALBERTI GALVÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00	PGTO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA PRESTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME LICITAÇÃO 18/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1882	27/04/2012	GEMILE JOANA MENEGATT DA IGREJA	279,00	279,00	279,00	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS COMO ESTAGIÁRIA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2631	12/06/2012	VIACAO FLORIDA LTDA.	192,00	192,00	192,00	PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAN A APAE REFERENTE AO MÊS DE MAIO CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2694	15/06/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	705,00	705,00	705,00	PGTO DE PASSAGENS DE ALUNOS QUE ESTUDAM NA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3058	06/07/2012	VIACAO FLORIDA LTDA.	216,00	216,00	216,00	PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAN A APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3130	13/07/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	848,00	848,00	848,00	PAGAMENTO PASSAGENS COMP. JUNHO/2012 DOS ALUNOS QUE ESTUDAM NA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3266	25/07/2012	DAIANE ALBERTI GALVÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00	PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA PRESTADOS NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO COMP. JULHO/2012, CONFORME LICITAÇÃO 018/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3629	23/08/2012	DAIANE ALBERTI GALVÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00	PGTO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA PRESTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO CONFORME LICITAÇÃO 18/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3634	23/08/2012	GEMILE JOANA MENEGATT DA IGREJA	465,00	465,00	465,00	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS COMO ESTAGIÁRIA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3739	28/08/2012	VIACAO FLORIDA LTDA.	130,00	130,00	130,00	PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNO QUE FREQUENTA A APAE REFERENTE AO MÊS DE JULHO CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4033	14/09/2012	VIACAO FLORIDA LTDA.	260,00	260,00	0,00	PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM A APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	4035	14/09/2012	EXPRESSO RODOVIARIO	578,50	578,50	578,50	PGTO DE PASSAGENS DE ALUNOS QUE ESTUDAM NA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Tangará	Impostos e Transf de Impostos: Educação				OSTANI LTDA. - ME				APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	895	29/02/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	2.589,94	2.589,94	2.589,94	REFERENTE AO PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 106/11 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	2128	14/05/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	1.207,50	1.207,50	1.207,50	PGTO DE PASSAGENS DE ALUNOS QUE ESTUDAM NA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	2144	15/05/2012	COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME	3.237,00	3.237,00	3.237,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 52/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	2572	06/06/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	1.785,88	1.785,88	1.785,88	PAGAMENTO GENEROS ALIMENTICIOS MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 72/2012 E NF ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	4361	08/10/2012	COMERCIAL LP ZANATA LTDA. - ME	3.104,74	3.104,74	0,00	PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 101/2012 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	00 - Recursos Ordinários	361	4385	09/10/2012	COMERCIAL DONA IRMA LTDA. - ME	3.170,20	3.170,20	0,00	PGTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME LICITAÇÃO 102/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1350	26/03/2012	SUPERMERCADO PICCOLI LTDA-ME	110,58	110,58	110,58	PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO E CONSUMO NA SECRETARIA, CONFORME NF ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2211	17/05/2012	COR URBANA IND.E COM.DE CONFECÇÕES LTDA. - ME	188,00	188,00	188,00	PAGAMENTO DE UNIFORME (COLETES) PARA USO DA ESTAGIÁRIA DO TELECENTRO E DO GUARDA DO CEI MARA REGINA, CONFORME NF ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3559	15/08/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	311,00	311,00	311,00	PGTO DE PASSAGENS DE ALUNOS QUE ESTUDAM NA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4615	29/10/2012	DAIANE ALBERTI GALVÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00	PGTO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA PRESTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME LICITAÇÃO 18/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4884	14/11/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	732,00	732,00	732,00	PGTO DE PASSAGENS DE ALUNOS QUE ESTUDAM NA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5344	12/12/2012	DAIANE ALBERTI GALVÃO	840,00	840,00	840,00	PGTO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA PRESTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME LICITAÇÃO 18/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5348	12/12/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	557,00	557,00	0,00	PGTO DE PASSAGENS DE ALUNOS QUE ESTUDAM NA APAE REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO CONFORME

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Tangará	Impostos: Educação								NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4292	03/10/2012	VIACAO FLORIDA LTDA.	156,00	156,00	0,00	PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUETAM A APAE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4424	15/10/2012	EXPRESSO RODOVIARIO OSTANI LTDA. - ME	344,00	344,00	344,00	PGTO DE PASSAGENS DE ALUNOS QUE ESTUDAM NA APAE CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4614	29/10/2012	GEMILE JOANA MENEGATT DA IGREJA	465,00	465,00	465,00	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS COMO ESTAGIÁRIA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4986	23/11/2012	DAIANE ALBERTI GALVÃO	1.200,00	1.200,00	1.200,00	PGTO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA PRESTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME LICITAÇÃO 18/12 E NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5145	04/12/2012	VIACAO FLORIDA LTDA.	156,00	156,00	0,00	PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
Prefeitura Municipal de Tangará	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5357	13/12/2012	VIACAO FLORIDA LTDA.	104,00	104,00	0,00	PGTO PELO TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM A APAE REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO CONFORME NOTA FISCAL ANEXA.
<b>TOTAL</b>						<b>50.688,24</b>	<b>50.688,24</b>	<b>33.461,28</b>	

### Outras Despesas Excluídas Relativas ao Pagamento de Inativos no Ensino Infantil e Fundamental

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Tangará

**Competência:** 01/2012 à 06/2012

**Função:** =12- Educação

**Elemento Despesa:** =1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	<a href="#">3658</a>	23/08/2012	HILDA FANTIN E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO

								ANEXA.
1	<a href="#">4558</a>	24/10/2012	HILDA FANTIN E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUA APOSENTADORIA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">3220</a>	24/07/2012	INELVE CATARINA SGORLA E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">5248</a>	11/12/2012	IRACEMA CATARINA FRUET		3.561,95	3.561,95	3.561,95	REFERENTE AO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">299</a>	23/01/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.298,12	3.298,12	3.298,12	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">759</a>	22/02/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO CONFORME FOLHAS DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">1277</a>	22/03/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">1788</a>	20/04/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SEU SALARIO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">2285</a>	24/05/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PAGAMENTO APOSENTADORIA COMP. MAIO/2012 CONFORME FOLHAS DE PAGAMENTOS ANEXAS.

1	<a href="#">2797</a>	21/06/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PAGAMENTO SALÁRIOS COMP. JUNHO/2012 CONFORME FOLHAS DE PAGAMENTO ANEXAS.
1	<a href="#">4143</a>	24/09/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">4917</a>	20/11/2012	IRACEMA CATARINA FRUET E OUTROS		3.561,95	3.561,95	3.561,95	PGTO DE SUAS APOSENTADORIAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
18	<a href="#">3668</a>	23/08/2012	NOELI ALVES PEREIRA		19.127,50	19.127,50	19.127,50	PGTO DE SEUS SALARIOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.
1	<a href="#">3670</a>	23/08/2012	NOELI ALVES PEREIRA E OUTROS		2.606,01	2.606,01	2.606,01	PGTO DE SUAS APOSENTARIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO ANEXA.

**Total VI. Empenho (R\$): 64.213,08 de 64.213,08**

### Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>													
2	47.259,40	0,00	0,00	47.259,40	1.527,20	0,00	42.863,58	0,00	66.755,41	0,00	0,00	-63.886,79	Não Cumpriu
12	27.986,49	0,00	0,00	27.986,49	1.346,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.639,88	Cumpriu
18	8.481,36	0,00	0,00	8.481,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.481,36	Cumpriu
19	201,10	0,00	0,00	201,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,10	Cumpriu
22	135.673,44	0,00	0,00	135.673,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.673,44	Cumpriu
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.919,89	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.919,89	Não Cumpriu
24	378.667,33	0,00	0,00	378.667,33	0,00	0,00	714.575,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-335.908,18	Não Cumpriu
52	50.372,80	0,00	0,00	50.372,80	709,45	0,00	1.198,20	0,00	0,00	0,00	0,00	48.465,15	Cumpriu
54	69.012,35	0,00	0,00	69.012,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.012,35	Cumpriu
55	46.534,25	0,00	0,00	46.534,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.534,25	Cumpriu
56	91.870,90	0,00	0,00	91.870,90	0,00	0,00	15.365,40	0,00	0,00	0,00	0,00	76.505,50	Cumpriu
58	57.925,96	0,00	0,00	57.925,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.925,96	Cumpriu
60	30.671,36	0,00	0,00	30.671,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.671,36	Cumpriu
64	129.129,12	0,00	0,00	129.129,12	1.568,90	0,00	3.916,17	0,00	0,00	0,00	0,00	123.644,05	Cumpriu
66	3.985,41	0,00	0,00	3.985,41	211,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.774,21	Cumpriu
71	-1.459,80	0,00	0,00	-1.459,80	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.459,80	Não Cumpriu
89	236.512,64	0,00	0,00	236.512,64	0,00	0,00	19.974,49	0,00	0,00	0,00	0,00	216.538,15	Cumpriu
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>												<b>-409.174,66</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>													
0	413.103,83	0,00	0,00	413.103,83	63.166,93	3.427,69	255.283,16	0,00	52.671,15	0,00	0,00	38.554,90	
1	113.078,32	0,00	0,00	113.078,32	0,00	0,00	104.213,49	0,00	41.214,67	0,00	0,00	-32.349,84	
2	70.380,74	0,00	0,00	70.380,74	0,00	0,00	66.767,97	0,00	49.444,71	0,00	0,00	-45.831,94	
<b>T.</b>	<b>596.562,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>596.562,89</b>	<b>63.166,93</b>	<b>3.427,69</b>	<b>426.264,62</b>	<b>0,00</b>	<b>143.330,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-39.626,88</b>	<b>Não Cumpriu</b>



**PARECER** n°: **MPTC/21200/2013**  
**PROCESSO** n°: @PCP-13/00370529  
**ORIGEM** : Prefeitura Municipal de Tangará  
**INTERESSADO**: Euclides Cruz/Robens Rech  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas referente ao  
exercício de 2012

## 1 - RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura de Tangará, relativa ao exercício de 2012.

O prefeito teve oportunidade de manifestação e apresentou defesa com relação a irregularidades evidenciadas.

Audidores da Diretoria de Controle dos Municípios entenderam pela manutenção das restrições.

## 2 - MÉRITO

Constato os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

. O resultado da execução orçamentária do exercício apresentou um déficit de R\$ 1.535.120,55, totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 1.921.435,61;

. O resultado financeiro do exercício apresentou um superávit de R\$ 386.315,06, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, b, da Lei n° 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

. Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT;

. Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição;

. Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007;

. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei nº 11.494/2007;

. Inexistiu saldo do exercício anterior do FUNDEB, restando prejudicada a análise do cumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007;

. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição e pelo art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000;

. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000;

. Foram respeitados os limites legais de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecidos no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

. Balanço Geral do Município demonstrando de forma adequada a situação financeira, orçamentária e patrimonial do exercício, conforme estabelecido nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;

. Existência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsão do art. 88, IV, da Lei nº 8.069/90;

. Existência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao disposto no art. 88, II, da Lei nº 8.069/90;

. Não houve a elaboração do Plano de Ação, bem como do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em desconformidade com o disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução nº CONANDA-105/2005;

. Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em desacordo com o art. 16 da Resolução nº CONANDA-137/2010;

. Foram divulgadas por meios eletrônicos informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, apenas parcialmente, sendo obrigatória a divulgação a partir de maio de 2013, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto nº 7.185/2010;

. Foram contraídas obrigações de despesa sem disponibilidade de caixa, em desconformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

A irregularidade que merece destaque é a seguinte:

. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012, contraídas pelo Poder Executivo, sem a correspondente disponibilidade de caixa de recursos ordinários e recursos vinculados para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto despesas ordinárias no montante de R\$ 39.626,88, e despesas vinculadas no montante de R\$ 409.174,66, em descumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

Referida restrição está descrita no art. 9º, X, da Decisão Normativa nº TC-6/2008 como irregularidade capaz de

ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas.

Dessa feita, opino pela emissão de parecer prévio pela rejeição das contas.

### **3 - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a REJEIÇÃO das CONTAS da Prefeitura de TANGARÁ, relativas ao exercício de 2012.

Florianópolis, 18 de novembro de 2013.

ADERSON FLORES

Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público junto ao  
TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>PCP-13/00370529</b>
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de <b>Tangará</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Rubens Rech – Prefeito Municipal (gestão 2009/2011)
<b>INTERESSADO:</b>	Euclides Cruz – Prefeito atual
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2012
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	GAC/WWD - 1444/2013

## 1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos das Contas do exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de **Tangará**, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. **Rubens Rech**, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n.º 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU procedeu o exame das contas do exercício de 2012 do Município, emitindo o Relatório n.º 1809/2013 (fls. 157/199), apontando a seguinte restrição:

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 39.626,88** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 2 - R\$ 63.886,79; FR 23 - R\$ 4.919,89; FR 24 - R\$ 335.908,18 e FR 71 - R\$ 4.459,80), no montante de **R\$ 409.174,66**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Capítulo 8, deste Relatório).

9.1.2 Realização de despesas, no montante de **R\$ 210.085,94**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei n.º 4.320/64 (Conforme resposta do Ofício Circular n.º 7.020/2013).

Constatou ainda restrições relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, constantes do item 6 do Relatório retro citado.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU, com a autorização deste Relator, encaminhou diligência ao Responsável à época, Sr. **Rubens Rech**, para que o mesmo se manifestasse a respeito das restrições apontadas na parte conclusiva do citado Relatório, nos termos do art. 52 da Lei Complementar n.º 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através de Ofício constante dos autos.

Atendendo à diligência realizada, o Sr. Prefeito Municipal apresentou alegações de defesa e documentos (fls. 214/215).

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, procedeu à reanálise das referidas Contas e, ao final, emitiu o Relatório n.º 4813/2013 (fls. 220/265), concluindo pela manutenção das restrições apuradas.

O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas emitiu o Parecer n.º MPTC/21200/2013 (fls. 277/280) concluindo pela recomendação de REJEIÇÃO das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal.

É o relatório.

## **2. DISCUSSÃO**

Com fundamento no art. 224 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), e após compulsar atentamente os autos, passo a tecer algumas considerações para fundamentar minha proposição de Voto.

As contas anuais do município e o Balanço Anual de 2012 foram encaminhadas por meio eletrônico a esta Corte de Contas, dentro do prazo legal.

O Corpo Instrutivo deste Tribunal, ao proceder ao exame de consistência dos documentos e informações apresentadas, verificou e atentou na análise dos dados, especialmente, para as seguintes informações: análise da gestão orçamentária, análise da gestão patrimonial e financeira, verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais com despesas de saúde e educação, limites de gastos com pessoal, verificação do controle interno, apontando em sua conclusão, conforme o caso, as restrições remanescentes.

Ainda, verificou o cumprimento do disposto na Lei n.º 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no que tange à criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à manutenção de fundo especial.

Observou, do mesmo modo, o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar n.º 131/2009 e do Decreto Federal n.º 7.185/2010, relativas à determinação da disponibilização, em tempo real (por meio eletrônico), das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes a receita e a despesa da Prefeitura Municipal.

Também verificou o cumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida **por fonte de recursos**, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

Destaco, da análise dos autos, que o exame das contas anuais do exercício de 2012 traz uma abordagem apresentando a evolução histórica de inúmeros dados no decorrer de um período de cinco anos, o que é fundamental para um exame comparativo da administração municipal.

Consta ainda do relatório técnico: a) análise do resultado orçamentário; b) análise da evolução patrimonial e financeira; c) análise do cumprimento dos limites constitucionais; e d) análise do limite máximo para gastos com pessoal.

Além da verificação dos aspectos constitucionais, legais e regulamentares que norteiam a Administração Pública em relação à análise das contas anuais e objetivando a uniformidade das decisões do Tribunal de Contas, a Decisão Normativa n. TC-06/2008, estabeleceu os critérios para apreciação das contas e tornou pública as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas anuais.

Como exemplo dessas irregularidades, cito: a ocorrência de déficit de execução orçamentária; a realização de despesas ou assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários e adicionais; a abertura de créditos suplementares ou adicionais sem prévia autorização legislativa; a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa; a não aplicação de, no mínimo, 25% dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino; a não aplicação de percentual mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério exclusivamente na educação básica; a não aplicação de valor mínimo (95%) dos recursos do FUNDEB com despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica; a não aplicação de percentual mínimo de 15% dos recursos em gastos com ações e serviços públicos de saúde; o descumprimento do artigo 42 da LRF; a ausência de efetiva atuação do sistema de controle interno; o balanço anual consolidado demonstrando

inadequadamente saldos contábeis; a despesa com pessoal acima do limite legal e a não remessa dos dados através do e-Sfinge, dentre outras.

Quanto às restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, depreende-se que remanesceu irregularidade de ordem legal e quanto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Relativamente às restrições apontadas com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, constantes do item 6 do Relatório da DMU ressalto que, nos moldes do ocorrido no exercício anterior e visando honrar o Convênio de parceria entre o Tribunal de Contas e o Ministério Público Estadual, as mesmas, constaram de relatório circunstanciado encaminhado àquele Órgão através do ofício TC/GAP/Nº 1673/2013.

Quanto às demais restrições constantes da conclusão do Relatório DMU, da mesma forma manifesto-me no sentido que as mesmas devam ser objeto de recomendação nas presentes contas, para que o Poder Executivo Municipal e o responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município adotem providências para correção das deficiências identificadas, com vistas a não reincidência das restrições evidenciadas pela Diretoria Técnica deste Tribunal.

Salientados os aspectos retro citados, compulsando-se as contas do Município de Ouro Verde, relativas ao exercício de 2012, verifica-se que foi apontada irregularidade que encontra-se entre aquelas que, em especial, podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com a recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, conforme consta do inciso X, do art. 9º da Decisão Normativa N. TC-06/2008.

Houve infração à norma Legal, conforme descrito, em:

- Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 39.626,88** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 2 - R\$ 63.886,79; FR 23 - R\$ 4.919,89; FR 24 - R\$ 335.908,18 e FR 71 - R\$ 4.459,80), no montante de **R\$ 409.174,66**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8, deste Relatório).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas em seu Parecer de fls. 277/280 recomenda a REJEIÇÃO das contas.

No entanto ao analisar as contas em seu conjunto entendo por divergir do entendimento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Os motivos que me levaram a tomar a presente decisão, advieram de uma análise conjuntural das contas, através da qual verifiquei que existem motivos que recomendam a aplicação do Princípio da Razoabilidade, que permitem, no presente caso, relevar a restrição pertinente a obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo, nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem a correspondente disponibilidade de caixa.

São eles:

**A) O Município CUMPRIU com os Limites Constitucionais e Legais**, demonstrando uma preocupação efetiva com o cumprimento das exigências legais e com o atendimento real das necessidades fundamentais dos Municípios, sem infringir a Lei.

Confirma esta assertiva o fato de que o Município:

1) demonstrou equilíbrio financeiro, uma vez que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro de R\$ 386.315,06**;

2) aplicou recursos em despesas com ações e serviços de saúde, correspondendo a um percentual de **21,69%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município CUMPRIU o estabelecido no artigo 77, III, e § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e aplicando um valor a maior do que lhe era legalmente exigido no montante de **R\$ 1.091.520,19**;

3) aplicou o montante de **R\$ 4.187.474,14**, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,66%** da receita proveniente de impostos, CUMPRINDO o expresso no artigo 212 da Constituição Federal e aplicando um valor a maior do que lhe era legalmente exigido no montante de **R\$ 108.358,14**;

4) aplicou o valor de **R\$ 1.765.433,77**, equivalendo a **68,19%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (quando a exigência equivale a 60%);

5) aplicou o valor de **R\$ 2.529.208,02**, equivalendo a **97,69%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

6) gastou **46,72%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal (limite de 60%), CUMPRINDO a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal c/c art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

**B)** o fato de que o valor das obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo, nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem a correspondente disponibilidade de caixa, são de pequena monta, representando apenas **1,82%** da receita arrecadada no exercício.

Deste modo, por todo o exposto relevo, excepcionalmente, a restrição relativa à infração ao art. 42 da LRF para efeitos de rejeição das contas, mantendo, no entanto, tal fato como ressalva das contas bem como, após o trânsito em julgado dando conhecimento de tal descumprimento ao Ministério Público Estadual.

Diante do que foi relatado, e embora as demonstrações do Balanço Anual Consolidado apresentem inconsistências, as mesmas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, e não comprometem a gestão orçamentária subsequente, encaminho proposta de Parecer Prévio no sentido de que o Tribunal Pleno recomende a Egrégia Câmara Municipal a APROVAÇÃO das contas relativas ao exercício de 2012.

### **3. VOTO**

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012, com exceção das ressalvas e recomendações a seguir indicadas;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando que as ressalvas e recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2012, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

Considerando que a restrição relativa a obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo, nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem a correspondente disponibilidade de caixa, foi, excepcionalmente, relevada para efeitos de rejeição das contas,

por se tratarem de valores de pequena monta, representando apenas 1,82% da receita arrecadada no exercício e em função de que o Município cumpriu com os Limites Constitucionais e Legais, demonstrando uma preocupação efetiva com o cumprimento das exigências legais e com o atendimento real das necessidades fundamentais dos Municípios,

**3.1. EMITE** parecer recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do Município de **Tangará** relativas ao exercício de **2012**, sugerindo que quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no Relatório DMU n. 4813/2013, constantes da ressalva e recomendação abaixo:

**3.2. Ressalva** a existência de brigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Ordinários e Recursos Vinculados para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto Despesas Ordinárias no montante de R\$ 39.626,88 e Despesas Vinculadas às Fontes de Recursos (FR 2 - R\$ 63.886,79; FR 23 - R\$ 4.919,89; FR 24 - R\$ 335.908,18 e FR 71 - R\$ 4.459,80), no montante de R\$ 409.174,66, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (item 9.1.1 relatório 4813/2013 da DMU).

**3.3. Recomenda** à Prefeitura Municipal de Tangará que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de novas irregularidades da mesma natureza das registradas nos itens 9.1.2 e 6 (FIA) do Relatório nº 4813/2013 da DMU.

**3.4. Recomenda** ao Município de Tangará que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**3.5. Solicita** à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.6. Comunica**, após o trânsito em julgado, ao Ministério Público Estadual, a ocorrência de descumprimento do art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000, constatada nas contas da Prefeitura Municipal de Tangará, do exercício de 2012, com remessa de cópia do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 4813/2013.

**3.7. Determina** a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 4813/2013 ao Sr. Rubens Rech e à Câmara Municipal de Tangará.

Florianópolis, em 28 de novembro de 2013.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL  
CONSELHEIRO RELATOR

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>PCP-13/00370529</b>
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de <b>Tangará</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Rubens Rech – Prefeito Municipal (gestão 2009/2011)
<b>INTERESSADO:</b>	Euclides Cruz – Prefeito atual
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2012
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	GAC/WWD - 1444/2013

## RESUMO

### 1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos das Contas do exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de **Tangará**, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. **Rubens Rech**.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU procedeu o exame das contas do exercício de 2012 do Município, emitindo o Relatório nº 1809/2013 (fls. 157/199), apontando restrições.

Constatou ainda restrições relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, constantes do item 6 do Relatório retro citado.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU, com a autorização deste Relator, encaminhou diligência ao Responsável à época, Sr. **Rubens Rech**, para que o mesmo se manifestasse a respeito das restrições apontadas na parte conclusiva do citado Relatório, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através de Ofício constante dos autos.

Atendendo à diligência realizada, o Sr. Prefeito Municipal apresentou alegações de defesa e documentos (fls. 214/215).

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, procedeu à reanálise das referidas Contas e, ao final, emitiu o Relatório n.º 4813/2013 (fls. 220/265), concluindo pela manutenção das restrições apuradas.

O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas emitiu o Parecer nº MPTC/21200/2013 (fls. 277/280) concluindo pela recomendação de REJEIÇÃO das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal.

É o relatório.

### 2. DISCUSSÃO

Com fundamento no art. 224 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), e após compulsar atentamente os autos, passo a tecer algumas considerações para fundamentar minha proposição de Voto.

As contas anuais do município e o Balanço Anual de 2012 foram encaminhadas por meio eletrônico a esta Corte de Contas, dentro do prazo legal.

O Corpo Instrutivo deste Tribunal, ao proceder ao exame de consistência dos documentos e informações apresentadas, verificou e atentou na análise dos dados, especialmente, para as seguintes informações: análise da gestão orçamentária, análise da gestão patrimonial e financeira, verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais com despesas de saúde e educação, limites de gastos com pessoal, verificação do controle interno, apontando em sua conclusão, conforme o caso, as restrições remanescentes.

Ainda, verificou o cumprimento do disposto na Lei nº 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no que tange à criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à manutenção de fundo especial.

Observou, do mesmo modo, o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010, relativas à determinação da disponibilização, em tempo real (por meio eletrônico), das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes a receita e a despesa da Prefeitura Municipal.

Também verificou o cumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida **por fonte de recursos**, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

Destaco, da análise dos autos, que o exame das contas anuais do exercício de 2012 traz uma abordagem apresentando a evolução histórica de inúmeros dados no decorrer de um período de cinco anos, o que é fundamental para um exame comparativo da administração municipal.

Consta ainda do relatório técnico: a) análise do resultado orçamentário; b) análise da evolução patrimonial e financeira; c) análise do cumprimento dos limites constitucionais; e d) análise do limite máximo para gastos com pessoal.

Além da verificação dos aspectos constitucionais, legais e regulamentares que norteiam a Administração Pública em relação à análise das contas anuais e objetivando a uniformidade das decisões do Tribunal de Contas, a Decisão Normativa n. TC-06/2008, estabeleceu os critérios para apreciação das contas e tornou pública as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas anuais.

Quanto às restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, depreende-se que remanesceu irregularidade de ordem legal e quanto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Relativamente às restrições apontadas com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, constantes do item 6 do Relatório da DMU ressalto que, nos moldes do ocorrido no exercício anterior e visando honrar o Convênio de parceria entre o Tribunal de Contas e o Ministério Público Estadual, as mesmas, constaram de relatório circunstanciado encaminhado àquele Órgão através do ofício TC/GAP/Nº 1673/2013.

Salientados os aspectos retro citados, compulsando-se as contas do Município de Ouro Verde, relativas ao exercício de 2012, verifica-se que foi apontada irregularidade que encontra-se entre aquelas que, em especial, podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com a recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, conforme consta do inciso X, do art. 9º da Decisão Normativa N. TC-06/2008.

Houve infração à norma Legal, conforme descrito, em:

- Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 39.626,88** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 2 - R\$ 63.886,79; FR 23 - R\$ 4.919,89; FR 24 - R\$ 335.908,18 e FR 71 - R\$ 4.459,80), no montante de **R\$ 409.174,66**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8, deste Relatório).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas em seu Parecer de fls. 277/280 recomenda a REJEIÇÃO das contas.

No entanto ao analisar as contas em seu conjunto entendo por divergir do entendimento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Os motivos que me levaram a tomar a presente decisão, advieram de uma análise conjuntural das contas, através da qual verifiquei que existem motivos que recomendam a aplicação do Princípio da Razoabilidade, que permitem, no presente caso, relevar a restrição pertinente a obrigações de

despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo, nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem a correspondente disponibilidade de caixa.

São eles:

**A) O Município CUMPRIU com os Limites Constitucionais e Legais**, demonstrando uma preocupação efetiva com o cumprimento das exigências legais e com o atendimento real das necessidades fundamentais dos Municípios, sem infringir a Lei.

**B)** o fato de que o valor das obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo, nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem a correspondente disponibilidade de caixa, são de pequena monta, representando apenas **1,82%** da receita arrecadada no exercício.

Deste modo, por todo o exposto relevo, excepcionalmente, a restrição relativa à infração ao art. 42 da LRF para efeitos de rejeição das contas, mantendo, no entanto, tal fato como ressalva das contas bem como, após o trânsito em julgado dando conhecimento de tal descumprimento ao Ministério Público Estadual.

Diante do que foi relatado, e embora as demonstrações do Balanço Anual Consolidado apresentem inconsistências, as mesmas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, e não comprometem a gestão orçamentária subsequente, encaminho proposta de Parecer Prévio no sentido de que o Tribunal Pleno recomende a Egrégia Câmara Municipal a APROVAÇÃO das contas relativas ao exercício de 2012.

### **3. VOTO**

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que as ressalvas e recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2012, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

Considerando que a restrição relativa a obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo, nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem a correspondente disponibilidade de caixa, foi, excepcionalmente, relevada para efeitos de rejeição das contas, por se tratarem de valores de pequena monta, representando apenas 1,82% da receita arrecadada no exercício e em função de que o Município cumpriu com os Limites Constitucionais e Legais, demonstrando uma preocupação efetiva com o cumprimento das exigências legais e com o atendimento real das necessidades fundamentais dos Municípios,

**3.1. EMITE** parecer recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do Município de **Tangará** relativas ao exercício de **2012**, sugerindo que quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no Relatório DMU n. 4813/2013, constantes da ressalva e recomendação abaixo:

**3.2. Ressalva** a existência de obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Ordinários e Recursos Vinculados para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto Despesas Ordinárias no montante de R\$ 39.626,88 e Despesas Vinculadas às Fontes de Recursos (FR 2 - R\$ 63.886,79; FR 23 - R\$ 4.919,89; FR 24 - R\$ 335.908,18 e FR 71 - R\$ 4.459,80), no montante de R\$ 409.174,66, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (item 9.1.1 relatório 4813/2013 da DMU).

**3.3. Recomenda** à Prefeitura Municipal de Tangará que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de novas irregularidades da mesma natureza das registradas nos itens 9.1.2 e 6 (FIA) do Relatório nº 4813/2013 da DMU.

**3.4. Recomenda** ao Município de Tangará que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**3.5. Solicita** à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com

a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.6. Comunica**, após o trânsito em julgado, ao Ministério Público Estadual, a ocorrência de descumprimento do art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000, constatada nas contas da Prefeitura Municipal de Tangará, do exercício de 2012, com remessa de cópia do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 4813/2013.

**3.7. Determina** a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 4813/2013 ao Sr. Rubens Rech e à Câmara Municipal de Tangará.

Florianópolis, em 28 de novembro de 2013.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL  
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-13/00370529
2. **Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2012
3. **Responsável:** Robens Rech
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Tangará
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0223/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012, com exceção da ressalva e recomendação a seguir indicadas;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os

atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando que a ressalva e recomendação indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2012, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

Considerando que a restrição relativa a obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo, nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem a correspondente disponibilidade de caixa, foi, excepcionalmente, relevada para efeitos de rejeição das contas, por se tratarem de valores de pequena monta, representando apenas 1,82% da receita arrecadada no exercício e em função de que o Município cumpriu com os Limites Constitucionais e Legais, demonstrando uma preocupação efetiva com o cumprimento das exigências legais e com o atendimento real das necessidades fundamentais dos Municípios,

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 21200/2013;

**6.1. EMITE PARECER** recomendando à egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito do Município de Tangará relativas ao exercício de 2012, sugerindo que, quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no **Relatório DMU n. 4813/2013**, constantes da ressalva e recomendação abaixo:

**6.1.1. Ressalvar** a existência de obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Ordinários e Recursos Vinculados para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto Despesas Ordinárias no montante de R\$ 39.626,88 e Despesas Vinculadas às Fontes de Recursos (FR 2 - R\$ 63.886,79; FR 23 - R\$ 4.919,89; FR 24 - R\$ 335.908,18 e FR 71 - R\$ 4.459,80), no montante de R\$ 409.174,66, evidenciando o descumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (item 9.1.1 Relatório DMU);

**6.1.2. Recomendar** à Prefeitura Municipal de Tangará que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de novas irregularidades da mesma natureza das registradas nos itens 6 (FIA) e 9.1.2 do Relatório DMU.

**6.2.** Recomenda ao Município de Tangará que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**6.3.** Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.4.** Determina a comunicação ao Ministério Público, após o trânsito em julgado, a ocorrência de descumprimento do art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000, constatada nas contas da Prefeitura Municipal de Tangará do exercício de 2012, gestão do Prefeito Robens Rech, com remessa de cópia deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 4813/2013.

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Tangará.

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DMU n. 4813/2013**, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação e à Prefeitura Municipal de Tangará.

**7. Ata n.:** 03/2013

**8. Data da Sessão:** 17/12/2013 - Extraordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Salomão Ribas Junior (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Wilson Rogério Wan-Dall (Relator), Herneus De Nadal e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Márcio de Sousa Rosa

**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

SALOMÃO RIBAS JUNIOR  
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL  
Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC